



## Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

### Diário da Sessão

VIII Legislatura

Número: 72

III Sessão Legislativa

Horta, Terça-Feira 22 de Maio de 2007

**Presidente:** *Deputado Fernando Menezes (Substituído no decorrer da sessão pela Vice-Presidente, Deputada Fernanda Mendes).*

**Secretários:** *Deputados António Loura e Cláudio Lopes*

### Sumário

*(Os trabalhos tiveram início às 20 horas)*

#### **Período de Informação Parlamentar:**

Após a leitura da correspondência entrada na mesa, passou-se ao período destinado à emissão de votos, tendo sido apresentados os seguintes:

- **Votos de Congratulação pela passagem do 1º Centenário da Filarmónica Marcial União Progressista**, apresentados pelo PS e PSD.

A apresentação do voto do PS coube ao Sr. Deputado Henrique Ventura e o do PSD à Sra. Deputada Maria José Duarte.

Submetidos à votação, os mesmos foram aprovados por unanimidade.

- Foram apresentados três **Votos de Congratulação ao Sport Clube Angrense pelos sucessos desportivos e ao conquistar o título de vencedor da Série Açores da III Divisão Nacional**, um pelo PS, outro pelo PSD e outro pelo CDS/PP.

A apresentação dos votos coube, por parte do PS, ao Sr. Deputado José Gaspar Lima, por parte do PSD à Sra. Deputada Carla Bretão e o do CDS/PP ao Sr. Deputado Artur Lima.

Submetidos à votação, os mesmos foram aprovados por unanimidade.

- **Voto de Saudação, pela passagem dos 75 anos na Região Autónoma dos Açores da Congregação das Irmãs de São José de Cluny**, apresentado pela Sra. Deputada Piedade Lalanda (*PS*).

O voto foi aprovado por unanimidade, após a intervenção do Sr. Deputado António Pedro Costa (*PSD*).

- **Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Manuel Linhares de Andrade**, apresentado pelo Sr. Deputado Artur Lima (*CDS/PP*).

Sobre este voto usaram da palavra os Srs. Deputados Alberto Pereira (*PSD*) e o Helder Silva (*PS*), tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

No período destinado a intervenções de interesse relevante para a Região, usaram da palavra os Srs. Deputados Manuel Silveira (*PS*), Mark Marques (*PSD*), José do Rego (*PS*) e Jaime Jorge (*PSD*).

Na sequência da intervenção do Sr. Deputado Mark Marques, usaram da palavra para esclarecimentos os Srs. Deputados Rogério Veiros (*PS*), Manuel Silveira (*PS*), Aires Reis (*PSD*), bem como os Srs. Secretários Regionais da Presidência (*Vasco Cordeiro*) e da Economia (*Duarte Ponte*).

Em relação à intervenção do Sr. Deputado José do Rego, usaram da palavra para esclarecimentos os Srs. Deputados António Marinho (*PSD*), José Rego (*PS*) e o Sr. Vice-Presidente do Governo Regional (*Sérgio Ávila*).

Relativamente à intervenção do Sr. Deputado Jaime Jorge, usaram da palavra para esclarecimentos o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Florestas (*Noé Rodrigues*) e o Sr. Deputado António Pedro Costa (*PSD*).

**Agenda da Reunião:**

**1º - Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Estatuto do Aluno dos ensinos Básico e Secundário”.**

Após a apresentação do diploma feito pelo Sr. Secretário Regional da Educação e Ciência (*Álamo de Meneses*), intervieram no debate os Srs. Deputados Cláudia Cardoso (*PS*), Costa Pereira (*PSD*), Artur Lima (*CDS/PP*), Nélia Amaral (*PS*), Catarina Furtado (*PS*), bem como o Sr. Secretário Regional da Educação e Ciência (*Álamo de Meneses*).

Submetido à votação, o diploma foi aprovado na generalidade, especialidade e em votação final global, por unanimidade, com excepção do artigo 48º que foi aprovado por maioria.

**2º - Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Regime Jurídico da Gestão dos Recursos Cinegéticos”.**

No debate deste diploma intervieram o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Florestas (*Noé Rodrigues*), que fez a sua apresentação, bem como os Srs. Deputados António Ventura (*PSD*), José do Rego (*PS*) e Artur Lima (*CDS/PP*), tendo o mesmo sido aprovado, na generalidade, por unanimidade.

O debate na especialidade ficou agendado para o dia seguinte.

*(Os trabalhos terminaram às 19 horas e 50 minutos)*

**Presidente:** Muito boa tarde, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo. Vamos proceder à chamada dos Srs. Deputados.

*(Eram 15 horas e 15 minutos)*

*Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados:*

***Partido Socialista (PS)***

**Alberto da Silva Costa**

**Ana Isabel Damião de Serpa Arruda Moniz**

**António Gonçalves Toste Parreira**

**António** José Tavares de **Loura**  
**Catarina** Paula Moniz **Furtado**  
**Cláudia** Alexandra Coelho Cardoso Meneses da **Costa**  
**Fernanda** Correia Garcia **Trindade**  
**Fernando** Manuel Machado **Menezes**  
**Francisco** Manuel **Coelho** Lopes Cabral  
**Guilherme** de Fraga Vicente **Nunes**  
**Hélder** Guerreiro Marques **Silva**  
**Henrique** Correia **Ventura**  
**Hernâni** Hélio **Jorge**  
**José** Carlos Gomes **San-Bento** de Sousa  
**José** de Sousa **Rego**  
**José** Gabriel Freitas **Eduardo**  
**José** Gaspar Rosa de **Lima**  
**José** Manuel Gregório de **Ávila**  
**Lizuarte** Manuel **Machado**  
**Luís** Paulo de Serpa **Alves**  
**Manuel** Avelar Cunha Santos  
**Manuel** **Herberto** Santos da **Rosa**  
**Manuel** Soares da **Silveira**  
Maria **Fernanda** da Silva **Mendes**  
Maria **Piedade** Lima **Lalanda** Gonçalves Mano  
**Mariana** Rego Costa de **Matos**  
**Nélia** Maria Pacheco **Amaral**  
**Nuno** Alexandre da Costa Cabral **Amaral**  
**Nuno** André da Costa Soares **Tomé**  
**Osório** Meneses da **Silva**  
**Rogério** Paulo Lopes Soares **Veios**

*Partido Social Democrata (PSD)*

**Aires** António Fagundes dos **Reis**

**Alberto** Abílio Lopes **Pereira**

**António** Augusto Batista Soares **Marinho**

**António** Lima Cardoso **Ventura**

**António** Maria da Silva **Gonçalves**

**António** Pedro Rebelo **Costa**

**Carla** Patrícia Carvalho **Bretão** Martins

**Cláudio** José Gomes **Lopes**

**Clélio** Ribeiro Parreira Toste **Meneses**

**Jaime** António da Silveira **Jorge**

Jorge Alberto da **Costa Pereira**

**Jorge** Manuel de Almada **Macedo**

**José Manuel** Avelar **Nunes**

**José Manuel** Cabral Dias **Bolieiro**

**Luís** Henrique da **Silva**

**Maria José** Botelho de Viveiros da Silva Lemos **Duarte**

**Mark** Silveira **Marques**

**Pedro** António de Bettencourt **Gomes**

**Sérgio** Emanuel Bettencourt **Ferreira**

***Partido Popular (CDS/PP)***

**Artur** Manuel Leal de **Lima**

**Presidente:** Estão presentes 51 Srs. Deputados. Está aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Vamos passar à leitura da correspondência.

**Secretário** (*António Loura*): Do Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, envio da Proposta de Resolução - Conta de Gerência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, referente ao ano de 2006.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Do Grupo Parlamentar do PSD, Projecto de Resolução que “recomenda ao Governo Regional dos Açores a adopção dum sistema regular de informação em parceria com as associações agrícolas dirigidas aos agricultores, no âmbito técnico das actuais e novas temáticas agrícolas, das crescentes multifuncionalidades da agricultura e das produções agrícolas regionais”.

Baixou à Comissão de Economia.

**Secretário** (*António Loura*): Da Assembleia da República pedido de parecer sobre a Proposta de Lei 134/X – “Grandes Opções do Plano para 2008”.

Baixou à Comissão de Economia.

- Do Representante da República para a Região Autónoma dos Açores um ofício a informar os motivos do veto do Decreto Legislativo Regional nº 8/2007, devolvendo-o à Assembleia para os efeitos tidos por conveniente.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Assembleia da República o Projecto de Lei 382/X - “Reforça os direitos da Liga dos Bombeiros Portugueses”.

Baixou à Comissão de Política Geral.

**Secretário** (*António Loura*): Da Assembleia da República pedido de parecer sobre a Proposta de Lei 130/X - “Define o enquadramento institucional e operacional da Protecção Civil no âmbito municipal e estabelece a organização dos Serviços Municipais da Protecção Civil e determina as competências do Comando Operacional Municipal”.

Baixou à Comissão de Política Geral.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Assembleia da República a Proposta de Lei 131/X – “Autoriza o Governo a aprovar o regime jurídico de acesso e exercício das actividades de produção de energia eléctrica a partir da energia das ondas”.

Baixou à Comissão de Economia.

**Secretário** (*António Loura*): Da Presidência do Conselho de Ministros pedido de parecer sobre o Projecto de Proposta de Lei – “Estabelece os princípios, as normas e a estrutura do sistema estatístico nacional”.

Baixou à Comissão de Economia.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Assembleia da República a Proposta de Lei 129/X – “Define o regime jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros”.

Baixou à Comissão de Política Geral.

**Secretário** (*António Loura*): Da Presidência do Conselho de Ministros pedido de parecer sobre o Projecto de Proposta de Lei que “estabelece o regime jurídico do Património Imobiliário Público”.

Baixou à Comissão de Política Geral.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Conselho de Ministros o Projecto de Decreto-Lei que “altera o Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de Janeiro, que aprova o Regulamento Geral do Ruído”.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

**Secretário** (*António Loura*): Da Presidência do Conselho de Ministros pedido de parecer sobre o Projecto de Proposta de Lei que “regula o pagamento da taxa de comercialização dos medicamento veterinários, farmacológicos e imunológicos e revoga parcialmente o Decreto-Lei nº 282/95, de 26 de Outubro”.

Baixou à Comissão de Economia.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Conselho de Ministros o Projecto de Decreto-Lei que no uso da autorização legislativa concedida pela Lei nº 11/2007, de 6 de Março, altera o Decreto-Lei nº 102/90, de 21 de Março, que “estabelece o regime jurídico da ocupação e utilização privativa dos terrenos, edificações e o exercício de actividades na área dos aeroportos e aeródromos públicos”.

Baixou à Comissão de Economia.

**Secretário** (*António Loura*): Da Presidência do Conselho de Ministros pedido de parecer sobre o Projecto de Proposta de Lei que “transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2003/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Março de 2003, que altera a Directiva nº 83/477/CEE, do Conselho, de 19 de Setembro de 1983, relativa à protecção sanitária dos trabalhadores contra os riscos de exposição ao amianto durante o trabalho”.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Conselho de Ministros o Projecto de Decreto-Lei que “estabelece as regras de execução na ordem jurídica nacional do Regulamento nº 1/2005, do Conselho, de 22 de Dezembro de 2004, relativo à

protecção dos animais em transporte e operações afins, revoga o Decreto-Lei nº 294/98, de 18 de Setembro e altera o Decreto-Lei nº 276/2001, de 17 de Outubro”.

Baixou à Comissão de Política Geral.

- Do Tribunal de Contas, ofício a remeter os Pareceres sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores relativa ao ano económico de 2005, bem como sobre a Conta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores respeitante ao ano económico de 2006.

**Secretário** (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório a que se refere o artigo 103º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Conselho de Ministros o Projecto de Decreto-Lei que “altera o Decreto-Lei nº 270/2001, de 6 de Outubro, que aprova o regime jurídico da pesquisa e exploração de massas minerais.

Baixou à Comissão de Economia.

**Secretário** (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório sobre o Projecto de Decreto-Lei nº 289/2007 – transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2003/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Março de 2003, que altera a Directiva nº 83/477/CEE, do Conselho, de 19 de Setembro de 1983, relativa à protecção sanitária dos trabalhadores contra os riscos de exposição ao amianto durante o trabalho.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Assembleia da República envio do Projecto de Lei nº 375/X – “Altera o Decreto-Lei nº 312/2003, de 17 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico de detenção de animais perigosos e potencialmente perigosos como animais de companhia”.

Baixou à Comissão de Economia.

**Secretário** (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório sobre o Projecto de Lei nº 373/X – “Altera o Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 53/2000, de 7 de Abril e pelo Decreto-Lei nº 310/2003, de 10 de Dezembro, impondo a transcrição digital georeferenciada dos planos municipais de ordenamento do território.



- Da Comissão de Assuntos Sociais, relatório que se refere o artigo 103º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório e parecer no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, sobre a Proposta de Lei nº 121/X, que altera a Lei nº 34/2004, de 20 de Julho, que altera o regime de acesso ao direito e aos tribunais.

**Secretário** (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Sociais, parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário”.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório e parecer no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, sobre o Projecto de Decreto-Lei nº 144/2007 – procede à primeira alteração ao Decreto-Lei nº 276/99, de 23 de Julho, que define as linhas de orientação da política de gestão da qualidade do ar e transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 96/62/CE, do Conselho, de 27 de Setembro de 2006, relativa à avaliação e gestão da qualidade do ar ambiente.

**Secretário** (*António Loura*): Da Comissão Permanente de Política Geral, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que estabelece o regime jurídico do património imobiliário público.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Comissão Permanente de Política Geral, relatório a que se refere o artigo 103º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

**Secretário** (*António Loura*): Da Comissão Permanente de Economia, relatório sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Regime jurídico do licenciamento das explorações bovinas na Região Autónoma dos Açores”.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Comissão Permanente de Política Geral, relatório e parecer à Petição – “Variante à Cidade da Horta”.

**Secretário** (*António Loura*): Da Comissão Permanente de Economia, relatório a que se refere o artigo 103º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Comissão Permanente de Economia relatório e parecer à Petição promovida pelo Conselho das Comunidades Portuguesas, Secção dos Estados Unidos da América do Norte e Bermudas sobre “Tarifa Única para os Açores”.

**Secretário** (*António Loura*): Da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia, relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “estabelece as regras de execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (CE) nº 1/2005, do Conselho, de 22 de Dezembro de 2004, relativo à protecção dos animais em transporte e operações afins, revoga o Decreto-Lei nº 294/98, de 18 de Setembro, e altera o Decreto-Lei nº 267/2001, de 17 de Outubro”.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Comissão Permanente de Economia relatório e parecer sobre o Projecto de Resolução do PSD – “recomenda ao Governo Regional dos Açores a adopção de um sistema regular de informação, em parceria com as associações agrícolas, dirigido aos agricultores no âmbito técnico das actuais e novas temáticas agrícolas, das crescentes multifuncionalidades da agricultura e das produções agrícolas regionais”.

**Secretário** (*António Loura*): Da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia, relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “altera o Decreto-Lei nº 270/2001, de 6 de Outubro, que aprova o regime jurídico da pesquisa e exploração de massas minerais (pedreiras)”.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Comissão Permanente de Economia relatório e parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Regime jurídico da gestão dos recursos cinegéticos”.

**Secretário** (*António Loura*): Da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia, relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “procede à primeira alteração ao Decreto-Lei nº 210/2000, de 2 de Setembro, que transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva nº 97/78/CE, do Conselho, de 18 de Dezembro, que fixa os princípios relativos à organização dos controlos veterinários dos produtos provenientes de países terceiros introduzidos no território comunitário”.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia, relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “regula o

pagamento da taxa de comercialização dos medicamentos veterinários, farmacológicos e imunológicos e revoga parcialmente o Decreto-Lei nº 282/95, de 26 de Outubro”.

**Secretário** (*António Loura*): Da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia, relatório e parecer sobre o Projecto de Lei nº 334/X que “elimina as discriminações em razão da nacionalidade no acesso ao regime de subsídio ao preço do bilhete público relativamente a serviços aéreos para regiões insulares, periféricas ou em desenvolvimento”.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia, relatório e parecer sobre a Proposta de Lei nº 375/X que – “altera o Decreto-Lei nº 312/2003, de 17 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico de detenção de animais perigosos e potencialmente perigosos como animais de companhia”.

**Secretário** (*António Loura*): Da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia, relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “regula a produção, controlo, certificação e comercialização de materiais de propagação e de plantação de espécies hortícolas, com excepção das sementes, e de materiais de propagação de fruteiras e de fruteiras destinadas à produção de frutos, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2006/124/CE, da Comissão, de 5 de Dezembro de 2006, na parte em que altera a Directiva nº 92/33/CEE, do Conselho, de 28 de Abril, relativa à comercialização de material de propagação e plantação de espécies hortícolas”.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “estabelece as medidas de controlo fitossanitário a adoptar em relação à bactéria *Clavibacter Michiganensis* (Smith) Davis ET. AL.SSP. *Sepedonicus* (Spiecherman ET. Kottof) Davis ET AL. causadora da podridão anelar da batateira, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2006/56/CE, da Comissão, de 12 de Junho de 2006, que altera os anexos da Directiva nº 93/85/CEE, do Conselho, de 4 de Outubro, relativa à luta contra a podridão anelar da batateira”.

- Da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “estabelece as medidas de controlo fitossanitário a adoptar em relação à bactéria *Ralstonia Solanageareum* (Smith) Yabuuchi e TAL, causadora da doença do pus ou mal murcho da batateira e do mal murcho do tomateiro, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2006/63/CE, da Comissão, de 14 de Julho de 2006, que altera os Anexos II a VII da Directiva nº 98/75/CE, do Conselho, de 20 de Julho, relativa ao controlo de *Ralstonia Solanageareum* (Smith) Yabuuchi ET AL”.

**Presidente:** Srs. Deputados, está lida a correspondência.

Vamos passar agora aos votos que, entretanto, deram entrada na mesa.

Voto de Congratulação pela passagem do 1º Centenário da Filarmónica Marcial União Progressista, de Vila Franca do Campo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Henrique Ventura.

**Deputado Henrique Ventura (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

### “Voto de Congratulação

No passado dia 20 de Abril, a Banda União Progressista de Vila Franca do Campo completou o seu 1.º centenário de existência. Foi fundada a 20 de Abril de 1907 por António Damião de Medeiros, José Bento da Ponte e Francisco Tavares de Medeiros. As Bandas de Música, que em Portugal são cerca de seiscentas, incluindo oitenta e uma açorianas, fazem parte da nossa cultura popular e são herdeiras e conservadoras de grandes e boas tradições musicais, mantendo o papel de descobridoras de talentos. Uma parte substancial dos músicos de sopro portugueses aprendeu as primeiras notas na Banda da sua terra natal.

Culturalmente, as Bandas permitem a quem as integra, e também a quem as ouve o contacto com o repertório musical clássico ou ligeiro de uma forma mais íntima do que a simples audição de música gravada.

Actualmente, para além de conservarem muitas das actividades que têm desde longa data, as Bandas funcionam como importantes centros de juventude onde para além de

música se aprendem valores morais e éticos fundamentais a uma boa formação humana. Desta forma, constituem-se também como entidades muito importantes na acção preventiva de alguns males sociais.

Estas foram naturalmente algumas das razões que levaram os três fundadores da Banda União Progressista, que tinham sido músicos da Banda Camões de Ponta Garça extinta em 1903, a convidar os seus antigos colegas para fazerem parte do novo agrupamento, sendo confrontados no passo seguinte com a negação, pelo vigário da Ponta Garça, quanto ao empréstimo dos instrumentos da banda extinta. Foi necessária a intermediação do Conde Botelho, pessoa de grande influência no meio, para que os referidos instrumentos pudessem ser usados pelos músicos que viriam a integrar a nova banda.

Ao primeiro ensaio compareceram 20 músicos sob a batuta do regente Manuel Estrela dando-se início à preparação de marchas e ordinários estreados na procissão aos Enfermos na Ribeira das Tainhas.

A escolha de Teotónio Claudino de Oliveira Machado para presidente, pessoa bem relacionada dentro do Partido Progressista, facilitou, sobremaneira, que a nova banda passasse a ter duas fardas, um instrumental novo e uma bandeira.

A Banda União Progressista tem sabido cumprir a sua missão, sempre fiel aos princípios que lhe deram vida, assegurando a Vila Franca um divertimento imprescindível nas festas do Espírito Santo e marchas de São João e acompanhando as procissões religiosas por toda a ilha de São Miguel.

Em 2003, uma pequena crise financeira, directiva e instrumental foi rapidamente ultrapassada com o auxílio de dois imigrantes vila-franquenses radicados nos Estados Unidos da América do Norte: Eduardo Ribeiro e Carlos Andrade, que com dedicação à sua terra natal e gosto pela música deram um novo alento àquela banda.

Assim, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe a aprovação de um voto de congratulação pela passagem do primeiro centenário de vida da Banda União Progressista, desejando aos seus músicos, sócios e órgãos sociais as maiores felicidades e continuação de grandes sucessos na prossecução dos seus objectivos.

Horta, 22 de maio de 2007.

**Os Deputados,** *Francisco Coelho, José Carlos San-Bento, Lizuarte Machado e Henrique Ventura*”.

**Presidente:** Para um voto de igual teor, tem a palavra a Sra. Deputada Maria José Duarte.

**Deputada Maria José Duarte (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

### **“Voto de Congratulação**

A Filarmónica Marcial União Progressista foi fundada a 20 de Abril de 1907, em Vila Franca do Campo, na Ilha de S. Miguel, por iniciativa de um grupo de cidadãos daquela Vila, liderado por António Damião de Medeiros, José Bento da Ponte e Francisco Tavares de Medeiros, ex-músicos da extinta banda «Camões».

A Filarmónica Marcial União Progressista nasceu para abrilhantar as festas do Divino Espírito Santo de S. Pedro, de que era Mordomo Francisco Tavares, dada a indisponibilidade da Banda Lealdade, que já estava comprometida com outros serviços. Deste modo, os seus três fundadores, juntamente com outros antigos músicos da extinta banda «Camões» e com a cedência de instrumentos de uma antiga banda de Ponta Garça, formaram a Filarmónica Marcial União Progressista.

Desde o seu início que a Filarmónica Marcial União Progressista teve como mecenas várias figuras ilustres do concelho, destacando-se o Conde Botelho, o seu filho Visconde Botelho, António Mendonça, António Damião de Medeiros, Augusto da Costa Simas, entre outros.

Ao longo da sua centenária existência, a Filarmónica Marcial União Progressista marcou a formação musical de várias gerações, fortaleceu o espírito associativo entre os seus órgãos directivos, executantes musicais e os vilafranquenses, em geral.

A sua história traduz, a afirmação da cultura popular e os valores do Concelho de Vila Franca do Campo.

À Direcção da Marcial União Progressista, presidida pela Sr.<sup>a</sup> D. Fátima Borges, a todos os elementos dos restantes órgãos sociais, assim como também, ao seu regente

e músicos o nosso maior apreço por todo o empenho, contributo e abnegação dados em prol da nossa cultura.

Assim, nos termos das disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata propõe, à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a aprovação de um voto de congratulação pelo centenário, da Filarmónica Marcial União Progressista.

Horta, Sala das Sessões, 22 de Maio de 2007

O Grupo Parlamentar do PSD, *Clélio Meneses, Maria José Duarte, Pedro Gomes, José Manuel Bolieiro, António Marinho, Cláudio Lopes, António Pedro Costa e Aires Reis.*”

**Presidente:** Srs. Deputados, vamos passar à votação do voto apresentado pelo PS.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** O voto de congratulação foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Passamos à votação do voto apresentado pelo PSD.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** O voto de congratulação foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Temos ainda três votos de congratulação ao Sport Clube Angrense, tendo o do Partido Socialista o primeiro a dar entrada na mesa.

Para a apresentação deste voto tem a palavra o Sr. Deputado José Gaspar.

**Deputado José Gaspar (PSD):** S. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

### **“Voto de Congratulação**

As origens do futebol na ilha Terceira remonta ao início do século XX, quando se disputaram os primeiros jogos, em que foi utilizada uma bola que veio de Inglaterra nos terrenos do Relvão, com a baía de Angra do Heroísmo e as muralhas do Castelo de São João Baptista como cenários de fundo.

O entusiasmo pelo Futebol na Terceira foi crescendo nos anos seguintes tendo surgido então as primeiras equipas organizadas, o que motivou a criação da Associação de Futebol de Angra do Heroísmo, a 4 de Agosto de 1921.

Nesta altura já existia a União Desportiva dos Empregados do Comércio, um dos mais antigos clubes de futebol da Terceira e que esteve na origem do Sport Club Angrense. Tratava-se de um Clube que equipava com as actuais cores do Sport Club Angrense e que, durante muito tempo, só aceitou jogadores que estivessem ligados ao comércio, mas que mais tarde contou nas suas fileiras com praticantes de fora da classe por dificuldades de recrutamento de bons valores.

Devido a desavenças com a Direcção da associação da classe dos Empregados do Comércio, a União Desportiva acabou por ser extinta, abrindo caminho para o surgimento de diversas equipas, entre as quais o Club Desportivo Angrense e o Sporting Club da Terceira, uma agremiação que nos primeiros anos de existência se dedicava apenas à prática de educação física e tinha a sua sede no antigo Convento da Graça, no Alto das Covas, local onde ficou decidida a fundação do Sport Club Angrense, a 22 de Novembro de 1929. A iniciativa da fusão dos dois clubes, ambos criados por antigos elementos da União Desportiva que nessa altura atravessavam momentos difíceis, partiu do Sporting Club da Terceira.

A data da fundação do Sport Club Angrense, clube da Cidade Património Mundial, é 01 de Dezembro de 1929, a qual traz consigo uma história a nível desportivo e cultural, que vem ao longo de todos estes anos a dignificar a Ilha Terceira e os Açores.

É admitido como filiado do “Sport Lisboa e Benfica” com o nº 46 em 1936/1937, tendo o Benfica efectuado a separação das filiais das Delegações apenas em 1965, passando então o Sport Club Angrense a ser a Delegação nº 3, estatuto que mantém actualmente.

No seu palmarés destacam-se: Campeão Insular na época de 1959/1960, sete vezes Campeão dos Açores e dezasseis vezes Campeão Distrital.

Para além de ter participado nos quartos de final da Taça de Portugal, defrontando o Benfica na época 1959/60, o Angrense disputou a mesma prova por diversas vezes



em representação dos Açores, da Associação de Futebol de Angra do Heroísmo ou por estar integrado no Campeonato Nacional da III Divisão.

Do palmarés do Angrense fazem ainda parte diversos títulos nos diferentes escalões de formação e de reservas em futebol.

Com uma tradição eclética que se manteve até há poucos anos, o Angrense também se destacou nas provas de âmbito de ilha, regional e nacional em modalidades como andebol, atletismo, basquetebol, boxe, ciclismo, ginástica, hóquei em patins, natação e ténis de mesa.

Nas modalidades de voleibol e basquetebol o Angrense já disputou os campeonatos nacionais da II e III Divisão.

A época de 2006/2007, é mais uma das que perdurarão na memória de todos, pois para além de se consagrar Campeão da III Divisão da Série Açores, está a disputar a liguilha para a subida à II Divisão Nacional série B.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 71º e 72º do Regimento, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, reunida em plenário no dia 22 de Maio de 2007, emite o seguinte voto de congratulação:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores congratula-se pelo êxito desportivo alcançado no campeonato da III Divisão Série Açores e faz votos para que este importante Clube prossiga na senda do êxito e possa, com tal mérito dignificar sempre mais a Ilha Terceira e os Açores.

Tais vitórias honram a sua Direcção, Atletas, Técnicos e restantes órgãos sociais, enobrecem a Cidade de Angra do Heroísmo, são motivo de orgulho para a Ilha Terceira e enriquecem o Património Desportivo Regional.

Horta, em 22 de Maio de 2007.

**Os Deputados,** *Francisco Coelho, José Gaspar Lima, Cláudia Cardoso, António Toste, Fernanda Trindade e Osório Silva*”.

**Presidente:** Passamos a outro voto de semelhante teor, apresentado pelo Partido Social Democrata.

Tem a palavra a Sra. Deputada Carla Bretão.

**Deputada Carla Bretão (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

### **“Voto de Congratulação**

O Sport Clube Angrense fundado em 1 de Dezembro de 1929, tem marcado a sua existência como uma referência do Desporto açoriano.

A sua história tem sido assinalada por vitórias e serviços reconhecidos pela comunidade.

Foi o primeiro clube açoriano a vencer o Campeonato Insular fazendo com que na época 1959/60 participasse na Taça de Portugal.

Entre muitos títulos ao nível de ilha e em várias categorias, dos quais se destacam dezassete campeonatos distritais, o Sport, como nos primeiros anos de vida era conhecido, venceu sete campeonatos açorianos.

Na época desportiva 1982-83 subiu, pela primeira vez, à III Divisão Nacional de Futebol, o que voltou a suceder dez anos depois, estando neste escalão desde 2001.

O Angrense foi condecorado por Sua Excelência o Presidente da República com a Medalha de Educação Física - Serviços de Mérito em 1979, tendo o Estatuto de utilidade pública, desde 1984, tornado, assim, o orgulho dos seus associados e adeptos em motivo de reconhecimento nacional e público.

Com uma forte implantação nas nossas comunidades emigrantes, que visitou em quatro ocasiões, o Angrense foi o primeiro clube açoriano a ter fora do território do arquipélago uma delegação, com a fundação, em Agosto de 1974, do Angrense de Toronto.

Hoje, o Angrense e todos aqueles que sentem o popular clube da Rua de São João têm motivos de alegria e satisfação.

Pela primeira vez, sagrou-se vencedor da Série-Açores e, não fora a injusta e ultrajante imposição de uma liguilha, teria já garantido a subida à II Divisão Nacional.

Porém, não é apenas o título desportivo que merece o aplauso e o apreço desta Assembleia.

É essencial realçar o exemplo que tem sido o Angrense para as demais colectividades da Região e para os jovens desta terra.

O Angrense conseguiu aquilo que muitos acham inconciliável, pois a par do sucesso desportivo conseguiu impor uma gestão criteriosa e eficaz, fazendo com que desde há dois anos o clube não tenha qualquer dívida e, por outro lado, promoveu uma política de formação cujos frutos são visíveis e promotores do próprio êxito competitivo, fazendo com que tenha sido demonstrado ser possível vencer apenas com açorianos.

A este nível, merece especial realce o facto de serem mais de 250 os atletas do Angrense em vários escalões e modalidades.

Assim, o Grupo Parlamentar do PSD propõe à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos regimentais aplicáveis, a aprovação de um Voto de Congratulação pelo sucesso desportivo do Sport Clube Angrense ao conquistar o título de vencedor da Série Açores da III Divisão nacional, alcançado com o mérito dos seus atletas, técnicos e dirigentes, assumindo-se como um exemplo do Desporto nos Açores.

Horta, Sala das Sessões, 22 de Maio de 2007.

**Os Deputados, Clélio Meneses, Carla Bretão e António Ventura”.**

**Presidente:** Ainda sobre o Sport Clube Angrense temos um voto de congratulação apresentado pelo CDS/PP.

Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

**Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Pelos vistos a alegria do Angrense ter vencido a Série Açores é comum e deste modo apresentamos o nosso voto.

### **“Voto de Congratulação**

As origens do futebol na ilha Terceira remontam ao início do século XX quando se disputaram os primeiros jogos, nos terrenos do Relvão, com a baía de Angra do Heroísmo e as muralhas do Castelo São João Baptista como cenário de fundo, sendo utilizada uma bola que veio da Inglaterra.

O entusiasmo pelo futebol na Terceira foi crescendo nos anos seguintes, tendo surgido então as primeiras equipas organizadas, o que motivou a criação da Associação de Foot-Ball de Angra do Heroísmo a 4 de Agosto de 1921 .

Nessa altura já existia a União Desportiva dos Empregados do Comércio e que esteve na origem do Sport Club Angrense.

O interesse pelo futebol crescia de ano para ano, o que permitiu a construção do Campo de Jogos de Angra do Heroísmo, o primeiro recinto do género da ilha, inaugurado a 24 de Junho de 1924.

Devido a desavenças com a direcção da associação de classe dos Empregados do Comércio, a União Desportiva acabou por ser extinta, abrindo caminho para o surgimento de diversas equipas, entre as quais o Club Desportivo Angrense (também conhecido como “Os Caveiras”) e o Sporting Club da Terceira.

O Angrense teve a sua primeira sede no antigo Convento da Graça, no Alto das Covas.

A data oficial da fundação do Sport Club Angrense é 1 de Dezembro de 1929.

Os Estatutos do clube, que ainda estão em vigor, foram aprovados pelo governador, em exercício, do Distrito Autónomo de Angra do Heroísmo, a 16 de Janeiro de 1942.

A primeira Comissão Administrativa ficou constituída da seguinte forma: Presidente, tenente Gil Gonçalves; Vice-Presidente, Jacinto da Câmara Teixeira; Tesoureiro, António Mendes Linhares; 1.º Secretário, Armando Magalhães de Mendonça; 2º Secretário, José Elias do Amaral; Vogais, António Lino dos Santos Ramos Moniz e José Correia Berbereia.

O jogo de estreia, contra o Lusitânia, terminou com uma vitória por 4-3.

Do seu palmarés, destacam-se, entre outras, os títulos de Campeão Insular, em 1959/60; Campeão dos Açores, por sete vezes; Campeão Distrital, por 16 vezes, para além de ter participado várias vezes na Taça de Portugal.

Do palmarés do Angrense fazem ainda parte diversos títulos nos diferentes escalões de formação e de reservas em futebol.

Com uma tradição eclética que se manteve até há poucos anos, o Angrense também se destacou nas provas de âmbito de ilha, regional e nacional, em modalidades como

andebol, atletismo, basquetebol, boxe, ciclismo, ginástica, hóquei em patins, natação e ténis de mesa.

Nas modalidades de voleibol e basquetebol o Angrense já disputou os campeonatos nacionais da II e III Divisões.

Ao cabo de 78 anos de existência e de ter participado pela nona vez em 12 edições do Campeonato Nacional da III Divisão – Série Açores, a equipa encarnada da Rua de São João conquistou, pela primeira vez, e com uma equipa totalmente constituída à base de atletas formados no clube e na ilha Terceira, respeitando assim os pressupostos basilares da criação da Série Açores, o título de campeão.

No entanto, e à semelhança do que já anteriormente, e por diversas vezes, o CDS-PP Açores fez, temos que levantar a nossa voz para lamentar o facto das equipas açorianas continuarem a ser discriminadas, comparativamente às madeirenses e às que disputam as séries nacionais da III Divisão, no acesso à II Divisão de futebol, porquanto têm de disputar uma liguilha que não há maneira das entidades competentes eliminarem dos regulamentos em vigor.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, o CDS-PP propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove um voto de congratulação pelos feitos desportivos de sucesso alcançados pelo Sport Clube Angrense, respectiva direcção e demais órgãos sociais, responsáveis pela secção de futebol, seus técnicos, atletas, colaboradores e sócios.

**O Líder Parlamentar, Artur Lima”.**

**Presidente:** Apresentados os votos, vamos passar à votação e votaremos em primeiro lugar o voto apresentado pelo Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** O Voto de Congratulação foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Passamos à votação do voto apresentado pelo PSD.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** O Voto de Congratulação foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Vamos votar agora o voto apresentado pelo CDS/PP.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** O voto de Congratulação foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Passamos ao um Voto de Saudação, apresentação pelo Partido Socialista, relativo aos 125 anos da presença em Portugal da Congregação de S. José de Cluny. Tem a palavra a Sra. Deputada Piedade Lalanda.

**Deputada Piedade Lalanda (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

### “Voto de Saudação

Neste mês de Maio, a congregação das Irmãs de São José de Cluny está a celebrar o bicentenário da sua fundação. Há 125 anos em Portugal, esta Congregação está presente de forma contínua desde há 75 anos na Região Autónoma dos Açores.

Fundada a 12 de Maio de 1807, em França, por Ana Maria Javouhey, a congregação São José de Cluny chegou a Portugal em Outubro de 1881, e apesar de ter chegado aos Açores em 1893, interrompeu a sua estada durante vários anos, devido à saída da Congregação do País, por altura da revolução de 1910, regressando em Outubro de 1932. A partir de então, há 75 anos, as Irmãs de São José de Cluny desenvolvem em permanência a sua missão na Região Açores.

A actividade destas irmãs está, desde sempre, associada ao apoio e orientação de crianças e jovens, aliás na senda dos princípios veiculados pela sua fundadora, Ana Maria Javouhey, que considerava a educação como a única forma de o ser humano ser verdadeiramente livre.

Para Ana Maria Javouhey educar implica «Formar a inteligência, educar as emoções e a afectividade, apostar numa formação relacional, formar para a ciência moral, a ética, os princípios e valores e ter abertura à espiritualidade e à transcendência” (cit. Hermínia Genaro, psicóloga). Javouhey acreditava que, só procurando o desenvolvimento integral e a educação plena, se podem realizar e promover todas as potencialidades da pessoa humana. Para Ana Maria Javouhey «As crianças são cheias de recursos e é preciso que estas potencialidades se desenvolvam» (cit. Hermínia Genaro, psicóloga).

Várias gerações de açorianos, e sobretudo de micalenses, receberam este testemunho das Irmãs de São José de Cluny, nomeadamente no Colégio que orientaram no

Convento da Esperança (entre 1943 e 1959) e a partir de 1959 no actual Colégio São Francisco Xavier, onde ainda hoje muitas crianças e jovens adquirem a sua escolaridade básica. Inicialmente vocacionado para o ensino de meninas, o colégio abriu as portas a ambos os sexos em 1964.

Paralelamente ao ensino privado, a Congregação tem dedicado a sua atenção ao mundo das crianças mais desfavorecidas, abandonadas ou oriundas de meios familiares desestruturados, no Lar da Mãe de Deus, cujos 150 anos foram festejados no passado mês de Dezembro, desenvolve uma actividade, por todos reconhecida, e publicamente elogiada pelo Governo Regional.

Desde 1937, que as Irmãs de São José de Cluny assumem a orientação desta instituição que procura responder de forma actual às necessidades das crianças e jovens, sobretudo do sexo feminino, oriundas de famílias pobres com situações de alcoolismo, toxicodependência e violência, e que chegam ao Lar por via dos tribunais ou comissões de protecção de menores. Para muitas, as Irmãs desempenham o papel da mãe que não conheceram e ajudam a recuperar a estabilidade emocional e afectiva que a família não lhes soube proporcionar.

Inicialmente vocacionado para o acolhimento de meninas, desde bebé até aos 18 anos, o Lar da Mãe de Deus criou uma nova estrutura de apoio, a casa de transição, para jovens com mais de 16 anos e, recentemente abriu um novo espaço destinado a grávidas adolescentes e aos seus filhos.

Assim, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, nos termos regimentais, propõe um voto de saudação, do qual deverá ser dado conhecimento às responsáveis locais da Congregação de São José de Cluny, pelos 200 anos da sua existência e pelos 125 anos da sua presença em Portugal, particularmente na Região Autónoma dos Açores onde desenvolvem uma meritória tarefa em prol da Educação

Horta, Sala de Sessões, 22 de Junho de 2007,

***Os Deputados Regionais, Piedade Lalanda, Lizuarte Machado e José Carlos San-Bento***”.

**Presidente:** Está aberto o debate sobre este voto.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Pedro Costa.

**António Pedro Costa (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

No próximo dia 11 de Outubro, comemora-se os 75 anos da chegada a Ponta Delgada das Irmãs de S. José de Cluny e desde então esta Congregação tem-se dedicado, entre muitas outras actividades, ao ensino e educação de crianças e jovens em idade escolar, na cidade de Ponta Delgada. Desde 1959, possuem o Colégio S. Francisco Xavier, onde exercem a sua missão.

No entanto, a 12 de Maio passado, comemorou-se o bicentenário da fundação da Congregação, pois em 1807 Ana Maria Javouhey e mais oito jovens, entre elas três irmãs de sangue, tomaram o hábito na igreja de Châlon-sur-Saône, no Sul de França, dando início a uma nova família religiosa.

Depois da inauguração do Colégio de São Francisco Xavier, a 11 de Outubro de 1959, a Congregação dedicou-se à educação de crianças do sexo feminino e só mais tarde, em 1964, o colégio abre as suas portas a crianças de ambos os sexos, onde a qualidade de ensino é muito apreciado pelas famílias micaelenses.

Porque o lema da fundadora era “estar em toda a parte, onde há bem a fazer e sofrimento a aliviar” e que está a inspirar as comemorações do bicentenário da fundação desta congregação, explica bem a sua ligação ao Lar da Mãe de Deus de Ponta Delgada, no acolhimento de crianças desamparadas.

É de realçar o importante papel de compromisso social e humano que esta Congregação tem prestado a S. Miguel, onde se reconhece o grande interesse da sua actividade na formação integral de crianças e jovens, que ajudam a construir uma sociedade mais justa, mais culta e mais solidária.

Assim, O Grupo Parlamentar do PSD, associa-se ao voto de saudação apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, saudando a Congregação de S. José de Cluny, na pessoa da Madre Superiora de Ponta Delgada.

**Presidente:** Não havendo mais intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este voto de saudação, por favor mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** O voto de saudação foi aprovado por unanimidade.



**Presidente:** Passamos agora a um voto de pesar apresentado pelo CDS/PP. Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

**Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

### “Voto de Pesar

Faleceu, no passado dia 4 de Abril de 2007, o Dr. Manuel Linhares de Andrade, ilustre advogado e cidadão açoriano.

O Dr. Manuel Linhares de Andrade nasceu em São Roque do Pico, no dia 13 de Janeiro de 1913, filho de Ana Linhares de Lima Andrade (natural da cidade da Horta) e de Emílio Soares de Andrade (natural de Lisboa).

Depois de cursar no Liceu da Horta, foi para a capital do país onde se licenciou em Direito, em 1943, tendo sido secretário do Ministro da Economia, Supico Pinto, em 1944.

Durante muitos anos exerceu advocacia na cidade da Horta, tendo ficado célebre por alguns dos casos que defendeu, tendo ainda sido Presidente da Delegação Regional dos Açores da Ordem dos Advogados.

Foi notário em São Roque do Pico e depois em Lisboa, actividade que exerceu até 1976, ano em que se reformou.

Nos Açores, na sua terra natal, desempenhou funções, em comissão de serviço, de Presidente da Junta Geral do Distrito da Horta, entre 1953 e 1974. Nesta cidade, foi também co-fundador, em 1954, do Núcleo Cultural da Horta, para além de ter pertencido aos corpos sociais de diversas associações e colectividades.

Foi Presidente da Assembleia da Ilha do Faial do CDS, partido pelo qual foi candidato, nas listas dos Açores, à Assembleia da República. No Centro Democrático Social, o Dr. Manuel Linhares de Andrade desempenhou vários cargos, tendo sido, reconhecidamente, um elemento de mais-valia logo após o 25 de Abril de 1974 na dinamização partidária no Faial.

Era Cavaleiro da Ordem Equestre do Santo Sepulcro e foi agraciado com a Medalha de Ouro da Ordem do Infante D. Henrique.

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, o CDS-PP propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Manuel Linhares de Andrade.

**O Deputado Regional, Artur Lima”.**

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Pereira.

**Deputado Alberto Pereira (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

A vida, a obra, o cidadão empenhado, o homem público e o profissional ilustre, que foi o Dr. Manuel Linhares de Andrade, ficaram bem reflectidas no voto apresentado.

Sublinharei ainda assim, e de forma particularmente sentida, porque tive o privilégio de conhecer tão ilustre personalidade nesta ilha do Faial, onde se notabilizou como homem público e advogado ilustre, que entre outras funções, foi Presidente da Junta Geral do Distrito da Horta tendo assumido um papel determinante num momento particularmente dramático para o Faial, como foi a crise do vulcão dos Capelinhos pelo empenhamento e espírito solidário com que se dedicou a ajudar muitas pessoas no processo de emigração para os Estados Unidos da América que então ocorreu, ainda hoje recordado com apreço e admiração, sobretudo pelas vítimas directas do vulcão Teve, também como foi dito, distinções e títulos honoríficos vários, notabilizou-se como advogado e presidiu à Delegação Regional dos Açores da Ordem dos Advogados, onde granjeou enorme respeito e prestígio entre os seus pares.

De trato afável, de inigualável elegância e cortesia no relacionamento inter-pessoal, foi uma personalidade marcante e cativante e um ilustre açoriano que cultivou, como poucos, os valores duma cidadania activa, combinada com um apurado sentido de justiça.

Assim, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata manifesta profundo pesar pelo falecimento do Dr. Manuel Linhares de Andrade e associa-se respeitosamente ao voto apresentado, em memória do exemplo de vida do ilustre açoriano que foi.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Helder Silva.

**(\*) Deputado Helder Silva (PS):** Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Foi aqui lembrada aquilo que foi a ilustre figura do Dr. Linhares de Andrade, o destaque profissional, também social, cívico e político que esta figura teve na ilha do Faial e que faleceu, como foi lembrado, no passado dia 4 de Abril com a proveta idade de 94 anos.

Por se tratar de uma figura incontornável da nossa ilha do Faial e diria mesmo dos Açores, quero em meu nome pessoal e em nome do Grupo Parlamentar do Partido Socialista associar-me ao voto que aqui foi apresentado pelo Sr. Deputado Artur Lima, dirigindo às suas filhas e a todos os seus familiares o nosso profundo pesar pela sua perda.

Muito obrigado.

**Presidente:** Vamos passar à votação deste voto de pesar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** O voto de pesar foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Silveira.

**Deputado Manuel Silveira (PS):** Sr. Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

No início deste mês de Maio decorreu a visita estatutária do Governo Regional a São Jorge. Esta foi a sétima visita do Governo a São Jorge que presencio, desde que fui eleito Deputado Regional. Com estas visitas o Governo demonstra a importância que atribui ao acompanhamento, *in loco*, da vida e das necessidades das ilhas mais pequenas.

**Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** Cumpriu uma obrigação estatutária, Sr. Deputado.

**O Orador:** Das visitas que pude testemunhar em cada ano que passa, considero que têm vindo a melhorar na sua organização.

O balanço desta última visita dá-nos a certeza do dever cumprido. Como Deputado eleito pelo círculo eleitoral de São Jorge, e considerando a fiscalização que os Deputados do PS fizeram ao Governo, podemos concluir que, apesar de ainda não ter acabado o mandato, o Governo Regional já cumpriu as promessas que constam do nosso manifesto eleitoral.

**Deputado Nuno Amaral (PS):** *Muito bem!*

**O Orador:** Por isso, não é demagogia afirmar que cumprimos o que prometemos. Prova disso são as obras já concluídas bem como as que recentemente foram iniciadas, nomeadamente:

- Lançamento da primeira pedra do porto da Fajã do Ouvidor, obra há muito desejada pela população em geral, compromisso eleitoral cumprido, que significa a criação de mais um porto estratégico para a Ilha, o único voltado a norte.

- Lançamento da primeira pedra da nova unidade industrial da “Uniqueijo”, obra de muito interesse para toda a lavoura da Ilha, permitindo a reestruturação do sector cooperativo na fileira do leite.

- Lançamento da primeira pedra da cooperativa “Finisterra”, obra muito importante para a economia da Ilha, uma vez que a actual fábrica já não consegue responder ao volume de leite produzido na zona do Topo.

Todas estas obras são motivo de orgulho e regozijo pelo trabalho desenvolvido por este Governo que, assim, conseguiu criar as condições de arranque, para todas as unidades industriais previstas na reestruturação do sector de transformação do leite de São Jorge.

Para além destas obras, em curso, encontra-se em fase de execução a Cooperativa dos Lourais, estando para breve, assim o espero, a sua entrada em funcionamento.

São Jorge, como todos sabemos, viveu dificuldades no sector cooperativo. Mas, felizmente, esses são tempos passados, porque os Governos do Partido Socialista, de forma corajosa, deitaram mãos à obra, assegurando o saneamento financeiro das cooperativas, cujos efeitos positivos já podemos verificar:

Pagamento atempado do leite aos produtores.

Recuperação da viabilidade económica das cooperativas que assim podem candidatar, aos financiamentos necessários, os seus projectos de modernização.

E, recentemente, foi criada uma só entidade para a comercialização do Queijo de São Jorge, contribuindo para que, no futuro, o seu preço seja superior, o que se traduz numa mais valia para a nossa ilha, já que o processo de concentração reduz custos, permite uma organização da oferta e favorece a sua valorização através do aumento

da certificação. Desta forma conseguiremos criar uma economia de escala e dar resposta aos desafios da globalização.

Sr. Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Continuando a analisar a obra governamental no sector leiteiro, é evidente o aumento do apoio anual global ao envelhecimento e armazenagem do queijo São Jorge. A propósito, e citando uma afirmação de Sua Excelência, o Senhor Presidente do Governo Regional nas Velas aquando da sessão solene do dia de São Jorge: *“no âmbito do POSEI, o apoio que era de 200 mil euros, passará para 500 mil euros”*. Este apoio é fundamental para fazer face à necessidade de armazenar a produção, enquanto dura o processo de envelhecimento.

No âmbito do apoio ao sector agrícola o Governo decidiu dar orientação ao IROA, para que desencadeie os procedimentos necessários ao início das obras de construção do sistema de abastecimento de água à lavoura na variante de Santo Amaro e no POA de Rosais.

Ainda neste sector, foi decidida a construção e reabilitação de um caminho florestal no POA da Beira Rosais, bem como a execução dos trabalhos de levantamento e caracterização do POA do Topo. Foi ainda decidido reforçar a rede de abastecimento de água e definir prioridades quanto à rede de caminhos agrícolas a executar.

No sector do abate, o governo irá orientar a acção do IAMA de forma a que se concretize a construção de uma estação de tratamento de sub-produtos no matadouro da Ilha de São Jorge, no qual será estudada a possibilidade de reforçar a capacidade de frio e elaborado um projecto que permita dotar este matadouro de uma sala de desmancha.

Ainda no âmbito do apoio à actividade agrícola, foi decidido apoiar, técnica e financeiramente, a construção de seis parques de retém, em cooperação e articulação com as Associações Agrícolas e Juntas de Freguesia. Em articulação com as mesmas Associações Agrícolas, far-se-á um parque destinado à concentração de gado vivo para pesagem e expedição.

Sr. Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

São Jorge está a mudar e a mudar para melhor!

E, continuará a melhorar, já que, foi decidido que:

O Governo pagará a totalidade do custo das obras de requalificação da instalação eléctrica da Igreja de Santa Bárbara nas Manadas, cujo valor previsto é de cento e noventa mil euros. Este é um investimento de extrema importância num local de culto que foi classificado de interesse público regional por ser uma das mais belas igrejas e com mais história da Ilha.

Foi também decidido reforçar, com mais dois postos de atendimento, a rede integrada de apoio ao cidadão, expandindo este serviço aos locais do Norte Grande e do Topo.

Autorizou-se o lançamento do concurso para a empreitada de 2 reabilitação da estrada regional número dois de segunda, para acesso à Vila do Topo, incluindo nessa obra o caminho velho numa extensão de dois quilómetros e quatrocentos metros. O valor previsto é de seiscentos mil euros com um prazo de execução de quatro meses após o concurso.

Foi ainda decidida a compra de cinco ambulâncias para os bombeiros voluntários da Ilha: duas para a Associação Humanitária dos Bombeiros do concelho das Velas, três para o concelho da Calheta sendo uma para o Topo, num investimento superior a duzentos e cinquenta mil euros.

Sr. Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

São Jorge, de há muito que reclama por melhores condições de acesso ao transporte aéreo. Mas, e citando Sua Excelência, o Sr. Presidente do Governo, a pista do aeroporto irá ser aumentada em cerca de 200 metros e alargada em mais 15 metros, o que em muito contribuirá para garantir melhores condições de operacionalidade desta importante infraestrutura.

Com esta importante intervenção, a segurança e a acessibilidade das aeronaves será melhorada, contribuindo para incrementar o turismo nesta ilha.

Neste sentido está ainda a ser desenvolvido o projecto de construção de uma Pousada da Juventude, por iniciativa de uma empresa participada pelas Ilhas de Valor, SA e em parceria com a igreja que, ao abrigo dos Fundos de Coesão, irá financiar esta estrutura que, se espera, contribua para o turismo em São Jorge.

Apostando na promoção da ilha e apostando no seu património natural, o Governo decidiu dar orientações à sociedade “Ilhas de Valor” para que proceda ao lançamento do concurso público para a construção do parque temático da Caldeira de Santo Cristo, que inclui um Parque de Campismo e um Centro de Interpretação Ambiental, estruturas há muito reclamadas pela população local e visitante.

No âmbito das estruturas portuárias e náuticas, foi também decidido dar instruções à administração dos portos das ilhas do triângulo e do grupo ocidental para que procedam à construção de uma gare marítima de passageiros no Porto da Calheta, bem como, ao lançamento do concurso público para a construção dos edifícios de apoio em terra do núcleo de Recreio Náutico das Velas e para o novo edifício da sede do Clube Naval de Velas.

Registe-se, ainda, neste sector marítimo que o Governo decidiu realizar um estudo com vista à construção de um cais para as pescas no porto das Velas. Espera-se assim um melhoramento das condições para a prática da actividade piscatória neste porto.

Sr. Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

No domínio da acção social, em particular do apoio aos grupos sociais mais fragilizados, será criado em São Jorge um centro de acolhimento temporário e de emergência para crianças até aos 12 anos, em parceria com a “Casa de Previdência de São José”, aumentando o número de vagas, até agora disponíveis na única IPSS, dotada desta valência.

Com o objectivo de melhorar a capacidade de resposta em termos operacionais, ao nível da protecção civil e da evacuação de doentes será também adquirido um terreno na Ribeira Seca onde se implementará o Heliporto de São Jorge.

Finalmente e porque a defesa do ambiente em muito contribui para a qualidade de vida das populações, foi decidida a abertura de um concurso público referente à obra de protecção costeira da falésia adjacente ao Porto do Topo, com o objectivo de garantir a sustentação futura da sua encosta e evitar a erosão visível naquela zona. O valor desta obra está estimado em seiscentos mil euros.

Sr. Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Todas as iniciativas que o Governo tem desenvolvido e pretende desenvolver em São Jorge são motivos que nos enchem de orgulho pela obra realizada.

Com este nosso governo, continuamos a desenvolver São Jorge e a criar condições para que a nossa querida terra seja, cada vez mais, um sítio apetecível para todos, em particular, uma ilha onde os nossos filhos queiram continuar a viver.

Disse.

**Deputado Rogério Veiros (PS):** *Muito bem!*

*(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)*

**Presidente:** Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Mark Marques.

**Deputado Mark Marques (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

### **No rescaldo de uma visita Estatutária do Governo à Ilha de S. Jorge**

No passado dia 2 do corrente mês, lá se deu início a mais uma visita Estatutária de 3 dias do Governo Regional à Ilha de São Jorge.

Cumpriram assim o artº 66º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores. E não foi por favor.

**Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** *Muito bem!*

**O Orador:** Longe vão os tempos em que uma visita do Governo Regional à Ilha era esperada com grande ansiedade, pelas populações das Ilhas, agora intituladas por alguns como Ilhas de Coesão e por outros, Ilhas de “Falta de Coesão”...

Verdade reza a História, de que nunca, em 30 anos, aconteceram visitas dos sucessivos Governos, que não agradassem à população.

As visitas foram desde sempre positivas. Naturalmente, umas mais que outras. Sempre assim foi e, ao que parece, assim continuará a ser.

Afinal nós, em São Jorge, sabemos receber bem!!! E, particularmente, quando se trata de um nosso convidado, então primamos mesmo por isso...



Mas, sobre esta visita do

**Deputado Clélio Meneses (PS):** *Muito bem!*

**O Orador:** Governo Regional, quero desde já realçar que foi positiva nalguns aspectos:

Por exemplo:

A taxa de ocupação dos nossos hotéis (hotel) aumentou em muito, pois a comitiva eram cerca de 40 pessoas – Acho que foi positivo!!!

A estatística no movimento de passageiros na nova aerogare também aumentou – Positivo!!!

Os restaurantes e bares, nestes dias, também aumentaram o volume de vendas – Positivo!!!

Alguns serviços na Ilha, cerca de 15 dias antes da visita do Governo, apressaram-se a alindar as estradas, a pintar muros, a roçar jardins, a regar as flores e a limpar miradouros com erva de quase um ano.

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** *Muito bem!*

**O Orador:** Foi uma “balbúrdia” para que tudo estivesse lindo para a visita do Governo – Mais um aspecto positivo!!!

**Deputado Pedro Gomes (PSD):** Ao menos isso!

**O Orador:** Positivo também foram as pedras que foram lançadas (algumas não sei se foram lançadas com ou sem raízes). A primeira pedra da Finisterra (Cooperativa de Lacticínios do Topo), sei bem que tem raízes. As outras o tempo o dirá...

Sobre o Sector Cooperativo constatámos que alguns governantes falaram, com grandes perspectivas de futuro. Mas o que achei estranho foi o facto dos agricultores não se terem pronunciado...

É que, “à boca pequena”, os agricultores lá vão pensando com os seus botões: será que isto vai dar certo?

De uma coisa não tenho dúvidas:

Dizer que a nova Unidade Fabril da Uniqueijo vai criar cerca de 50 postos de trabalho é dizer meia verdade, como aliás estamos habituados da vossa parte.

E meia verdade porque, se fizermos as contas depois de encerrarem as Cooperativas de Lacticínios de Rosais, Santo Amaro, Beira, Manadas, Santo António e Norte

Pequeno, que nesta data criam várias dezenas de postos de trabalho, temos sérias dúvidas que esta medida venha de encontro à necessária manutenção, pelo menos, do actual número de empregos gerados por este sector.

**Deputado Jorge Macedo (PSD):** *Muito bem!*

**O Orador:** Ou seja, muitos trabalhadores vão com certeza perder os seus postos de trabalho nas respectivas freguesias. E as freguesias as suas cooperativas, todo o movimento gerado à sua volta.

Será que mediram bem as consequências desta reviravolta no sector cooperativo?

O Governo poderá dizer que esta é a única solução com vista à viabilidade do sector. Mas então não se esconda atrás de meias verdades. Temos de ouvir e saber toda a verdade.

Como todos reconhecerão, o Sector Cooperativo tem tido ao longo de décadas um papel social muito importante, diria mesmo decisivo, em cada uma das nossas freguesias.

Não podemos admitir que as nossas localidades percam toda a dinâmica provocada pelas suas cooperativas. Aquilo a que alguém, muito recentemente, classificava como **a alma das nossas comunidades.**

Cá está: Um investimento cujos resultados podem ser negativos e até mesmo decisivos para a efectiva desertificação da Ilha de São Jorge.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em todos os comunicados do Conselho do Governo - e há pouco aqui acabámos de ouvir o rol de mercearia - ...

**Deputado Manuel Silveira (PS):** Mercearia?!

**O Orador:** ... realizados na Ilha de São Jorge, várias têm sido as promessas que lá sempre ficam escritas, mas que teimam em não passar do papel:

Vejamos então exemplos:

Em 28 de Abril de 2004 (há 3 anos) o comunicado, no seu ponto 1, rezava assim: *“Dar instruções à Administração Portuária dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental com o fim de lançar o concurso para a empreitada de ampliação e reordenamento do terraplano do cais das Velas no sentido de melhorar a*

*operacionalidade do porto e facilitar o trânsito rodoviário. Esta empreitada tem um valor estimado de 2.000.000,00€ (dois milhões de euros).*

Se bem me lembro o Sr. Deputado Manuel Silveira há pouco nesta Tribuna dizia que a meio do mandato já tinha cumprido. Eu pessoalmente ainda não vi esta obra e ela já foi anunciada há três anos.

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** *Muito bem!*

**O Orador:** Ora esta obra já foi apresentada em desenho, depois em estudo por várias vezes, pelo Sr. Secretário da Economia, nas sucessivas visitas à Ilha e a verdade é que continua no papel. Onde está a obra?

Sei que me vão responder “É já este ano.... Era uma resposta previsível!!!”

**Deputado Rogério Veiros (PS):** Já está adjudicado.

**O Orador:** Em 15 de Fevereiro de 2000, (há 7 anos) em Comunicado do Conselho de Governo, lia-se: “*Proceder a obras de protecção do muro da orla marítima da Fajã de São João*”. A Sra. Secretária vai dizer que já foi consignado. (Não vai porque não está na sala).

Vá lá, 7 anos depois nesta visita procederam ao auto de consignação desta empreitada após sucessivos remendos cujo resultado sempre foi posto em causa por nós. Afinal alguém nesta câmara tinha razão quando criticava o que estava sendo feito, era numa tentativa de tapar os olhos ao povo...

Em 28 de Abril de 2004 (há 3 anos) em Comunicado do Conselho do Governo lia-se: “*Proceder à elaboração dos projectos de ampliação e adaptação ao ensino secundário das Escolas Básicas Integradas de Velas e Calheta, incluindo entre outras obras a substituição das coberturas e a criação dos espaços laboratoriais específicos para o ensino secundário*”

Até hoje....nada que conseguíssemos vislumbrar...

O Sr. Secretário da Educação disse em Conselho de Ilha que os projectos estarão prontos até ao final do ano, mas não disse qual... Espero que seja este ano de 2007 e não no final de outro ano qualquer...

**Secretário Regional da Educação e Ciência (Álamo de Meneses):** Se não for este, há-de ser outro.

**O Orador:** Já está a admitir que poderá ser noutro ano.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Porque o silêncio e a passividade dão azo a que uma mentira passe a ser verdade.

Em defesa da minha honra e de todos aqueles que subscrevam a minha indignação, e também em honra daqueles que elegerem todos os Deputados de São Jorge, queria aqui deixar **o meu protesto e meu lamento**. É pena o Sr. Presidente não estar, mas está o Sr. Vice-Presidente e o Sr. Secretário que lhe transmitem o recado.

**Protesto** pela forma “deselegante” e “grotesca” com que o Sr. Presidente do Governo Regional se dirigiu a todos os convidados na Inauguração da Aerogare do Aeroporto da Ilha de São Jorge, dizendo que o PSD não gostava das obras que o Governo faz, mas que, apesar disso, tinham o “descaramento” de aparecer nas Inaugurações.

Ora, tanto quanto sei, todos os que lá estavam (Presidentes de Câmara, Deputados e muitos outros, eleitos pelo PSD) com certeza que foram convidados por alguém...

Pessoalmente, tinha convite e até tenho aqui comigo, tenho um do Sr. Vice-Presidente, um do Sr. Secretário da para a inauguração do Aerogare do Aeroporto, tenho três da Sra. Secretária Regional do Ambiente e do Mar, tenho um a Uniqueijo e da Finisterra recebi telefonicamente. Por via das dúvidas estão aqui os convites.

**Deputada Maria José Duarte (PSD):** Onde é que já se viu? Convidam para depois desdenhar!

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** *Muito bem!*

**O Orador:** Senhor Presidente do Governo, infelizmente ausente! Se lhe chegou aos ouvidos que existem deputados em São Jorge que aparecem onde não são convidados, aconselho-o a pesquisar melhor a origem desse feito. Quanto aos eleitos pelo PSD, não são de certeza, e sou capaz também de defender aqui aqueles que foram eleitos pelo seu partido, pois tanto quanto os conheço, também não acredito que o façam...

Admitamos, senhores deputados, que não fica bem a ninguém convidar entidades para um evento e durante a sua realização afrontá-los com tamanha arrogância.

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** *Muito bem!*

**O Orador:** E sobre o **Lamento**: o Sr. Presidente do Governo, de facto, não convive bem com a crítica, dá-se até muito mal com isso, incomoda-o!!!

É useiro e vezeiro a repetir 1000 vezes uma mentira, para que ela se torne verdade!

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** *Muito bem!*

**O Orador:** Felizmente para nós açorianos, e infelizmente para o PS e neste caso para o Governo, não vivemos na **Venezuela**.

Os Deputados do PSD assim como os do PS que aqui estão presentes, foram eleitos democraticamente pelos Jorgenses. Desrespeitá-los é desrespeitar a população de São Jorge!

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Para que fique bem claro o PSD não é contra as obras.

O PSD é a favor de todas as obras que tragam melhor qualidade de vida para os Açorianos, o que em São Jorge, não tem acontecido... Em São Jorge fazem obras para calar as pessoas e com especiais atenções aos calendários eleitorais. Tem sido assim e é isso que o PSD pretende mudar no futuro!

**Deputado José Ávila (PS):** E o passado?

**O Orador:** Se me perguntassem que obras estão a mais em São Jorge, dir-lhes-ia **NENHUMA!**

Estão a menos e algumas realizadas ficam muito aquém dos desejos das pessoas, como é o caso do “PORTO DE RECREIO NAUTICO DAS VELAS”, que parece mais “um ensaio em modelo reduzido” que se faz nos laboratórios de engenharia e como agora é conhecido lá na Vila, pelo tamanho que tem, pela “Poça dos Barcos”.

**Deputado Manuel Silveira (PS):** O senhor está a brincar!

**O Orador:** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Os Jorgenses merecem que façamos muito mais e bastante melhor pela nossa terra.

Os Jorgenses são pessoas de palavra.

Os Jorgenses esperam que os políticos cumpram a sua palavra. Por uma questão de honra e verdade.

Disse.

**Vozes da bancada do PSD:** *Muito bem! Muito bem!*

*(Aplausos da bancada do PSD)*

**Presidente:** Estão abertas as inscrições para esclarecimentos.

Estão inscritos o Sr. Deputado Rogério Veiros, o Sr. Secretário Regional da Presidência, o Sr. Secretário Regional da Economia, o Sr. Deputado Manuel Silveira e o Sr. Deputado Aires Reis. Estão fechadas as inscrições.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rogério Veiros.

**(\*) Deputado Rogério Veiros (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Ouvindo atentamente a intervenção do Sr. Deputado Mark Marques, gostaria de lhe dizer que no passado e no tempo do seu governo a expectativa, face à visita do Governo, era muito maior, porque as obras em S. Jorge praticamente não existiam e daí, de ano a ano, renovava-se a expectativa que elas viessem a existir. Como dizia o Sr. Deputado que todas as visitas eram positivas,...

**Deputado Jorge Macedo (PSD):** Pois, vocês é que fizeram as escolas, portos e aeroportos...!

**O Orador:** ... eu gostaria de lhe lembrar que, no tempo do PSD, uma câmara do próprio PSD se recusou a receber o governo da altura, porque não cumpria com as suas promessas. Essas é que eram as visitas do seu tempo e aí é que havia expectativa para grandes visitas.

Mas, em matéria de bem receber, gostaria também de chamar a atenção do Sr. Deputado do PSD para uma visita do Governo feita há bem pouco tempo, que faz parte do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, como V. Exa. muito bem afirmou na sua intervenção e na qual o senhor e o seu colega deputado não compareceram à recepção ao Governo. Não sei porquê? Se foi por não receber convite nessa altura ou porque não quis receber, mas, como dizia e muito bem, os açorianos recebem bem e nessa altura talvez o senhor não foi igual aos açorianos e, neste particular, aos jorgenses.

Quanto à falta de raiz das primeiras pedras, é certo que algumas já deviam ter sido lançadas há bastante tempo e nós temos que o admitir. Por isso, Sr. Deputado, elas têm é raiz a mais e não a menos, mas de qualquer das formas estão lá bem enraizadas e de acordo com a vontade dos jorgenses.

Vir também dizer que a fábrica da Finisterra tem uma grande raiz e que a fábrica da Uniqueijo tem falta de raiz, eu gostaria que o senhor traduzisse e explicasse bem isso,

porque, se calhar, isso não é muito elogioso para os nossos agricultores e sobretudo para os agricultores sócios da Uniqueijo de S. Jorge, que depositam naquela unidade fabril um investimento muito importante para a ilha de S. Jorge.

No que diz respeito à questão do social, eu gostaria de chamar a atenção do Sr. Deputado que o social está ligado ao económico e os projectos que não têm valor económico passam a ser um problema social e é esse o problema que o Governo do Partido Socialista está a resolver em S. Jorge.

Em relação a algumas obras que o senhor elencou, é verdade que nem todas as obras são feitas no tempo e no prazo que nós pretendemos fazer, mas a grande verdade é que neste momento se se faz obras em S. Jorge, essas obras são dum Governo Socialista.

Neste momento nós estamos a cumprir o nosso caderno de obras que apresentamos ao eleitorado nas últimas eleições e este cumprimento permite, e os senhores deviam bater palmas a eles, que os senhores cumpram as promessas do vosso tempo, embora a obra seja realizada por nós.

Muito obrigado.

**Deputado Nuno Amaral (PS):** *Muito bem!*

*(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Presidência.

**(\*) Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar eu gostava de agradecer ao Sr. Deputado Mark Marques os elogios que ele teceu ao Governo Regional em relação à visita oficial feita a S. Jorge, mas há aqui algumas precisões, em relação à intervenção do Sr. Deputado, que não podem deixar de ser feitas.

O Governo Regional, e sendo certo que o Sr. Deputado não o disse claramente, mas deixou transparecer, não foi à ilha de S. Jorge para cumprir um artigo do Estatuto. O Governo foi a S. Jorge com gosto, no cumprimento das suas funções, e assumindo claramente a utilidade e a importância de reunir o Conselho do Governo em todas as

ilhas da Região, incluindo S. Jorge. Primeiro aspecto que importa tornar claro em relação à intervenção do Sr. Deputado Mark Marques.

**Deputado Mark Marques (PSD):** Eu não disse o contrário!

**O Orador:** Pois não disse, mas podia-se interpretar

**Deputado Mark Marques (PSD):** O senhor é que tem uma imaginação fértil!

**O Orador:** Não tenho e a reacção, em apertes, da sua bancada a essa parte do seu discurso só demonstra que eu tenho toda a razão em fazer esta clarificação.

Em segundo lugar, o Governo Regional não se sente convidado na Ilha de S. Jorge. Maior elogio que se pode fazer à forma de receber dos jorgenses, é que o Governo Regional se sente em sua casa na Ilha de S. Jorge.

**Deputado Manuel Silveira (PS):** *Muito bem!*

**O Orador:** Desse ponto de vista, não estamos aqui na posição do senhor, o anfitrião, e do Governo, o convidado. Esta é a segunda precisão que gostava de fazer em relação à intervenção do Sr. Deputado Mark Marques e, portanto, o Governo sente-se em S. Jorge, como se sente em qualquer Ilha da Região, como se estivesse em sua casa.

**Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** Não é uma questão de sentir, é de estar. O Governo é da Região!

**O Orador:** Em relação ao conteúdo que interessa da intervenção do Sr. Deputado Mark Marques, eu gostava de repudiar a acusação que o Sr. Deputado formulou ao Sr. Presidente do Governo, porque quem não ouviu a intervenção do Sr. Presidente do Governo podia até julgar que houve aqui uma intervenção, uma coisa de lesa.

Aquilo que o Sr. Presidente do Governo disse na inauguração da Aerogare de S. Jorge foi e passo a citar: “Sei que há uma certa oposição que não gosta das obras que nós fazemos e que as classifica sempre de ostentatórias e inúteis, mas vamos avançar, pois vejo frequentemente que não deve ser bem assim, porque não as deixam de encomear com a sua honrosa presença, sempre que acontecem as respectivas inaugurações”. Fim de citação.

Onde é que está a deselegância e onde é que está o grotesco?

**Deputado Mark Marques (PSD):** O senhor estava lá.

**O Orador:** Mas onde é que está a deselegância e onde é que está o grotesco?



**Deputado António Marinho (PSD):** Está na nota do G.A.C.S!

**O Orador:** Foi isto que o Sr. Presidente do Governo disse.

Portanto, não há deselegância nenhuma, não há nada de grotesto, há, sim, uma referência elogiosa em relação à honrosa presença, sempre que acontecem as respectivas inaugurações e, desse ponto de vista, o Sr. Deputado Mark Marques também não tem razão naquilo que diz.

Mas, há mais um aspecto:

Quem acompanha as intervenções dos Srs. Deputados da oposição, eleitos pela Ilha de S. Jorge, nota claramente que o Governo está a fazer um bom papel e está a fazê-lo sobretudo naquela área a que o Sr. Deputado dedicou algum tempo da sua intervenção e que foi a área da agricultura.

Repare-se que agora não se fala de saneamento financeiro, ...

**Deputado Mark Marques (PSD):** Já não se fala disso, nem de outras coisas!

**O Orador:** ... já não se fala de avales, já não se fala de viabilidade. Já não se fala de nada disto, o que se fala agora é do seguinte: bem, nós tínhamos um tecido industrial na ilha de S. Jorge fragmentado, ...

**Presidente:** Sr. Secretário, agradecia que concluísse.

**O Orador:** Já termino, Sr. Presidente.

... mas agora o problema já não é o de estar fragmentado, o problema agora é já o de estar junto.

Sr. Deputado Mark Marques, se considera que o lançamento da primeira pedra da Cooperativa Finisterra é algo com raízes, ...

**Deputado Mark Marques (PSD):** Eu já lhe explico.

**O Orador:** ... não percebo, porque também não há-de considerar a intervenção do Sr. Presidente da Cooperativa Finisterra ...

**Deputado Mark Marques (PSD):** Eu já lhe explico.

**O Orador:** ... e a demonstração da situação financeira desta mesma Cooperativa como algo com raízes e que atesta bem que o Governo, na agricultura e em muitas outras áreas da governação e que interessam à Ilha de S. Jorge, esteve, está e estará com os jorgenses.

Muito obrigado.

*(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

**(\*) Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É apenas para agradecer um elogio do Sr. Deputado Mark Marques acerca do Núcleo de Recreio Náutico.

De facto, uma poça na minha terra, e talvez também na sua, é um sítio sossegado calmo onde os barcos podem estar.

**Deputado Mark Marques (PSD):** O senhor diga isso lá.

**O Orador:** Quanto à dimensão desta obra, é natural que o PSD queira sempre o dobro ou o triplo.

**Deputado Mark Marques (PSD):** Eu não estou a falar no PSD. Não tem nada a ver com o PSD.

**O Orador:** Esta obra foi explicada tecnicamente a todos os jorgenses.

Mais: foi pedido um parecer à Câmara Municipal e a Câmara e as forças vivas concordaram por unanimidade e escreveram: “concordo com a obra em apreço”.

**Deputado Mark Marques (PSD):** Claro, alguém tem que pagar “as favas”. Tinha que ser a Câmara.

**O Orador:** Portanto, neste processo concreto nós estamos a cumprir algo que foi explicado a todos os jorgenses, principalmente às forças vivas que fazem serviço naquele porto, e as pessoas que utilizam aquele porto concordaram com o projecto em causa.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Silveira.

**(\*) Deputado Manuel Silveira (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sr. Deputado Mark Marques, sublinho aquilo que disse há bocado: “**o senhor é um artista**”. O senhor não vive na mesma terra que eu vivo. Se não fosse um artista, não tinha vindo fazer aquilo que veio aqui fazer. O senhor presta um mau serviço aos jorgenses sempre que faz uma intervenção na Assembleia.

Sublinho isto com toda a intenção e é, de facto, uma verdade. O senhor que acompanhou a visita, tal como eu acompanhei, que viu o que foi feito, o que foi prometido e que esteve, suponho eu, presente em todos os discursos proferidos pelo Sr. Presidente do Governo, “**prestou um mau serviço aos jorgenses**”.

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** Outra vez?!

**O Orador:** Exactamente, as vezes que eu quiser. Dentro dos três minutos posso dizer as vezes que eu quiser, Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do PSD.

Volto a sublinhar, o senhor “**prestou um mau serviço aos jorgenses**”!

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** Quando as pessoas não têm muito para dizer, repetem as mesmas coisas.

*(Aplausos da bancada do PS)*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Aires Reis.

**(\*) Deputado Aires Reis (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Depois de ouvir estas intervenções dos meus colegas do Partido Socialista na Assembleia, apetece-me dizer “é preciso ter lata” e é preciso ter algum descaramento para vir para aqui atribuir ao Governo cobras como a dos Lourais e Finisterra. “É preciso ter lata”.

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** *Muito bem!*

**O Orador:** Toda a gente sabe muito bem que estas duas obras partiram da Finisterra, dos seus associados, e partiram dos Lourais e dos seus associados.

Srs. Deputados, é ou não verdade que o Governo Regional queria apenas uma cooperativa em S. Jorge? Esta é que é a verdade e os senhores não podem negar isto.

Se não fosse a iniciativa, contra a vontade do Governo Regional, de avançarem com a fábrica dos Lourais e agora com a da Finisterra, esta já com a anuência do Governo, tínhamos apenas uma fábrica em S. Jorge.

**Deputado Manuel Silveira (PS):** Isso é demagogia, Sr. Deputado.

**O Orador:** Sr. Secretário, é verdade que já não se fala em financiamento financeiro nem nos avales. Os lavradores percebem isso e até estão contentes com esse assunto.

Os lavradores estão neste momento muito mais preocupados do que quando se falava no saneamento e nos avales, ou seja, estão preocupados com o problema de encerrar as cooperativas que vai originar ainda mais a desertificação. Neste momento o que se fala é que se está a pôr em causa o sector cooperativo.

**Deputado Luís Paulo Alves (PS):** É preciso ter lata!

**O Orador:** Este é o principal problema, neste momento, em S. Jorge.

Embora haja um grande conjunto de obras que hei-de falar da próxima vez, o grande problema que se fala neste momento em S. Jorge é que se está a pôr em risco o sector cooperativo.

Para terminar, quero comentar uma frase, que me pareceu interessante, dita pelo Sr. Deputado Manuel Silveira, que disse que neste momento já se tinham cumprido os compromissos eleitorais do Governo.

Sobre este assunto gostava só de dizer o seguinte: isso explica muito bem a reduzida ambição que o Partido Socialista de S. Jorge sempre teve e ainda hoje demonstra.

**Vozes da bancada do PSD:** *Muito bem! Muito bem!*

**Deputado Manuel Silveira (PS):** Isso é que é demagogia, Sr. Deputado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Mark Marques.

(\*) **Deputado Mark Marques (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Para terminar da minha parte este debate, porque não quero roubar o tempo aos meus colegas, queria dizer o seguinte:

O Sr. Deputado Rogério Veiros, que é novinho nestas andanças, deve-me conhecer minimamente para saber que, em matéria de comparecer onde sou convidado ou não, quer na ilha, quer em visitas estatutárias, não me dá lições. De facto, houve um ano que não fui, porque a “casamentos e baptizados só vão os convidados”, e não fui convidado.

Fiz uma nota de imprensa na altura. Não sei de serviu de emenda, mas a verdade é que uma semana antes da visita estatutária eu já tinha o convite e o programa. Os convites chegaram atempadamente e, portanto, justiça lhe seja feita.

Ao Sr. Secretário da Economia eu queria dizer o seguinte:

Relativamente a essa questão do porto de recreio não é uma posição do PSD. Acho que lhe fica mal vir fazer ironia quando diz que uma poça na sua terra é um sítio sossegado e calmo. O senhor diga isso quando lá for novamente.

Eu estou a transmitir aquilo que me dizem. Eu não tenho barco e não vou ter.

Portanto, para mim, se quiser ser egoísta, a marinha até dá bastante, porque eu não tenho barco, agora na posição que aqui estou acho que aquilo não é uma marinha.

**Secretário Regional da Economia** (*Duarte Ponte*): Mas foi o que foi levado a cabo!

**O Orador:** O Sr. Secretário lembra-se no dia em que a Sra. architecta ou engenheira da Consulmar fez a apresentação daquilo, usou esta expressão: “Foi-me pedido pelo Governo Regional que fizesse um projecto de custos mínimos...”.

**Secretário Regional da Economia** (*Duarte Ponte*): Oh!

**O Orador:** Pois, que chatice! Eu estava lá.

Conclusão:

Eu sei que é mais fácil arranjar uma entidade qualquer para disfarçar e dizer que apresentou a A, B, ou C, mas a verdade é que há um descontentamento pelo tamanho daquele porto de recreio. É isso que eu tenho ouvido.

**Secretário Regional da Economia** (*Duarte Ponte*): Não se pode fazer mais.

**O Orador:** Sr. Secretário Regional da Presidência, queria dizer-lhe o seguinte:

Não se fala do saneamento financeiro, é verdade. O Partido Socialista resolveu o problema, é verdade. Ainda bem, “tiro o chapéu, vários chapéus, os chapéus que os senhores quiserem” para tirar o complexo, porque eu não estou aqui preso no passado. Já estou há muito tempo, se calhar há tempo de mais, para alguns, nestas funções, mas eu “tiro o chapéu”. O saneamento financeiro foi feito. Na altura o que eu dizia que não estava sendo feito, não estava, mas quando, na prática, começou a ser feito eu disse que estava a ser feito.

Em relação às raízes o Deputado Aires Reis já explicou um pouco. A questão da construção da fábrica da Finisterra parte da vontade própria da mesma e dos seus associados. Em relação aos Lourais a mesma coisa. Em relação ao resto não é bem assim.

O Sr. Secretário estava na visita do Governo e sabe, e eu sou amigo pessoal do Presidente da Uniqueijo, que ele foi parco em palavras. Porquê? Ouviu-se mais algum dirigente de alguma cooperativa que está com entusiasmo para ir para lá?

O Governo pode dizer que é a única solução e eu estou aqui para apoiar a única solução, mas a pergunta é: É esta a única solução?

Portanto, isto não é uma questão assim tão pacífica. Eu não quero fazer política com isso, eu quero ser claro: o saneamento financeiro do sector cooperativo ficou resolvido, mas nós conhecemos os meios pequenos e eu sei como é, as pessoas não falam, tirando o discurso do Sr. Presidente da Finisterra, que parte de vontade própria, bem como dos Lourais que partiu sozinha e agora está no comboio. Usando uma expressão que se diz lá: “cá em baixo não é bem assim” e o Sr. Secretário sabe que não é bem assim.

Eu não estou a culpá-lo, eu estou a lançar uma preocupação sobre se isto está certo ou não.

Portanto, quando me diz que a diferença das raízes está aí, se me perguntar eu posso-lhe dizer no corredor - não quero fazer publicidade aqui – que sei o nome da empresa que vai fazer a fábrica da Finisterra e eu pergunto: o senhor sabe o nome da empresa que vai fazer a Uniqueijo? Eu não sei! Vai dizer-me que estou mal informado. Se calhar estou, ou se calhar não estou.

Fico-me por aqui.

**Vozes da bancada do PSD:** *Muito bem! Muito bem!*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Rogério Veiros.

(\*) **Deputado Rogério Veiros (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Relativamente ao facto de “ter lata” ou não “ter lata”, é assim:

Após ouvirmos o Deputado Manuel Silveira falar sobre a indústria de lacticínios e o sector cooperativo em S. Jorge, se calhar, e para elogiar a actividade e a coragem dos socialistas, era ler o discurso de um ilustre militante do PSD, Presidente da Finisterra e isso aí é que dava para ver quem é que “tem lata” nesta matéria, se somos nós ou se são os Srs. Deputados do PSD.

**Deputado Osório Silva (PS):** *Muito bem!*

**O Orador:** No que diz respeito à questão da coragem do Governo Socialista em assumir a reforma do sector de transformação em S. Jorge, meus senhores é verdade que é importante termos tecido industrial disperso por diferentes freguesias, mas mais grave do que não ter essas fábricas espalhadas pelas freguesias, é ter problemas económicos em cada freguesia que irão afectar, no futuro, todo o tecido empresarial da ilha de S. Jorge, o produto chave e âncora da economia de S. Jorge, devo dizer que este Governo tem a coragem de o fazer, mesmo que hajam alguns – não estou a dizer que são só da oposição – que não concordem com esta matéria, mas, meus amigos, em política há que decidir e quem tem a opção de governar, tem que ter a coragem de o fazer e este Governo tem sido corajoso nessa matéria.

Sobre as medidas em S. Jorge, meus amigos, “elefantes brancos” são do vosso tempo na União.

No que diz respeito ao tempo, Sr. Deputado Mark Marques, o senhor não usa o seu tempo a falar sobre S. Jorge para não gastar o tempo dos seus colegas, mas os meus colegas do PS deixam-me usar o tempo que eu quiser em defesa de S. Jorge.

Muito obrigado.

**Deputados Nuno Amaral e Osório Silva (PS):** *Muito bem! Muito bem!*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Presidência.

**(\*) Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Em relação àquela que foi a intervenção do Sr. Deputado Mark Marques, eu gostava só de clarificar o seguinte:

Estas coisas não podem ser vistas, pelo menos na análise política que se pretende fazer aqui nesta casa, como se fossem separadas, fossem compartimentadas.

O Sr. Deputado Mark Marques diz: bem, o Governo resolveu o problema do saneamento financeiro e dá os parabéns ao Governo por isso, pois os agradecimentos do Governo pelos parabéns e o registo desse reconhecimento.

**Deputado Mark Marques (PSD):** Sim, senhor. Posso repetir. É pôr serenidade nas coisas.

**O Orador:** Mas qual é a relevância de eu ter referido esta questão do saneamento financeiro, a questão dos avales, a questão da viabilidade financeira? É só uma: é que

da mesma forma que se resolveram aqueles problemas, em relação àquelas que são as questões que se levantam neste momento, o Governo está empenhado e determinado a resolver também essas questões.

Não pense o Sr. Deputado, nem pense a câmara que, pelo facto de se já ter resolvido a questão do saneamento financeiro, a questão dos avales, a questão da viabilidade financeira das cooperativas, o Governo considera que a situação do sector cooperativo em S. Jorge já está resolvida e não é preciso olhar mais para ela. Não, não é no sector cooperativo, não é na questão das redes viárias, não na questão da educação, não é na questão do ambiente, não é esta a perspectiva. Portanto, podem dizer: bem, mas agora temos.... É óbvio que o desafio do desenvolvimento é contínuo, são contínuas as questões que vão surgindo, mas a referência àquilo que já se fez tem a grande vantagem de dizer que da mesma forma que resolvemos no passado, temos condições, este Governo prova ter condições, ter capacidade e ter competência para resolver as questões que se vão colocando agora. Este era um aspecto que eu gostava de precisar.

Em relação à questão do Sr. Deputado Mark Marques de quem vai construir, de quem não vai construir, eu não percebi, sinceramente, o que é que o senhor queria dizer com aquilo, mas gostava de ser esclarecido, porque é muito perigoso deixar-se assim essas coisas.

**Deputado Mark Marques (PSD):** Não levantei uma suspeita, coloquei uma pergunta!

**O Orador:** Eu não sei quem é que vai construir. Portanto, se o senhor está mal informado, eu também estou, mas não me interessa esse aspecto, o que me interessa é que cumprimos todos aqueles que são os requisitos legais, todas aquelas que são as obrigações legais, que se passe à fábrica, que ela comece a trabalhar e se resolva definitivamente mais esta questão.

Sr. Deputado Aires Reis, de quem é a nova fábrica? É da Uniqueijo. Certo? A nova fábrica não é da Uniqueijo?

**Deputado Aires Reis (PSD):** Sim!

**O Orador:** O Sr. Deputado Aires Reis diz que sim. Quem é que constitui a Uniqueijo, Sr. Deputado Aires Reis?



**Deputado Aires Reis (PSD):** Quer que eu responda agora?

**O Orador:** Não são as cooperativas que dela fazem parte?

O senhor fala da nova fábrica como se ela fosse de uma entidade qualquer que caiu de pára-quedas em S. Jorge e resolveu fazer uma nova fábrica atropelando as cooperativas existentes.

É preciso que se diga claramente que a nova fábrica é da Uniqueijo e que a Uniqueijo são as cooperativas e a diferença é que até agora comercializava e a partir de agora passa a transformar. É tão simples quanto isso.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Silveira.

**Deputado Manuel Silveira (PS):** Prescindo!

**Presidente:** Está encerrado este debate sobre a visita estatutária a S. Jorge.

Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado José do Rego.

**Deputado José do Rego (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

No passado mês de Abril, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista realizou, em Angra do Heroísmo, as suas X Jornadas Parlamentares sob o lema de “Novo Ciclo – Mais Desenvolvimento”, as quais contaram com o contributo de vários membros do Governo e de entidades da sociedade civil, tais como o Reitor da Universidade dos Açores, o Presidente da Câmara do Comércio e Indústria dos Açores e de um representante da Associação Gê-Questa.

Nestas Jornadas reflectiu-se sobre os vários objectivos e metas do programa operacional, “**PROCONVERGÊNCIA**”, programa que enquadra o financiamento FEDER (Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional) no âmbito do período de programação financeira comunitária 2007/2013, bem como, sobre o actual momento Institucional da União Europeia – Os Açores e a próxima Presidência Portuguesa.

No passado mês, o “**PROCONVERGÊNCIA**”, foi aprovado na generalidade pela Comissão Europeia.

Importa, nesta Assembleia saudar este acto, pela importância que este programa terá como instrumento que irá contribuir para o desenvolvimento económico dos Açores, para o crescimento e melhoria da qualidade de vida da população açoriana e para o

reforço do ritmo de convergência dos indicadores macroeconómicos da Região para as médias da União Europeia.

A decisão da Comissão Europeia testemunha que o programa enquadra as prioridades da União Europeia para o período 2007/2013 e valida as opções estratégicas assumidas pela Região.

A aprovação deste programa pela Comissão Europeia, tem efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, evitando qualquer vazio, entre quadros comunitários, possibilitando dar início de imediato a todos os investimentos enquadrados neste período de programação financeira. Contribuindo, assim, para um novo impulso na estrutura produtiva regional.

O PROCONVERGÊNCIA é o maior programa inserido no Quadro de Referência Estratégico dos Açores (QRESA), representa mais de 63% do total do financiamento comunitário para os Açores, para o período de programação de 2007/2013, está dotado de uma verba de 970,9 milhões de euros, verba que potenciará um investimento de 1.316 milhões de euros.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Resultado de um diagnóstico preciso da realidade açoriana e tendo em vista alcançar o Objectivo Comunitário “Promover a Convergência Real” foram definidas no PROCONVERGÊNCIA para a Região 4 prioridades estratégicas:

- 1. Dinamizar a criação de riqueza e emprego nos Açores;**
- 2. Qualificar e integrar a sociedade açoriana;**
- 3. Melhorar a atractividade e a coesão do território regional;**
- 4. Compensar os sobrecustos da ultraperificidade.**

Tomando como referência estes eixos foram definidos um conjunto de objectivos específicos e de metas devidamente operacionalizadas que permitirão uma avaliação rigorosa da sua execução, não porque a oposição o assim exigisse, mas sim como o resultado de uma prática de quem tinha elaborado o PRODESA e de quem sabe que em planeamento os objectivos devem ser devidamente quantificados, para depois serem devidamente avaliados.

Com o PROCONVERGÊNCIA, potencia-se o fomento da actividade empresarial dos Açores.

Com o PROCONVERGÊNCIA, consolida-se a sociedade açoriana de informação e do conhecimento.

Com o PROCONVERGÊNCIA, abre-se um novo ciclo de desenvolvimento das infra-estruturas regionais.

Com o PROCONVERGÊNCIA, reforça-se o investimento na educação, formação e integração dos recursos humanos.

Com o PROCONVERGÊNCIA, melhora-se as acessibilidades e promove-se a sustentabilidade ambiental.

O programa operacional Proconvergência assume como principal desígnio reforçar o ritmo de convergência dos indicadores macroeconómicos dos Açores para as médias da União Europeia.

Assim, entre outros objectivos pretende-se com o PROCONVERGÊNCIA, aumentar em 10 anos, o PIB dos Açores em 70%, isto é, pretende-se que o produto e o rendimento gerados nos Açores seja no fim da execução deste Programa 1.645 milhões de euros superior ao valor actual.

Numa União Europeia, onde se perspectivam ritmos de crescimento elevados, com 10 novos países que têm um grande potencial de crescimento, crescer 5,4% ao ano, e 70% em 10 anos, para atingir 70% de média europeia é propor uma meta ambiciosa e realista que deve unir todos os açorianos.

Não é esse o entender do principal partido da oposição, mas os açorianos sabem que podem contar com a prudência do actual governo socialista que tem trabalhado em conjunto com todos açorianos de modo a fazer convergir a nossa economia com as economias nacional e europeia.

Com a experiência dos últimos anos na implementação dos sistemas de incentivos às empresas, o Governo Regional perspectivou no PROCONVERGÊNCIA, criar quatro mil postos de trabalho directos, resultantes dos projectos privados aprovados no âmbito dos sistemas de incentivos ao investimento. O principal partido da oposição numa leitura enviesada do documento, afirmou que este seria o número total de postos de trabalho a gerar nos próximos sete anos nos Açores, esquecendo-se que existem outros programas, outras políticas e outras dinâmicas que levarão à criação de mais e melhores postos de trabalho no período do próximo quadro comunitário.

Com o PROCONVERGÊNCIA

Com os demais instrumentos de política económica regional e,

Com todos os Açorianos,

“Os Açores continuarão a mudar todos os dias para melhor”.

Disse.

*(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)*

**Presidente:** Estão abertas as inscrições para esclarecimentos.

Estão inscritos o Sr. Deputado António Marinho e o Sr. Vice-Presidente do Governo.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Marinho.

(\* **Deputado António Marinho (PSD):** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas uma declaração muito rápida em função das palavras do Sr. Deputado José do Rego.

Eu primeiro pensei que o Sr. Deputado iria fazer as normais apresentações das vitórias do Governo, mas não. Afinal de contas a preocupação, e verificou-se no final, era bater no PSD. Já estamos habituados.

É só para lhe dizer uma coisa: rejeito completamente que nos esqueçamos ou que fizemos leituras rápidas dos 4 mil postos de trabalho. Não fazemos leituras rápidas, fazemos leituras tão consistentes e tão aprofundadas quanto os senhores, agora olhamos os números com realismo e não olhamos os números para dizer bem do Governo, olhamos os números tendo em vista que a aplicação de dinheiros comunitários é essencial para os Açores e que isso tem que gerar resultados num período de 7 anos, porque são verbas demasiado importantes para serem deitadas para projectos que muitas vezes não servem para produzir resultados.

Não fazemos leituras apressadas, fazemos leituras consistentes e temos todos o direito de considerar que os objectivos são pouco ambiciosos, quer no domínio da criação da riqueza, quer no domínio da criação de emprego.

Ora, em nosso entender, estes fundos comunitários não vão gerar resultados e os senhores admitem-no quando consideram metas pouco ambiciosas.

Os senhores consideram que realmente mantiveram uma estratégia que foi a estratégia seguida ao longo do período de 2000 a 2006, no qual comprovadamente não obtiveram resultados, a Região está pior do que estava no ano de 2000, designadamente ao nível do indicador normalmente utilizado no PIB *per capita* e consideram realmente um objectivo muito pouco ambicioso e, portanto, a falta de ambição é notória.

Quanto ao facto de vir agora dar aqui o selo, dizendo que o PROCONVERGÊNCIA é bom, porque a União Europeia o aprovou e por isso o reconheceu, já tinha feito o mesmo com o PRODESA e os resultados são os que estão à vista: a Região está pior do que em 2000.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Vice-Presidente do Governo.

(\* **Vice-Presidente do Governo Regional (Sérgio Ávila):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Duas questões para abordar no âmbito do PROCONVERGÊNCIA:

A primeira é para recordar aquilo que foi, sem dúvida, um processo negocial difícil e uma vitória por parte da Região e do Governo Regional na captação das verbas no âmbito do PROCONVERGÊNCIA. Eu lembraria só alguns números comparativos: cada habitante da Região Norte terá de financiamento *per capita* do FEDER, 725,00 €; a Região Centro 714,00 €; o Alentejo 1.134,00€ e os Açores terão disponíveis 4.006,00 €, ou seja, mais 6 vezes do que o Norte, 6 vezes mais do que o Centro e 4 vezes mais do que o Alentejo. É esta a nossa capacidade negocial. Foi isso que conseguimos, não por dádiva da União Europeia, não por dádiva de ninguém, mas num processo negocial com o Governo da República.

Não julguem que esses montantes apareceram por nós estarmos sentados à espera que eles nos caíssem em cima. Não foi uma árvore que cresceu sem que, para o efeito, se tenha desencadeado um longo, intenso e difícil processo negocial. Evidentemente irá continuar a gerar resultados positivos.

É pura demagogia, é uma falsidade absoluta dizer que os Açores estão piores do que em 2000. Rejeito liminarmente essa afirmação.

O PIB *per capita* nos Açores, em termos reais, tem crescido a um ritmo 4 vezes superior àquele que tem crescido no resto do País, ou seja, o PIB *per capita*, que mede o rendimento e o produto dos açorianos, tem crescido em termos reais. É mentira que estamos piores.

Nós temos convergido de forma significativa e sustentada com as médias nacionais.

**Deputado António Marinho (PSD):** Média europeia.

**O Orador:** Já representamos 88% do valor nacional e representávamos um valor inferior 80% no período de referência.

Portanto, dizer que estamos pior, é falso, não é correcto, é tentar iludir a realidade comprovada pelo Eurostat, comprovada pelas entidades estatísticas internacionais.

Se quiserem ficar nessa conversa triste, acomodada, com falta de ambição, ...

**Deputada Maria José Duarte (PSD):** Mas realista!

**O Orador:** ... de olhar para valores e tirar conclusões contrárias àquilo que elas representam, podem ficar. O nosso projecto é um projecto de futuro, é um projecto de desenvolvimento dos Açores 2007/2013, onde o PROCONVERGÊNCIA será um instrumento estratégico fundamental, como o PRÓ-EMPREGO, O PRÓ-RURAL, O PRÓ-PESCAS e as verbas do Fundo de Coesão.

É para isso que vamos continuar a trabalhar e vamos vencer este desafio, como vencemos o desafio, ao contrário do que diziam, de conseguir neste período fundos comunitários muito superiores àqueles que as vossas próprias expectativas tinham.

**Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro):** *Muito bem!*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José do Rego.

(\*) **Deputado José do Rego (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relativamente à leitura enviesada do PSD em relação aos postos de trabalho, eu leio o documento que o PSD entregou nas várias comissões.

O PSD trabalhou rápido, mas lê mal e quando diz que este Governo perspectiva só 4 mil postos de trabalho, que não é capaz de manter um ritmo de criação de emprego, que diz ter assegurado desde 1996, o Partido Socialista desde que está no Governo criou mais de 20 mil postos de trabalho na Região e pensa criar muito mais de 4 mil

postos de trabalho. A nossa não é a leitura que o PSD fez de uma forma rápida, quando a referência era feita única e exclusivamente aos sistemas de incentivos.

É claro que o PSD viu que as declarações do seu Presidente não estavam correctas e à pressão corrige e diz que são os que estão a partir dos sistemas de incentivos propostos, mas no parágrafo seguinte vem propor 14 mil, três vezes mais do que o PS propõe. Então o PSD não sabe que os postos de trabalho criados pelos sistemas de incentivos nada têm a ver com os postos de trabalho criados na Região pela iniciativa privada, muitos deles sem ser com sistemas de incentivos?

Acho que quando o PSD quer atirar números para cima, para dizer que são melhores, deve ter a sabedoria deste Governo, com a experiência dos outros anos, que viu que, com os sistemas de incentivos, era esta uma meta real e possível nos próximos anos.

Relativamente aos números da Região de hoje, 2007, é necessário precisar os termos. O Presidente do PSD e o Sr. Deputado António Marinho apontam hoje que a Região está pior do que em 2000. Nós hoje temos os números de 2003 e 2004 e sobre eles havemos de fazer as análises que nós entendemos as mais correctas e as mais sérias.

Se a Região em 2004 apresenta 63% em relação à União a 25, essa mesma Região o ano passado, quando os números eram provisórios apareceram resultados de 61% e hoje são 64% e aí o PSD gritava que tínhamos descido para 61%. Com os números definitivos, estávamos em 2003 em 64%, hoje, com números provisórios, estamos em 73%. Aguardemos com calma pelos números definitivos para vermos qual é a posição em 2004 e não hoje, em 2006, como o Presidente do PSD e o Deputado António Marinho querem dizer que a Região hoje está pior do que no passado.

Esta Região, em relação ao País, cresceu de 80 para 88%. É um crescimento importante, quando vimos noutras regiões do País retroceder, quando vimos o País na globalidade retroceder, principalmente quando da gestão dos governos do PSD, quando vimos na própria Europa a 25 os dados de 2004 e na Região Autónoma da Madeira descerem muito mais do que a própria Região Autónoma dos Açores.

Partimos de um patamar muito baixo, mas estamos a subir com tranquilidade, estamos a convergir para a Comunidade Económica Europeia e para os dados nacionais.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado António Marinho.

**Deputado António Marinho (PSD):** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Uma declaração muito rápida.

Em primeiro lugar, relativamente à criação de postos de trabalho, o Governo é que disse que tinha criado, durante um período de 10 anos, 20 mil postos de trabalho.

**Deputado José Rego (PS):** Não com o sistema de incentivos.

**O Orador:** Ouça, Sr. Deputado.

O que dizem é que são 4 mil a partir dos sistemas de incentivos.

Se dizem que durante um período de 10 anos criaram 20 mil postos de trabalho, no mínimo deveriam ter exactamente o mesmo objectivo, no mínimo deveriam ser tão ambiciosos, criando 14 mil ao longo de um período de 7 anos, porque se em 10 anos criaram 20 mil, o que dá 2 mil por ano, multiplicados por 7 dá 14 mil postos de trabalho. Nada mais simples do que isto e as contas são simples.

Quanto à questão da aproximação, os senhores já no outro dia recusaram-se a falar do ano de 2004. Os senhores têm medo de falar desse ano que se pelam.

**Deputado José do Rego (PS):** Não, não. Eu falei!

**O Orador:** Eu não estou a falar para si, estou a falar para o Sr. Vice-Presidente.

Os senhores têm medo de falar do ano de 2004 e têm vindo a cair por aí abaixo durante dois anos seguidos e os números são do Eurostat e não do PSD.

No ano de 2000, relativamente à União Europeia, já com os dados refeitos para 27 Estados-membros, o PIB *per capita* açoriano era 67,7% da média da União Europeia a 27.

Em 2003, ano em que os senhores falaram ainda em determinada altura, já tinha descido de 67,7% para 66,9%.

Em 2004, o tal ano que os senhores até agora mantêm-se em completo esquecimento dele, desceu de 66,9% para 65,9%. É os Eurostat que o diz. Os Açores em 2004 desceram quase 2 pontos percentuais relativamente à média comunitária.

A julgar por aquilo que aconteceu<sup>7</sup> relativamente a 2005 e 2006, provavelmente ainda vai descer mais.



Portanto, entre 2000 e 2007 os Açores, no indicador mais utilizado, estão claramente piores e os senhores não têm volta a dar nisso, por muito que não queiram falar nesses números.

Muito obrigado.

**Vozes da bancada do PSD:** *Muito bem! Muito bem!*

*(Aplausos da bancada do PSD)*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Vice-Presidente do Governo.

**(\*) Vice-Presidente do Governo Regional (Sérgio Ávila):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

A intervenção do Sr. Deputado António Marinho lembrou-me aquele adepto de futebol que tem uma equipa aqui da Região, que durante 4 anos seguidos é campeão nacional e vem para aqui dizer: isto não vale nada, ainda não fomos campeões europeus.

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** Demagogia!

**O Orador:** O que os senhores estão a pedir é que os Açores sejam campeões europeus, porque esquecem tudo o resto, estão no deserto de ideias, esquecem-se que a Região cresceu 3,8% em 2004. Em 2004 nós não ficámos pior, isso é mentira, é demagogia. O nível de rendimento e de produção dos Açores cresceu 3,8% em 2004. Em 2004 atingimos 88% da média nacional.

**Deputado António Marinho (PSD):** O senhor contesta o Eurostat?

**O Orador:** Nós crescemos 4 vezes mais do que o conjunto do País. Nós estamos a crescer a um ritmo muito superior às restantes regiões do País e estamos a crescer a um ritmo muito superior, porque isso já é passado, ao estado em que os senhores deixaram a Região.

Os senhores não querem saber se estamos a crescer, se estamos a produzir mais, se estamos a ficar mais ricos, se estamos a crescer mais comparativamente com o País. Isso não vos interessa e os senhores esquecem, só nos exigem que nós possamos produzir mais que a média da União Europeia. É isso que os senhores querem, mas

mesmo assim, em relação à média da União Europeia, Sr. Deputado, nós temos uma evolução extremamente positiva.

O senhor fala no ano 2000, hoje eu posso-lhe falar em anos bem mais interessantes que o de 2000...

**Deputado António Marinho (PSD):** Pode. Tem é que falar em números.

**O Orador:** Sr. Deputado, eu não vou entrar em diálogo consigo, porque não vale a pena.

Quando o Sr. Deputado se acalmar, eu terei todo o gosto em continuar.

Se quer falar do PRODESA, nós falamos dele. O PRODESA é um período de investimento que vai até 2008, em termos de financiamento. Nós estaremos cá, com certeza e com todo o gosto, para analisar o resultado global deste programa.

Portanto, Sr. Deputado, a evolução objectiva, efectiva e real é só uma: os Açores estão a crescer a um ritmo muito superior ao País, nós estamos a aproximar-nos das médias nacionais. Já estamos em 88%, em termos de produtividade já superámos a média nacional, em termos de rendimento disponível das famílias estamos a crescer e estamos a crescer em todos os indicadores.

O PSD não quer falar de que nós crescemos, não quer falar dos valores comparados com o nosso País. O PSD só quer exigir-nos que nós Região, integrada num País, não nos basta crescer mais que o País, temos que crescer mais que a média da União Europeia. Felizmente, nesse aspecto, estamos muito melhor do que estávamos em 1996, muito mais próximos e, com certeza, no final do PRODESA estaremos ainda muito mais próximos e a convergir muito mais para as médias da União Europeia. No final do PROCONVERGÊNCIA, em 2013, essa aproximação ainda será superior.

Por isso o PSD está numa teoria de deserto, tem cada vez menos coisas para falar, cada vez menos dados para apresentar e conjugam um conjunto de informações com um dado de um ano em relação a um único aspecto. É essa a vossa pobreza de discurso, mas para isso também estamos cá para esclarecer.

**Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro):** *Muito bem!*

*(Aplausos da bancada do PS e do Governo)*

**Presidente:** Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Jorge.

*(Neste momento o Sr. Presidente foi substituído na mesa pela Sra. Vice-Presidente, Deputado Fernanda Mendes)*

**Deputado Jaime Jorge (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O Projecto de Desenvolvimento Rural dos Açores que integra o QRESA e que irá vigorar entre 2007 e 2013, passará forçosamente e em grande parte pelo Programa de Iniciativa Comunitária “ Abordagem LEADER”, que vem deste modo substituir o Programa “LEADER +”, do anterior Quadro Comunitário de apoio.

Estão assim ultrapassados em parte, os piores temores das Associações de Desenvolvimento Local dos Açores, quanto à possibilidade do programa Leader, não ter continuidade no quadro comunitário que agora se inicia, pondo em causa, para além de um forte impulso ao desenvolvimento local, que já de alguma forma estava em marcha dos programas anteriores, a própria continuidade das Associações de Desenvolvimento Local Açorianas, enquanto entidades privadas, com estruturas técnicas e administrativas já constituídas e estabilizadas.

No Arquipélago dos Açores, são quatro as Associações de Desenvolvimento Local, com responsabilidade na gestão destes programas comunitários, que desde o LEADER II, têm contribuído decisivamente para potenciar os escassos recursos que executam nas nossas comunidades rurais.

Estas Associações são: A GRATER, que gere o território constituído pelas ilhas da Terceira e Graciosa, ARDE, que gere o território constituído pelo concelho de Ponta Delgada e ilha de Santa Maria, ASDREP, que gere o território do resto da ilha de S. Miguel e ADELIAÇOR, que gere o território constituído pelas ilhas de Pico, Faial, S. Jorge, Flores e Corvo.

É ainda e a este propósito oportuno recordar, que por inexistência nos Açores, de Associações desta natureza, não foi possível captar para esta Região os fundos respeitantes ao LEADER I, que muita falta fizeram ao desenvolvimento da nossa

Região, marcadamente rural e com atrasos estruturais profundos e difíceis de ultrapassar.

É importante referir ainda que a acção destas Associações, ao longo da última década, na gestão destes programas, permitiu aplicar em toda a Região 35,5 milhões de euros de investimento aprovado, distribuídos por 1431 projectos apresentados por entidades públicas e privadas, que resultaram em 88 novas empresas e 405 novos postos de trabalho.

É pois por demais evidente e incontornável, o contributo importantíssimo que as Associações de Desenvolvimento Local Açorianas, têm tido no desenvolvimento das nossas comunidades rurais, aplicando de forma eficaz, competente e reprodutiva, os meios financeiros a que se tem candidatado, e colocados à sua disposição.

Prova disso, foi o reforço de verbas atribuído a todas elas, aquando da redistribuição da reserva de eficiência, destes programas.

A gestão dos programas Leader é pois, um caso de sucesso, revelando que associações de natureza privada gerem bem, muito bem, recursos públicos, com eficiência e bons resultados.

**Deputado Pedro Gomes (PSD):** *Muito bem!*

**O Orador:** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo: Não obstante tudo isto, no capítulo da Coesão Social do Estudo sobre a Competitividade Territorial e a Coesão Económica e Social do conceituado professor Augusto Mateus, a posição débil da região no todo nacional, resulta de um padrão de qualidade de vida e de qualificação do seu capital humano, bastante inferior ainda à média nacional.

É também neste contexto que se assiste ao aumento das assimetrias entre freguesias e concelhos da nossa região, levando os jovens a abandonar os mais periféricos, para se fixarem definitivamente nos nossos maiores centros urbanos, quando não abandonam de vez a região, regressando só em férias ou visitas curtas.

A nossa economia não gera novos empregos, penalizando os jovens que tem maiores níveis de formação e os Açores ainda não conseguem atrair e fixar novos residentes.

Acentuam-se assim os nossos índices de envelhecimento nos meios rurais, ao mesmo tempo que as ilhas mais periféricas perdem gradual e consistentemente, a sua população activa.

A agravar este cenário está o facto da região ser a detentora da maior taxa de beneficiários do Rendimento Social de Inserção, totalizando já 18 000 e ter uma esperança média de vida inferior à média nacional, em quatro anos.

Por estar consciente das dificuldades e complexidade de se instituir um modelo de desenvolvimento, que inverta a redução demográfica da maioria das nossas ilhas e que reduza o fosso que actualmente existe nos vários níveis de desenvolvimento que regista o território Açoriano, já por diversas vezes o PSD afirmou reconhecer, que este é seguramente um tema delicado e difícil.

Já que, nas sociedades modernas, o desenvolvimento é sobretudo ditado pela concentração populacional e pelas suas dinâmicas geradoras de verdadeiras economias de mercado.

Por isso mesmo, o PSD entende que nesta matéria o Governo Regional carece de parceiros que ajudem a diagnosticar os problemas e que em conjunto consigam encontrar as soluções mais viáveis e duradouras.

O Partido Socialista e este governo insistem em ignorar os sinais de aviso que estão já à vista de todos e persistem no erro de prescindir do contributo, que neste domínio poderá advir, em primeiro lugar do PSD e da generalidade das autarquias açorianas, em segundo lugar, das Associações de Desenvolvimento Local, rejeitando sistematicamente o contributo e a cooperação que todos, entidades públicas e privadas, enfim a sociedade civil, podem e devem dar, pugnando para ultrapassar o desafio da desertificação dos nossos territórios mais periféricos, naquele que o PSD avalia ser o problema mais sério e difícil que a sociedade açoriana tem pela frente, na próxima geração.

**Deputado Pedro Gomes (PSD):** *Muito bem!*

**Deputado Nuno Amaral (PS):** Não é verdade.

**O Orador:** O baixo e diferenciado ritmo de desenvolvimento que temos assistido nas nossas comunidades mais rurais, levavam a esperar que este governo afectasse uma percentagem superior dos fundos deste Quadro Comunitário, aos eixos três e quatro

do PRORURAL, aqueles que conterão as verbas específicas para a melhoria da qualidade de vida nas zonas rurais.

É pois de lamentar, à semelhança do que também se verifica para as autarquias, que apenas podem em conjunto gerir 12% do envelope financeiro associado ao QRESA, que como todos sabem é de 1.538 milhões de euros, que as Associações de Desenvolvimento Local apenas possam dispor de cerca de metade dos 10% do valor total do PRORURAL, afecto aos eixos 3 e 4, quando as associações congéneres do continente, vão gerir com este programa, quase o triplo das verbas que lhes coube com o Leader +.

Também aqui este Governo mostra bem, apesar do seu discurso em contrário, a sua matriz centralizadora. Afasta do palco político tudo e todos, mesmo aqueles que já demonstraram competências para participar activamente no processo do desenvolvimento rural dos Açores.

Reclama para si todas as atenções e a luz dos focos da ribalta e esquece-se que o atraso a que muitas das nossas comunidades estão votadas, exige que toda a sociedade Açoriana se mobilize, sem que ninguém deva exigir ou reclamar para si próprio, mais protagonismos.

É caso para perguntar, o que ganharam as nossas associações com uma gestão regional deste programa, quando é quase certo que se ela continuasse a ser nacional, como aconteceu com os programas anteriores, as associações açorianas iriam dispor de muito mais verbas para afectar ao desenvolvimento rural?

Pode-se, neste caso, afirmar com propriedade, que as associações acabam este processo prejudicadas pelo nosso orgulho e aspirações autonómicas, o que é uma manifesta contradição com os objectivos e percurso da nossa autonomia.

A autonomia não pode significar exclusão nem diminuição do papel, que neste domínio cabe à sociedade civil. Parece mesmo que este Governo não lida bem, com sucesso dos agentes de natureza privada.

**Deputado Pedro Gomes (PSD):** *Muito bem!*

**O Orador:** As Associações de Desenvolvimento Local Açorianas têm a este propósito, um capital de experiência acumulado na gestão de fundos específicos do desenvolvimento rural. Devem pois por isso, ser encaradas como parceiros

privilegiados e não podem ser marginalizadas, ocupando-se apenas com valores residuais do total dos fundos do QRESA, que deixam nas Associações um sentimento de frustração enorme, sobretudo se comparado com aquilo que são os valores que vão ser geridos, no continente, pelas associações congéneres.

Finalmente, sendo a Direcção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura, a entidade gestora dos fundos afectos aos eixos 3 e 4 do PRORURAL e podendo os serviços da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas candidatarem-se também a esses fundos, pode-se, legitimamente questionar a sua isenção e imparcialidade na análise dos projectos que venham a ser entregues pelas associações.

Disse.

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** *Muito bem!*

*(Aplausos da bancada do PSD)*

**Presidente:** Estão abertas as inscrições para esclarecimentos.

Estão inscritos o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Florestas e o Sr. Deputado António Pedro Costa.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Florestas.

**(\*) Secretário Regional da Agricultura e Florestas (Noé Rodrigues):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Com o novo Quadro Comunitário de Apoio, a abordagem Líder passará a ter uma gestão regional da competência dos órgãos próprios da Administração Regional. No caso concreto a gestão dos apoios comunitários para a agricultura será feita pela Direcção Regional e do programa que foi elaborado, que se encontra, aliás, distribuído por várias organizações representativas do sector, nós recolhemos um conjunto significativo de contributos, de sugestões, de propostas por parte das entidades consultadas. Este foi um processo amplo de consulta, aliás, de forma reconhecidamente afirmada por essas entidades.

Claro que compete ao Governo Regional fazer a distribuição dos fundos comunitários pelos vários eixos e pelas várias medidas e acções previstas no PRORURAL e

competem, naturalmente, aos eixos 3 e 4 do PRORURAL a abordagem Líder e as associações para o desenvolvimento local.

Todas as entidades consultadas consideram que é necessário mais dinheiro, mais recursos para os seus objectivos e nós tivemos um crescimento global significativo no Programa de Desenvolvimento Regional da Agricultura e temos ainda também alguns investimentos que já se encontram feitos no âmbito dos anteriores Quadros Comunitários, pelo que agora as verbas disponibilizadas permitiram uma redistribuição por todos os sectores e todas as necessidades, perspectivando níveis de crescimentos significativo nos vários eixos, nas várias medidas e nas várias acções.

É evidente que, para as acções de desenvolvimento local, não foram desconsiderados os seus parceiros e as suas sugestões, pelo contrário todos aqueles que puderam ser acolhidos foram-no. Não foram diminuídas as verbas, antes pelo contrário. Dos cerca de 11 milhões de euros executados no antigo QCA, vão passar a ter disponíveis o dobro das verbas que lhe são destinadas.

Portanto, não vejo bem o significado da intervenção do Sr. Deputado, porque, tal como em outros sectores e de acordo com as verbas disponíveis, também as associações de desenvolvimento local têm um reforço significativo de verbas que são destinadas à sua intervenção e que é uma intervenção meritória para a sustentabilidade e desenvolvimento das comunidades rurais, porque fazem surgir iniciativas locais de desenvolvimento e porque também não se pode prescindir da meritória acção das associações de desenvolvimento local.

Vão continuar a ter apoios, vão continuar a ter recursos para desenvolver as suas actividades e vão continuar a ter no próximo Quadro Comunitário, no PRORURAL o dobro das verbas que tiveram no Quadro Comunitário anterior.

Obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado António Pedro Costa.

**(\*) Deputado António Pedro Costa (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Gostaria de secundar as palavras do meu colega, Deputado Jaime Jorge, testemunhando até os resultados positivos da aplicação do Programa Líder aqui nos Açores.



Presume-se que cada grupo de acção local possa, de facto, vir a beneficiar de verbas reforçadas, designadamente em 600 mil euros, comparativamente ao Líder +, cujo valor atingiu os 14 milhões de euros.

No entanto, o novo programa de abordagem Líder promoverá um investimento no montante global de 16 milhões de euros, uma verba significativa que será integralmente gerida, pela primeira vez, aqui nos Açores, o que é uma conquista neste novo Quadro Comunitário de Apoio.

O Líder, quanto a mim, é uma das iniciativas comunitárias que mais apoio tem dado, proporcionando acções inovadoras do desenvolvimento do mundo rural açoriano, cujo investimento e intervenções no espaço rural das nossas ilhas têm respeitado criteriosamente a dimensão ambiental, económica, social e cultural da nossa Região.

No entanto, e mesmo com poucas verbas relativamente a outros instrumentos financeiros da comunidade, o Líder tem dado os seus frutos, sobretudo pela aposta em projectos pequenos, mas com um impacto muito grande no mundo rural dos Açores.

É por isso que o Governo Regional tem de reforçar a sua confiança nas associações que têm a sua acção no território açoriano, pois têm de continuar a ter uma palavra determinante na gestão desses recursos da União Europeia, descentralizando, como acontecia até agora, a gestão deste programa aqui nos Açores.

Se assim não for, quanto a nós, vamos regredir em termos das associações líderes não terem uma palavra determinante como tinham até aqui na gestão dessas verbas ao nível dos projectos que são candidatados a cada uma das zonas líderes aqui na Região Autónomas dos Açores. Daí que se cumpre as palavras do Sr. Deputado Jaime Jorge, exactamente porque as associações líderes têm sido relegadas para um plano secundário nesta nova fase, o que é uma apreensão que urge clarificar, por forma a que as verbas reforçadas, como o Sr. Secretário disse e bem, também tem de ser reforçada a confiança na boa gestão que até agora foi feita por essas associações.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Jorge.

(\*) **Deputado Jaime Jorge (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo, Sr. Secretário Regional da Agricultura e Florestas:

Nesta minha intervenção procurei apenas chamar a atenção para aquilo que são, neste momento, as preocupações das ADLS quanto ao que foi o aumento das verbas que eles irão gerir no âmbito da abordagem Líder que sai do PRORURAL, comparativamente com o Líder + e registar aqui que não acho que esse aumento tenha sido do dobro. Há, de facto, um aumento, mas penso que não chega ao dobro, não chega sequer àquilo que era, no início, as expectativas destas associações. Estas são associações que têm um histórico apreciável de trabalho no terreno, de conhecimento das populações, e dos seus territórios onde estão inseridos e, portanto, podem ser nesta altura, já com provas dadas, parceiros privilegiados do desenvolvimento rural e local açorianos.

Portanto, legitimamente esperava outra consideração por parte do Governo Regional na atribuição destes fundos.

Por outro lado, quando elas analisam os fundos do PRORURAL que lhes são atribuídos e comparam com os fundos que as associações congéneres recebem dos programas nacionais, que, nesse caso, quase triplicaram, ficam, de facto, com uma sensação de frustração, por desta vez não pertencerem também à gestão nacional do Programa Líder, porque, seguramente, neste caso as verbas das associações teriam também triplicado para as associações açorianas.

Portanto, há de facto aqui uma manifesta insatisfação, embora reconheça o esforço que foi feito no sentido de aumentar as dotações da abordagem Líder, comparativamente ao Líder +, não deixa de haver no final de todo este processo alguma frustração. Espero que este processo ainda não esteja encerrado e que ainda possa ser atribuída às associações mais algum capital de esforço pelo trabalho que elas têm desempenhado em prol do desenvolvimento rural açoriano.

Fica, de facto, um sabor amargo por não terem tido a correspondência na atribuição de verbas que tiveram as suas congéneres do Continente.

Esta minha intervenção tem, obviamente, o objectivo de sensibilizar, porque penso que ainda estamos num espaço de negociações, passe a expressão, e que nessas negociações o Governo tenha em conta, de facto, o potencial e as provas que estas associações já deram, que foram muitas e que ficaram aqui bem registadas, em números, o resultado da gestão de dois programas e passarem a considerar este

números antes do encerramento final deste programa e dos valores que vão ser atribuídos às associações.

Muito obrigado.

**Presidente:** Antes de dar a palavra ao Sr. Secretário, eu queria informar o PSD que terminou o seu tempo.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Florestas.

**(\*) Secretário Regional da Agricultura e Florestas (Noé Rodrigues):** Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar gostaria de dizer ao Sr. Deputado que não há, não houve, nem haverá, no futuro, qualquer reserva relativamente ao desempenho e à responsabilidade das associações de desenvolvimento local.

No que diz respeito às verbas que lhe estão atribuídas, esclareço que elas quase que duplicam as verbas que foram executadas no último Quadro Comunitário de Apoio, mesmo com as verbas que lhes foram atribuídas no final da reserva de eficiência.

Posso ainda adiantar que o programa, depois da consulta pública a que foi submetido, tem já o relatório da avaliação ex-ante, o relatório de avaliação ambiental e, quer um, quer outro, relevam, de uma forma evidente, o equilíbrio da distribuição de verbas pelos diferentes eixos, acções e medidas previstas no PRORUAL e releva também a necessidade que nós tínhamos e ainda temos que imprimir nos investimentos que sejam modernizadores dos espaços rurais, nomeadamente das explorações agrícolas e pecuárias da nossa Região, porque são elas também um veículo fundamental para o desenvolvimento das nossas comunidades rurais.

Portanto, nós tivemos que fazer afluir na área da produção e das explorações agrícolas um conjunto de recursos que são necessários e fundamentais para o desenvolvimento rural, porque são os agricultores que mais fazem e mais labutam pela manutenção da vida no espaço rural, para a sua dinamização e para a criação de oportunidades nesse mesmo espaço rural.

**Deputado Pedro Gomes (PSD):** Não é o que parece!

**O Orador:** Ao atribuímos às organizações de desenvolvimento local verbas que são muito reforçadas relativamente a último Quadro Comunitário, nós complementamos as disponibilidades disponibilizadas para a modernização das organizações

produtivas, das explorações agrícolas, completamos esse investimento com o investimento reforçado das entidades de desenvolvimento local.

Se fizermos comparações do programa regional com o nacional, também seria interessante o Sr. Deputado fazer comparações do programa regional dos Açores com o programa da Madeira e assim, talvez, se esclarecesse duma forma mais evidente toda a câmara relativamente à razoabilidade da sua intervenção e dos seus desejos.

**Presidente:** Damos por findo este período de tratamentos de assuntos políticos e vamos efectuar um pequeno intervalo antes de entrarmos na Agenda da Reunião.

*(Eram 17 horas e 50 minutos)*

*(Neste momento o Sr. Presidente, retoma o seu lugar na mesa)*

**Presidente:** Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, vamos entrar no período da Agenda da Reunião.

O nosso primeiro ponto é a **Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário”**.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Ciência para apresentar este diploma.

**(\*) Secretário Regional da Educação e Ciência (Álamo Meneses):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O diploma que temos agora em discussão é um diploma que visa integrar no estatuto do aluno um conjunto de matérias referentes à acção social escolar, e que aqui é transformada num direito do aluno, e um conjunto de outras matérias que têm a ver com a escolha de escola, com a matrícula, que tem a ver com a sua acção também no âmbito da acção social escolar e dos direitos do aluno, dos manuais escolares e da utilização e do fornecimento dos manuais e depois completar este edifício jurídico com outras matérias ainda referentes ao estatuto do aluno que estavam dispersas por legislação nacional, nomeadamente aquela que tem a ver com a fixação escolar e o que fazer em situações em que hajam doenças contagiosas na escola e matérias que têm a ver com a higiene do aluno e obrigações nessa área que têm a ver com a

vacinação e que têm a ver com a manutenção dum padrão mínimo de higiene que seja compatível com a vivência escolar.

No que diz respeito ao estatuto do aluno, que está em vigor na Região, as alterações são muito pequenas, são quase nenhuma, são apenas uma adequação a este novo contexto e, portanto, basicamente nós estamos perante um diploma em que se mantém o estatuto do aluno existente, apenas fazendo-lhe um conjunto de inserções de matérias que andavam dispersas por outras áreas.

Portanto, é um diploma que não traz grande inovação na vertente disciplinar e na vertente do controlo da vida escolar do aluno na escola, traz, sim, inovações na área da acção social escolar e na área dos manuais escolares, aí, sim, introduzindo um conjunto de novos conceitos e um conjunto de novas iniciativas em termos do fornecimento do manual, a aprovação do manual e da gestão dos aspectos de qualidade e de adequação dos manuais escolares.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra a Sra. Deputada Cláudia Cardoso.

(\*) **Deputada Cláudia Cardoso (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É para dar o parecer do Grupo Parlamentar sobre aquilo que é a proposta do estatuto do aluno e que é mais do que uma alteração ao estatuto do aluno aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 22/2005, que, para além de clarificar alguns aspectos que a isto dizem respeito, junta um conjunto de alterações e de questões que fazem sentido que estejam integradas no estatuto do aluno.

De facto, o Decreto Legislativo em causa revelou-se, do ponto de vista da sua prática, da sua aplicabilidade, muito positivo e por esta razão interessa complementá-lo com outras matérias, nomeadamente as que decorrem da aprovação recente dum decreto-lei que tem a ver com a questão dos manuais escolares e que fazia sentido que a Região também introduzisse nomeadamente aqui, procurando entendê-la, por exemplo, tal como a questão do transporte escolar, como um direito adquirido pelos alunos.

Também a questão da entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional 23/2006, de 12 de Junho, e que obrigou a uma revisão de certo modo profundo do sistema de

transporte escolar, fazendo com que este também passe a ser um direito dos alunos. A da revisão deste diploma enquadra-se perfeitamente no acrescento de novas matérias que aqui dizem respeito.

Clarificam-se ainda questões relacionadas, por exemplo, com o seguro escolar, com as viagens de estudo e de finalistas que interessava clarificar.

Do nosso ponto de vista, este diploma é bastante completo, introduzindo também matérias relativas à edição escolar que não tinham previsão legal na Região e que agora passam a ter e, por exemplo, acrescentando os deveres dos alunos no sentido de dar cumprimento ao plano regional de vacinação, a questões, como o Sr. Secretário abordou, de padrões de higiene pessoal que sejam compatíveis com a frequência do ambiente escolar.

Portanto, esta condensação legislativa e essa procura de enriquecimento daquilo que era o estatuto do aluno, parece-nos merecer uma nota positiva e vir de encontro ao que se entende que é mais exequível para as escolas que são, no fundo, quem aplica a legislação e quem tem que conseguir encontrar em pouco tempo as normas que lhes interessa. Esta condensação tem todos os condimentos para simplificar a vida de quem utiliza as escolas, dos presidentes dos conselhos executivos e também dos professores e, daí, o sentido positivo do nosso voto nesta matéria.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Pereira.

**Deputado Costa Pereira (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

As mudanças em educação precisam de tempo para se avaliar os seus efeitos, para se poder divisar com clareza o que deve ser mantido, porque provou ser eficaz e positivo, e o que, pelo contrário, deve ser abandonado e alterado.

Ao invés de se procurar sempre alternativas milagrosas e soluções radicais, é fundamental consolidar métodos comprovados e adoptar mudanças apenas para o que a experiência mostra poder funcionar.

Como defendem muitos pedagogos, as mudanças em educação devem ser graduais, experimentadas e avaliadas.

Não é bom manter o sistema educativo em alterações constantes.

Partilhamos o desejo expresso pela Associação de Pais e encarregados de educação da EBI da Maia, quando no seu parecer expressa o desejo de que, e cito: “Este documento vigorasse durante mais tempo que os documentos, aos quais sucede, de modo a podermos ter tempo para apreender esta legislação antes de ser substituída”.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Em Junho de 2005 aprovámos nesta casa o estatuto do aluno. Menos de dois anos depois cá o temos novamente.

O pretexto para o seu regresso, aliás assumido no seu preâmbulo, foi tão só o de nele incluir matérias conexas referentes à acção social escolar, aos transportes escolares, à edição escolar e ao enquadramento jurídico dos manuais.

Não se poderá dizer que esta opção seja juridicamente errada, pois não existe normativo que defina as matérias que deverão ser incluídas num estatuto desta natureza, mas neste caso temos algumas dúvidas sobre os benefícios da agregação legislativa produzida.

Em primeiro lugar, torna o diploma muito pesado, acrescentando ao actual mais de 70 artigos, o que, convenhamos, para distribuí-lo pelos alunos não parece muito apropriado.

Depois, muito do articulado, agora agregado, são normas essencialmente operacionais, regulamentadoras e por isso mais sujeitas a alterações, o que poderá trazer a este documento uma indesejável instabilidade.

Finalmente podemos, legitimamente, interrogarmo-nos, aliás como outros também o fizeram, sobre o que tem o estatuto do aluno a ver com a definição do que é um manual escolar, de quais são as normas a seguir para adopção do manual escolar, ou de quais devem ser os preços das refeições na cantina para o pessoal docente e não docente.

Temos, portanto, dúvidas sobre a utilidade e funcionalidade da opção feita, mas, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é uma opção e, como tal, respeitável. Por isso, essas nossas dúvidas não determinarão a nossa posição sobre o diploma.

Mais graves, na nossa perspectiva, foram algumas das alterações introduzidas pelos deputados do Partido Socialista na Comissão dos Assuntos Sociais, retirando aos presidentes dos conselhos executivos competência na área da aplicação das medidas

disciplinares sancionatórias, sem ouvir os parceiros nessas alterações, ao arrepio das preocupações crescentes com a indisciplina nas escolas.

Quando a nível nacional o Governo da República se prepara para adoptar medidas similares àquelas que vigoravam no estatuto do aluno na Região e que visam enfrentar o problema da indisciplina e da incivilidade nas escolas, aqui e agora, recuamos novamente aos tempos anteriores à burocracia excessiva na aplicação de algumas medidas disciplinares sancionatórias.

Felizmente que o bom senso prevaleceu e nas alterações há pouco distribuídas os deputados do Partido Socialista, certamente bem aconselhados pelo Governo, recuaram, e bem, e não só mantiveram os poderes que os titulares dos conselhos executivos tinham como até os reforçaram, numa prática que se vem revelando e que se revelará extremamente positiva.

Saudamos essa mudança de posição e com as alterações agora propostas, daremos o nosso voto favorável a este diploma.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

(\*) **Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sr. Secretário, quem diz a verdade não merece castigo e V. Exa. naturalmente que não o merecerá ao dizer que este diploma não traz nenhuma novidade, mas tem, obviamente, um aspecto muito positivo, que também referiu, que é o de condensar legislação dispersa que havia por todo o sistema, embora seja pesado o diploma, mas pelo menos sabemos que está tudo aqui e quando quisermos saber alguma coisa, sabemos onde está.

Temos pena que o diploma, em termos de medidas sancionatórias, seja um bocadinho tímido, embora reforce de alguma maneira esse sentido. Daqui a dois anos melhorará de certeza absoluta. Enfim, achamos benéfico a autoridade do professor, mas também achamos que a indisciplina na escola, por parte dos alunos, deveria ser também aqui mais especificamente tratada.

Tem medidas muito positivas, espero que todas as escolas hoje em dia já tenham água quente, porque ainda há pouco tempo havia uma escola, e o Sr. Secretário lembra-se com certeza, na nossa ilha que não tinha água quente. Acho muito positivo que os



alunos tomem o seu banho na escola, as medidas de higiene, a vacinação. Tudo isto são boas medidas. O que se espera é que as escolas tenham efectivamente boas condições. Nós sabemos que as novas escolas que foram construídas e as que neste momento estão em construção terão, mas é preciso acautelar que as velhas também as tenham.

É preciso ir fazendo a transição para as novas, fechando as velhas, mas enquanto não fecham as velhas é preciso ver se os rapazes não apanham pneumonia a tomarem banhos de água fria.

Ao terminar quero dizer que o CDS/PP dará o seu voto favorável a este diploma.

**Presidente:** Tem a palavra a Sra. Deputada Cláudia Cardoso.

(\* **Deputada Cláudia Cardoso (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Nós, como tentei explicar na minha intervenção inicial, consideramos e vemos esta condensação, este peso, que o Sr. Deputado Costa Pereira entende como um estorvo, como algo de positivo, porque é certo que a condensação implica também facilitação do acesso a quem dele precisa e, portanto, este é, no fundo, um diploma novo que inclui matérias novas, matérias que, do nosso ponto de vista, aqui devem estar, porque, por exemplo, a questão relacionada com os manuais escolares é também um direito dos alunos, um direito que já estava contemplado noutros regulamentos, portarias, por exemplo.

Existe também um decreto novo a nível nacional e que agora está, e bem, incluído aqui, até porque tem novas nuances, ...

**Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** Na legislação não devem constar nuances. As nuances ficam para a filosofia!

**O Orador:** ... que penso que são de saudar, pelo menos o Grupo Parlamentar do Partido Socialista as saúda, como seja a possibilidade de construção e de acabar com o conceito tradicional de manual escolar que tanto peso, este sim, tem criado às famílias do ponto de vista do orçamento familiar.

Gostaria também de dizer que o problema desta questão é talvez o Sr. Deputado não ter estado em comissão ou não ter lido correctamente as alterações que foram lá apresentadas e, efectivamente, entre as alterações, nomeadamente nas que referiu, de

atribuição de competências ao presidente do conselho executivo, nós reforçámo-las e em muito, por exemplo, no que diz respeito às medidas de integração da escola que passaram a estar na sua competência; ao condicionamento do aluno a determinados espaços escolares que passaram a estar na competência exclusiva do presidente do conselho executivo e também a questão da mudança de turma.

Para além da questão que o senhor foca, nós reforçamos em muito os poderes do presidente do conselho executivo. Com que objectivo? Com o objectivo de não burocratizar aquilo que forem medidas simples e de fácil aplicação, e não dilatar no tempo desde o momento em que a infracção é cometida até ao momento em que a medida sancionatória é aplicada e, portanto, nós reforçamos esta competência neste sentido.

Se o Sr. Deputado não percebeu ou não tirou essa ilação daquilo que é a leitura do nosso relatório, tenho pena. Não esteve presente em comissão e não percebeu que era este o nosso sentido.

Aquilo que são matérias que justifica a reunião do conselho de turma para aplicação duma medida disciplinar, pois nós consideramos que se deve manter esta previsão e é neste sentido que apresentamos estas alterações hoje aqui no plenário desta Assembleia.

**Presidente:** Não havendo mais intervenções, vamos fazer a primeira votação na generalidade.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** Na generalidade, a Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada por unanimidade.

**Presidente:** Passamos agora à especialidade. Há muitas propostas de alteração. Peço a vossa atenção e, sobretudo, a ajuda dos Srs. Deputados da Comissão para não haver aqui nenhum atropelo.

Quero dizer que o Partido Socialista entregou um documento assumindo as propostas de alteração da Comissão, com excepção das referentes aos artigos 60º, 73º, 74º, 76º e 83º. Para além destas propostas da Comissão, existem mais propostas de alteração apresentadas, quer pelo Partido Socialista, quer pelo Partido Social Democrata.

Passamos ao artigo 1º. Para este artigo existe uma proposta de alteração que vem da Comissão.

Tem a palavra a Sra. Deputada Nélia Amaral.

(\* **Deputada Nélia Amaral (PS)**: Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Não é propriamente para intervir sobre o artigo 1º, mas para intervir sobre as propostas de alteração entregues pelo PS na Comissão de Assuntos Sociais e entregues na mesa.

A Comissão de Assuntos Sociais aprovou na passada Sexta-Feira um conjunto significativo de propostas de alteração que foram apresentadas pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Como o Sr. Presidente já disse, é realmente um conjunto significativo de propostas e sem detrimento de podermos justificar e discutir qualquer proposta que os Srs. Deputados considerem necessário, o que me proponho fazer, e uma vez que o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata não se pronunciou sobre estas propostas em sede de Comissão, reservando a sua posição para o plenário, é uma abordagem global às propostas de alteração, explicando os objectivos que as nortearam e que lhe estão subjacentes.

Algumas são propostas que se prendem exclusivamente com técnica legislativa, reposicionando alguns artigos, corrigindo numerações e remissões; outras são propostas de alteração exclusivamente de redacção, clarificam a leitura dos artigos e asseguram a congruência da linguagem ao longo de todo o diploma, simplificam-se procedimentos administrativos, introduzindo maior rigor e exigência no seguimento da frequência, reforça-se a autonomia das unidades orgânicas refazendo várias remissões para os regulamentos internos das mesmas, alarga-se a cobertura do seguro escolar, introduz-se um conjunto de alterações referentes ao regime disciplinar e, Sr. Deputado José Manuel Bolieiro, algumas das alterações que foram apresentadas em Comissão não são subscritas pelo PS.

Porque as apresentámos em Comissão e porque não deixamos de trabalhar, não deixamos de pensar sobre estes assuntos, apresentámos na mesa um conjunto de outras propostas que as alteram, que as substituem.

Estas medidas referentes ao regime disciplinar são mais significativas, definem com maior precisão os comportamentos passíveis de serem qualificados como infracção disciplinar, clarificam as finalidades da aplicação das medidas disciplinares reforçando o seu cariz dissuasor e facilitador da integração dos alunos do cumprimento dos seus deveres.

Clarificam igualmente a diferença entre as preventivas e de integração e as medidas sancionatórias, introduzem-se novas medidas disciplinares, nomeadamente medidas de integração e de prevenção.

São feitos dois aditamentos que definem estas novas medidas disciplinares adicionadas ao diploma, que são o condicionamento no acesso a espaços escolares e a mudança de turma, em congruência com o que já vinha sendo feito no restante corpo do diploma referente às medidas disciplinares.

Ao contrário daquilo que foi aqui dito, reforça-se e alargam-se as competências dos diferentes órgãos das unidades orgânicas, nomeadamente dos conselhos executivos e dos conselhos disciplinares de turma.

Igualmente pretende-se assegurar a complementaridade e a articulação entre a intervenção destes mesmos órgãos.

Clarifica-se ainda a tramitação dos procedimentos disciplinares, bem como do recurso hierárquico da decisão disciplinar.

Portanto, sem prejuízo de pontualmente, em relação às propostas de alteração que os Srs. Deputados tiverem alguma dúvida, podermos proceder a algum esclarecimento, foram estes os objectivos e os princípios que nortearam as propostas que o Grupo Parlamentar do PS apresentou, quer na comissão, quer à mesa desta Assembleia.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Pereira.

**Deputado Costa Pereira (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Genericamente nós, por uma questão de economia deste debate e da votação, poderíamos pôr à votação todas as propostas que vêm da Comissão e as do Partido Socialista que nós votaremos a favor, na medida em que aquelas que foram apresentadas agora substituem algumas daquelas que vieram da comissão e, portanto, por uma questão de economia, nós iremos votar a favor de todas essas propostas.

Nessa perspectiva, poderemos fazer um breve debate na especialidade do conjunto das propostas que são agora alteradas, dizendo que em relação à proposta que o PSD apresenta ela vem em coerência com a discussão que se fez há dois anos sobre o estatuto do aluno.

Nós entendemos que, neste espírito, é preciso haver mais algum rigor e exigência na justificação das faltas que os alunos apresentam por motivos de doença e que se plasme no diploma regional aquilo que é já prática a nível nacional, e que é retomado no novo diploma que está em discussão a nível nacional, que é quando o aluno falta por motivos de doença até 5 dias, será suficiente, em nosso entender, a justificação do encarregado de educação. Mais de 5 dias deve ser com documento médico, ao contrário daquilo que se verifica actualmente, que esse prazo é de 10 dias, o que nós consideramos um excesso e um convite a que os pais façam continuamente declarações de doença que todos sabemos ser duvidosa.

Portanto, reduzindo o prazo, naturalmente vai implicar que haja mais algum trabalho burocrático, mas em termos de rigor, de exigência e de apelo à verdade acho que ficaremos a ganhar. Esta é a proposta que nós apresentamos.

Relativamente às propostas que são apresentadas pelo Partido Socialista, quer as que vêm da Comissão, quer aquelas que são agora apresentadas e assumidas, nós repetimos a nossa concordância com elas e repetimos também a nossa especial concordância com a alteração que se verificou na questão relativa à competência do Presidente do Conselho Executivo em matéria disciplinar, porque a verdade é que na proposta que veio da Comissão, e que alterava aquilo que está em vigor, apenas se dava competência ao Presidente do Conselho Executivo em matéria das medidas disciplinares de integração e agora, para além destas, acrescentam-se mais duas e nós concordamos com isso. O que não concordávamos era que se lhe retirasse, como a proposta do PS na Comissão fazia, uma das competências que tinha, na área das medidas disciplinares sancionatórias de suspensão da escola até 5 dias.

Portanto, reposta essa questão, que nos parece que é essencial, todas as outras propostas merecem a nossa concordância.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Ciência.

(\* **Secretário Regional da Educação e Ciência** (*Álamo Meneses*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu congratulo-me com as propostas que foram apresentadas pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, porque elas vêm no sentido de reforçar claramente as competências do Conselho Executivo e facilitar a maneira como a escola lida com as infracções disciplinares.

De facto, há toda a vantagem em que as infracções sejam rapidamente punidas e que não seja preciso estar-se a proceder à reunião de conselhos que normalmente levam duas a três semanas, o que é demasiado para aquilo que a escola deve fazer. Eu fico muito satisfeito com isso.

Quanto à proposta que é apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD, eu gostaria de dizer que, apesar de reconhecer a legitimidade da preocupação em relação à justificação de faltas de 10 dias, a verdade é que a experiência diz exactamente o oposto, ou seja, aqueles pais que não têm com a escola a relação saudável que deviam ter, não apresentam justificação nem em 10, nem em 20, nem em dias nenhuns. Com esta proposta o que iríamos fazer basicamente era penalizar os pais que são cumpridores, obrigá-los a ir a uma consulta médica, com as despesas inerentes a essa ida, para obter um atestado e, como sabem, os atestados representam aquilo que representam, são um dos institutos mais desvalorizados do nosso direito e, de facto, não me parece que se ganhe muito em ter aqui os atestados.

Nós temos que caminhar no sentido da simplificação administrativa, de acreditarmos que o cidadão age de boa fé e eu não tenho nenhum indicador que me diga que um encarregado de educação, que tem para com a escola o cuidado de ir justificar as faltas do seu filho, não vá dizer a verdade ou que vá dizer mais verdade se, para justificar, tiver que ter um atestado médico.

Portanto, parece-me que nós, em relação a esta matéria, servimos melhor as famílias e os objectivos do bem público, eliminando, tanto quanto possível, o atestado.

Parece-me que até 10 dias é perfeitamente razoável que não haja atestado, porque os pais dos miúdos que abandonam a escola não o farão, nem em 10 ou 20 dias. Nunca o farão.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra a Sra. Deputada Nélia Amaral.

(\* **Deputada Nélia Amaral (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar quero fazer uma pequena precisão:

As propostas que o Grupo Parlamentar do PS apresentou em Comissão realmente faziam uma alteração na aplicação na pena de suspensão, mas não retirava ao Presidente do Conselho Executivo o poder de suspender o aluno. Ao abrigo do artigo 80º o Conselho Executivo continuava a poder suspender o aluno, medida de suspensão preventiva, até ao máximo de 10 dias e, portanto, não é correcto dizer-se que o Presidente do Conselho Executivo perdia a capacidade de suspender o aluno.

Por outro lado, aquilo que se está a tentar fazer aqui de o PS ter apresentado propostas em Comissão e de agora as retirar e apresentar propostas alternativas, não nos envergonha, antes pelo contrário, orgulhamo-nos de termos trabalhado os documentos com rigor, com persistência e de reconhecermos alguns aspectos em que esses documentos podiam ser melhorados.

Quanto à proposta de alteração apresentada pelo PSD, queremos expressar o nosso acordo com aquilo que o Sr. Secretário acabou de referir. Em consonância também com aquilo que defendemos há dois anos atrás, iremos votar desfavoravelmente esta proposta de alteração.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

(\* **Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relativamente à justificação das faltas temos que partir do princípio que as famílias são responsáveis. Infelizmente muitas não são e essas que não justificam as faltas nos 5, nem nos 10 dias, nunca as justificam e desaparecem dois, três e quatro meses da escola e muitas vezes não se sabe onde é que eles andam, tenta-se contactar os encarregados de educação, eles não respondem e, portanto, não vejo que os 5 dias trouxessem algum benefício.

Agora, o que me parece é que os 10 dias realmente facilitam a vida “a quem cumpre”, porque às vezes uma gripe ou outra doença qualquer pode demorar, por exemplo, 6 dias, um pai que é responsável pela educação do seu filho e tem essa

responsabilidade, é idóneo para declarar que o filho esteve doente 6 dias ou que faltou às aulas 7 ou 8 dias.

Por outro lado, também temos que ter aqui a outra “face da moeda”, que é, e que infelizmente se verifica, pagarem 60, 70 ou mais euros para um simples atestado, um acto médico e que não se põe em causa que deve ser pago. O que eu ponho em causa é a necessidade da família ter que recorrer a isso e não poder pagar, é a família que não tem acesso ao sistema público que lhe passe em tempo útil um atestado para justificar as faltas do filho.

Portanto, apesar de tudo, parece-me sensata a regra dos 10 dias úteis e facilita, neste caso, a vida a quem cumpre e quem cumpre também deve ser premiado. Não se deve premiar apenas aqueles que não cumprem e às vezes há essa tendência. Quem cumpre e é responsável tem essa facilidade e às vezes são pessoas de fracos recursos.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Pereira.

**Deputado Costa Pereira (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Duas questões que se têm levantado:

Relativamente à questão das justificação das faltas, dos 5, dos 6 e dos 10 dias. É evidente que o raciocínio que foi aqui expandido é um raciocínio perigoso, porque é evidente que se um pai tem idoneidade para justificar que o seu filho esteve com gripe durante 6 dias, porque é que não tem a mesma idoneidade para justificar uma gripe de 11 dias? Com a lei que está em vigor, a partir dos 10 dias ele é obrigado a apresentar atestado médico.

**Secretário Regional da Educação e Ciência (Álamo Meneses):** Tem que haver um limite!

**O Orador:** Exactamente, tem que haver um limite. Mas nós na nossa proposta pretendemos terminar com os excessos que neste momento acontecem nas escolas, com declarações atrás de declarações, invocando situações de doença mais do que duvidosas, e que só servem para justificar faltas dadas por outras razões, tanto mais que às vezes até supostamente parecem ser os próprios alunos a assinar pelos seus pais.



É evidente que a questão da consulta colocada pelo Sr. Secretário é uma falsa questão. Para que é que existem os Centros de Saúde e existem os médicos de família?

**Secretário Regional da Educação e Ciência** (*Álamo Meneses*): Para quem os tem!

**O Orador:** Exactamente, para quem os tem, mas, como o Sr. Secretário disse, isto é para os cumpridores, porque os não cumpridores nem sequer disso precisam, porque não justificam.

Portanto, nós temos um princípio do qual não abdicamos. Nestas questões a exigência e o rigor nunca fizeram mal e, por isso, nós entendemos que este é também um sinal de rigor e de exigência que nós podemos dar à comunidade e às famílias. Os senhores entendem de forma diferente, nós entendemos assim. Respeitamos a vossa posição, que é maioritária e irá vencer. A nossa é de coerência, aliás com aquilo que nós defendemos há dois anos quando este diploma foi aqui discutido.

Nós entendemos que esta não é sequer uma questão crucial no conjunto das questões que este diploma tem, mas é uma questão que, para nós, merece ser sinalizada dentro desta preocupação do rigor e da exigência que entendemos que deve nortear as relações da escola com a família.

Uma nota, Sr. Secretário, que não posso deixar de aqui referir e que tem a ver com a declaração que fez sobre a questão dos atestados médicos valerem o que valem. É uma insinuação que eu considero perigosa e, Sr. Secretário, qualquer que seja o médico, qualquer que seja a profissão, nela há sempre profissionais competentes e profissionais incompetentes. E eu tenho, para com a classe médica e para com qualquer classe profissional um dever: o de respeitar por princípio a sua idoneidade e não fazer insinuações malévolas de carácter genérico como aquelas que o senhor fez. Quanto à questão das competências do Presidente do Conselho Executivo, o Sr. Secretário quando disse que se congratulava com as propostas do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, naturalmente que deveria estar a referir-se às segundas propostas. Com essas efectivamente é que o senhor se deve congratular, porque aquelas que vieram da Comissão não acredito que o senhor se congratule com elas porque eram de sentido completamente diferente, como expliquei.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

(\*) **Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu não vou sequer entrar na discussão, porque me parece estéril, dos atestados médicos, nem vou fazer nenhum comentário sobre essa matéria. Em todas as profissões há gente cumpridora e não cumpridora e, portanto, nem sequer quero entrar por esse caminho. Presumo que o Sr. Secretário não quis de maneira nenhuma menosprezar os médicos ou pôr em causa uma classe no seu todo.

Embora concordando com a parte final da sua intervenção, gostaria que me explicasse como é que não se pode falsificar uma declaração por 5 dias? Ou seja, se os alunos não são capazes de falsificar uma declaração de 5 dias, porque se vão à escola no sexto, falsificam uma de 5.

Em relação à questão da falsificação, nas palavras do Sr. Deputado Costa Pereira, o raciocínio expandido é perigoso tanto para os 10 dias como para os 5 e se fazem falsificações, tanto fazem para 5 como para 10 e se for um aluno ao nível do que o Sr. Deputado Costa Pereira aqui apresentou, então vai ao 6º dia e mete mais 5 falsificando a assinatura do pai.

Portanto, se desconfiamos das pessoas a esse ponto, não vejo em que é que a sua argumentação também explica, porque se o aluno é esse menino que consegue falsificar a assinatura do pai, então falsifica uma declaração de 5 dias, vai um dia à escola e volta a falsificar mais 5, ora isto não põe cobro ao problema.

Parece-me que uma medida equilibrada e de meio termo será melhor, embora não evite a falsificação por parte de quem a quer fazer.

**Presidente:** Tem a palavra a Sra. Deputada Catarina Furtado.

(\*) **Deputada Catarina Furtado (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É só para dizer ao Sr. Deputado Costa Pereira que, sem prejuízo das competências que o director de turma tem que ter, tem também de conhecer e saber quais as situações em que pode ter que pedir comprovativos adicionais, ou seja, quando tiver suspeitas.

No articulado do artigo 49º diz que ele pode pedir essas mesmas justificações.

Portanto, seja por um dia, por dois ou por mais tempo, nós sabemos que quando eles querem falsificar eles fazem-no, independentemente de ser com o limite temporal que o senhor estava a aludir.

Cabe à proximidade que tem que haver entre o professor-tutor ou o director turma e os seus alunos, saber averiguar da veracidade das justificações.

Obrigada.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Ciência.

(\*) **Secretário Regional da Educação e Ciência** (*Álamo Meneses*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Eu começaria talvez pela parte final e dizer que, inevitavelmente, num caso de falsificação, o encarregado de educação vai saber, porque quando chegar ao fim do período vai aparecer faltas justificadas e se o encarregado de educação não justificou qualquer falta, certamente que vai perguntar como é que a falta foi justificada.

**Deputado Artur Lima** (*CDS/PP*): Se for responsável!

**O Orador:** Exactamente, agora aquele que não viu no fim do período, também não vai ver em lado nenhum.

Portanto, se tivermos a falar de famílias que sejam irresponsáveis e não acompanhem a vida escolar dos seus filhos, pois aí tudo pode acontecer, mas não vai ser, com certeza, por alterar aqui alguma regra que nós vamos resolver este grave e sério problema, porque com uma falta justificada aparecerá sempre no final do período no extracto que o encarregado de educação receberá e havendo alguma falsificação, alguma coisa vai acontecer.

Do processo do aluno é feito um resumo que é entregue ao encarregado de educação no fim do período e, portanto, aí tudo se saberá.

Em relação à questão dos atestados médicos, Sr. Deputado, com certeza que eu tenho um grande respeito pelos bons médicos e por quem faz dos atestados um acto sério, mas também a vida e este anos de experiência ensinaram-me que nem sempre é assim. Se quer que lhe diga, eu preferia que nem existisse essa figura do atestado. Creio que seria muito saudável para a vida pública portuguesa que desaparecesse essa figura, mas é, como é óbvio, uma opinião minha.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Pereira.

**Deputado Costa Pereira (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

De facto, era muito saudável que não existissem atestados médicos, porque era sinal de que estávamos todos de boa saúde.

Sr. Secretário, não é por aí que vamos e acho que todas as classes profissionais merecem-nos, à partida e por princípio, todo o respeito e toda a consideração.

Quanto à questão específica que nós estamos aqui a debater tenho de reconhecer que ela é uma questão marginal e que não é isso que é o essencial neste diploma. Quanto à forma de justificação das faltas por doença, nós estamos perante dois modelos: os senhores defendem um modelo mais alargado em que só é necessária declaração médica justifica das faltas a partir de 10 dias; nós defendemos um outro limite em que o prazo de justificação deve ser mais curto, de 5 dias.

Nós entendemos que é preciso haver mais rigor, que o prazo deve ser mais curto e que se deve exigir a quem está efectivamente doente por mais de 5 dias, que deve justificar essa doença através do médico.

Os senhores, pelo contrário, entendem, que o aluno pode estar 10 dias doente e que não precisa de um atestado médico para justificar as faltas desse período, bastando uma declaração do pai ou encarregado de educação.

É esta a diferença que nos separa. Os senhores entendem de uma forma, nós entendemos de outra. Temos ao nosso lado até a Sra. Ministra da Educação que, dentro deste espírito, anunciou que era preciso rigor e exigência para que na escola haja mais civilidade e disciplina. Por isso, em Portugal continental, o prazo são os tais 5 dias que aqui propomos, mas que os senhores rejeitam.

**Secretário Regional da Educação e Ciência (Álamo Meneses):** Ela copiou o nosso dispositivo!

**O Orador:** Está enganado.

Nós entendemos que essa era a melhor prática.

Os senhores não querem e estão no seu direito como nós estamos no nosso.

**Presidente:** Tem a palavra a Sra. Deputada Cláudia Cardoso.

(\*) **Deputada Cláudia Cardoso (PS)**: Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Estamos todos esclarecidos quanto ao que o PSD pensa sobre essa questão.

Os senhores pensam que diminuindo para metade o número de dias resolve uma questão essencial que é a questão do abandono escolar, mas não resolve. Se resolvesse nós seríamos os primeiros a estar do lado do PSD e a votar favoravelmente essa questão, mas o problema é que isto não tem absolutamente nada a ver com rigor, nem com exigência, como o Sr. Deputado disse, isto tem a ver com o encurtar um prazo que só vai penalizar os pais e os alunos cumpridores e não vai resolver o problema do absentismo. Ora, se não resolve o problema do absentismo e se penaliza aqueles que já são cumpridores não faz sentido reduzir este prazo.

**Deputado Costa Pereira (PSD)**: Não estava a falar de absentismo.

**O Orador**: Não sejamos hipócritas nessa matéria. O Sr. Deputado Costa Pereira sabe perfeitamente que não é pelo facto de se reduzir o número de dias que os pais faltosos vão passar a ter outra atitude com a escola. Infelizmente é assim.

Esta é uma questão menor, como o Sr. Deputado assumiu, que não pode ser transformada aqui na questão fulcral do diploma.

Perdoe-me a franqueza, mas isto não resolve. O nosso voto contra tem esta única justificação. Isto não resolve o problema, penaliza os cumpridores, não acaba com o problema do abandono escolar e não acaba com os alunos faltosos e com os pais que não cumprem, que não justificam as faltas dos seus filhos.

Portanto, os senhores não estão a resolver nada, estão a fingir que querem resolver.

Obrigada.

**Presidente**: Srs. Deputados, creio que estamos esclarecidos e vamos proceder à votação na especialidade e, se me é permitida a ironia, vou aceitar a proposta “simplex” do Sr. Deputado Costa Pereira.

Assim sendo, vamos votar todas as alterações e depois votamos todos os artigos, incluindo a parte restante daqueles que foram objecto de propostas de alteração.

Não havendo oposição, vamos votar as propostas de alteração que vêm da Comissão e subscritas pelo Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** As propostas de alteração anunciadas foram aprovadas por unanimidade.

**Presidente:** Devo esclarecer a Câmara que não são só propostas de alteração, há também de eliminação e de aditamento.

Vamos fazer o mesmo para as propostas apresentadas na mesa pelo Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** As propostas de alteração anunciadas foram aprovadas por unanimidade.

**Presidente:** Vamos agora votar a proposta de alteração para o artigo 48º, apresentada pelo Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam façam o favor de se sentar.

O Sr. Deputado que se abstém faça o favor de se sentar.

**Secretário:** A proposta de alteração foi rejeitada com 31 votos contra do PS, 1 voto contra do CDS/PP, 19 votos a favor do PSD e 1 abstenção do Deputado Independente.

**Presidente:** Vamos agora votar todos os artigos do diploma, incluindo aqueles que foram sujeitos a alterações, com excepção do artigo 48º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** Os artigos anunciados foram aprovados por unanimidade.

**Presidente:** Vamos votar agora o artigo 48º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstém façam o favor de se sentar.

**Secretário:** O artigo 48º foi aprovado com 31 votos a favor do PS, 1 voto a favor do CDS/PP, 1 voto a favor do Deputado Independente e 19 abstenções do PSD.

**Presidente:** Votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Decreto Legislativo Regional, por favor mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** Em votação final global, a Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada por unanimidade.

**Presidente:** Srs. Deputados, este diploma baixa à Comissão para redacção final.

Há algumas recomendações no relatório da Comissão a ter em conta e eu próprio recomendo a maior celeridade nessa redacção final.

Srs. Deputados, faltam 20 minutos para atingirmos a nossa hora regimental e pergunto se acham que há tempo para debatermos a **Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Regime jurídico da gestão dos recursos cinegéticos”**?

Uma vez que ninguém se manifesta, vamos prosseguir.

Para apresentar o diploma tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Florestas.

(\*) **Secretário Regional da Agricultura e Florestas** (*Noé Rodrigues*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional contém um novo regime relativo à gestão sustentada dos recursos cinegéticos incluindo a sua conservação, o seu fomento e princípios reguladores da actividade cinegética e da administração da caça.

A especificidade dos nossos recursos cinegéticos justifica a existência de legislação própria regional pela necessidade de salvaguardar os nossos recursos e especiais condições regionais nessa matéria, estabelecer também novas condições face à evolução que se tem assistido na área de gestão dos recursos cinegéticos.

Com a aprovação desta proposta de diploma consagra-se uma nova política de gestão e ordenamento dos recursos cinegéticos nos Açores, requerendo a participação dos agentes envolvidos no processo, nomeadamente as associações de caçadores, associações agrícolas e outras, através dos conselhos cinegéticos de ilha, onde também tomam assento, como é óbvio, os técnicos e especialistas na matéria.

Em atenção aos vários interesses em presença, também se prevê e consagra o direito à não caça, a ser exercido de uma forma coerente e dentro de determinados circunstancialismos.

Ao nível dos princípios gerais é estabelecido um regime ordenado, que é um factor, em nosso entender, que irá potenciar a organização e a valorização do mundo rural e um regime não ordenado.

Estabelece também princípios relativos à conservação da natureza, ao equilíbrio biológico, ao uso racional dos recursos, à sustentabilidade e à diversidade biológica.

Atribui-se à Administração Regional Autónoma responsabilidades e competências na área de gestão dos recursos, da execução das acções, no estabelecimento de critérios de ordenamento, na definição das espécies locais e épocas de caça e ainda na definição das regras e prioridades no licenciamento e na autorização do exercício de caça.

Estabelecem-se também princípios de conservação das espécies cinegéticas, normas de conservação e preservação das espécies, criação de reservas de caça e períodos venatórios, repovoamento e a reprodução de algumas espécies.

Estabelecem-se também princípios de gestão do ordenamento dos recursos cinegéticos, com a definição de zonas de caça de interesse regional, de interesse associativo e de interesse turístico.

São também estabelecidos princípios na área dos terrenos de caça condicionada, nomeadamente fazendo referência aos terrenos e propriedades muradas, aos terrenos habitacionais ou com culturas que necessitem de algum condicionamento ao exercício livre da caça.

Também se estabelecem princípios relativos aos terrenos cinegéticos com áreas de interdição, reservas de caça e áreas classificadas, regulamenta-se depois o exercício da caça às pessoas que ficarão habilitadas, à passagem de licença ou de carta de caçador, à existência e controle dos auxiliares de caça, ao seguro de responsabilidade obrigatório e aos processos e meios de caça.

Finalmente, é também sugerido na proposta uma nova organização venatória com a criação de conselhos cinegéticos que tem uma função de aconselhamento e para a dinamização do associativismo na área da caça.

O presente diploma respeita assim as especificidades próprias regionais e propõe para a Região uma nova e mais moderna política de gestão dos recursos cinegéticos e da actividade da caça.

Obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado António Ventura.

(\*) **Deputado António Ventura (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:



De facto, a Proposta de Decreto Legislativo que hoje é apresentada a esta Assembleia é uma adaptação à Região da Lei 163/99, de 21 de Setembro, Lei de Bases Gerais da Caça.

É um diploma como os anteriores, mas este, em particular, vem disciplinar a utilização dos recursos cinegéticos na Região e reconhece-o como recurso finito e, portanto, valoriza este património enquanto património vivo e património renovável e, neste sentido, é de louvar.

Valoriza também o associativismo, o interesse público e assume um equilíbrio fundamental que é o equilíbrio de todos intervenientes, por um lado os caçadores e, por outro, o meio em toda a sua diversidade biológica e a incompatibilização com os restantes usos e usuários do meio natural.

Contudo, perante isto, este diploma, ao reconhecer todas essas potencialidades, transmite para a tutela, para o Governo Regional, um conjunto de responsabilidades e cria um conjunto de expectativas que esperemos, após a aprovação deste diploma, que venham a ser consideradas, desde logo que a caça possa efectivamente assumir-se como um subsector do sector primário na valorização do meio rural, numa valorização socioeconómica deste mesmo meio rural.

Esperamos que possa existir mais investigação e formação nesta área. Desde logo é importante que se possa evoluir para um sistema de qualificação cinegética nos Açores, que muito iria valorizar este subsector e que exista mais fiscalização no cumprimento deste diploma.

Portanto, acima de tudo, nós estamos a aprovar princípios, todos os regulamentos depois são encomendados ao Governo e esperemos que se mantenha o mesmo espírito e o mesmo sentido dos princípios que aqui são estabelecidos.

Por outro lado, esperemos que, com a aprovação também deste diploma, possa vir a existir medidas de organização zootécnica e sanitária das explorações unícolas.

Ora bem, temos aqui um conjunto de potencialidades, de responsabilidades que cabe à tutela implementar e promover para que possamos ter este subsector do sector primário como um meio valorizante da nossa ruralidade dos Açores.

Nós temos três propostas de alteração ao diploma, contudo há uma questão só de precisão relativamente ao diploma que é apresentado.

O diploma não considera as zonas de caça de interesse municipal, contudo refere-a no artigo 36º, nº 2. De facto, as zonas de interesse municipal têm que estar aqui consideradas e, portanto, há um lapso no nº 2 do artigo 36º.

Neste sentido, gostaria que fosse clarificado onde é que está o lapso neste diploma.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José do Rego.

(\*) **Deputado José do Rego (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar, queria desde já fazer uma rectificação à última afirmação feita pelo Sr. Deputado António Ventura.

Na Comissão foi feita uma proposta alteração ao artigo 36º, onde visa limpar a referência a zonas de caça municipal que não estão previstas no diploma regional.

Portanto, é uma questão de leitura do Sr. Deputado para a proposta que foi feita na Comissão para o nº 2 do artigo 36º.

Relativamente à posição do Partido Socialista sobre este diploma, este é um diploma bastante importante para os Açores. É certo que na Região Autónoma dos Açores havia um regime para os recursos cinegéticos que já se encontrava desactualizado, tendo em conta as possibilidades de caça dos Açores, tendo em conta outra legislação que foi feita a nível nacional como a Lei de Bases. Todavia a nossa legislação era tão importante que a Lei de Bases, na altura, não era aplicável à Região Autónoma dos Açores.

Portanto, há questões que são referenciadas na Lei de Bases e que neste diploma regional foram acolhidas e muito bem para a Região Autónoma dos Açores.

Queria salientar que, com este diploma, passa a haver nos Açores três zonas de caça em regime ordenado: as zonas de caça de interesse regional, de interesse turístico ou de interesse associativo.

Em relação ao interesse associativo gostaria de salientar, como Presidente da Comissão, que esta área dos recursos cinegéticos nos Açores é uma área bastante pujante em termos de associações relacionadas com os recursos cinegéticos. A maioria das ilhas e alguns concelhos têm associações bastante activas nesta matéria e responderam à Comissão dando os seus pareceres, sendo na maioria favoráveis à aprovação deste diploma.

Relativamente à regulamentação, é certo que este diploma é muito importante. Há uma componente de regulamentação que esperamos que o Governo Regional a faça o mais breve possível, porque ela é importante para o aproveitamento dos recursos cinegéticos dos Açores e uma das questões mais salientadas pelos vários parceiros a quem foi pedido parecer, foi o direito à não caça e, portanto, é um regime que será regulamentado futuramente e que esperemos que vá ao encontro dos agricultores e dos caçadores no próximo futuro.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. deputado Artur Lima.

(\*) **Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É para dizer que esta proposta é muito próxima da legislação nacional e na sua adaptação à Região não podia, naturalmente, trazer todas as definições por conta das especificidades regionais.

No entanto, tenho uma dúvida que gostaria que o Sr. Secretário me esclarecesse e tem a ver com o seguinte:

Eu não sou caçador e não sei se nos Açores existem espécies cinegéticas migradoras...

*(Risos da bancada do PS)*

... e gostaria que o Sr. Secretário e a bancada do Partido Socialista me esclarecessem, porque no copy/paste que foi feito do diploma nacional o senhor retira-as do artigo 6º, mas depois elas voltam a aparecer no artigo 9º. A minha dúvida é esta: se elas existem, devem estar nos dois, se elas não existem, não estão em nenhum e, portanto, revela aqui o rigor com que isto foi feito.

Portanto, a graça que o Partido Socialista achou, naturalmente há-de continuar a achar agora com o rigor que o diploma foi feito.

Gostaria que me esclarecessem se existem ou não espécies migradoras?

Estou a falar do artigo 6º. O senhor, em relação ao nacional, retirou as espécies cinegéticas migradoras e no nº 2 do artigo 9º, o copy/paste foi integral e manteve as espécies cinegéticas migradoras.

É esta dúvida que eu gostaria que me esclarecessem.

Gostaria também de dizer que a regulamentação é muito importante e espero que venha a fazê-la o mais breve possível, porque há ilhas onde realmente os recursos cinegéticos correm o risco de serem delapidados e, portanto, quanto mais depressa e melhor se fizer essa regulamentação, óptimo.

Fico à espera do seu esclarecimento, Sr. Secretário.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Florestas.

(\*) **Secretário Regional da Agricultura e Florestas** (*Noé Rodrigues*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relativamente à questão colocada pelo Sr. Deputado Artur Lima, quero referir o seguinte:

Em nosso entender, o artigo 6º fixa normas de conservação de espécies cinegéticas no geral e não fazia sentido fazer aqui referência às migratórias ou não migratórias, porque são normas de conservação. No artigo 9º estabelece-se os calendários venatórios e no estabelecimento desses calendários sobre as espécies cinegéticas migradoras o que se pretende é que a época da caça a essas espécies respeite as condições próprias dessas espécies, os seus ciclos reprodutivos para não fazer rama nas espécies que aportam aqui à Região em termos migratórios. É esta a questão puramente lógica e técnica do diploma.

O artigo 6º estabelece normas de conservação para espécies cinegéticas, independentemente da sua natureza; o artigo 9º estabelece os períodos venatórios que, no caso das espécies migradoras, devem respeitar os seus respectivos ciclos reprodutivos e nada mais do que isso.

Queria também fazer um esclarecimento complementar à intervenção do Sr. Deputado António Ventura.

A actividade da caça pode ser à dimensão da Região, com as características e equilíbrios que teremos que preservar quanto a essa matéria. Pode ser uma actividade importante, nomeadamente na dinamização e desenvolvimento do meio rural. Introduzir mecanismos de caça ordenada, penso que poderá potenciar o desenvolvimento do meio rural.

No que diz respeito ainda à sua intervenção, gostaria de lhe referir, quanto ao afã com que põe aí o acento, na necessidade de mais investigação e de mais formação nessa matéria, como é normalmente uma pessoa atenta ao que se vai passando, tem naturalmente conhecimento, nota ou registo das diversas acções que temos desenvolvido. Ainda há pouco tempo nós apresentamos, com a colaboração da Universidade do Porto, um estudo relativamente a espécies cinegéticas e à actividade cinegética da Região, à preservação e à sustentabilidade das espécies regionais, numa parceria que desenvolvemos com a Universidade dos Açores e a Direcção Regional dos Recursos Florestais.

Relativamente à fiscalização e à necessidade de mais fiscalização, nós sabemos que à medida que formos introduzindo áreas ordenadas de caça, nós vamos ter sucessivamente uma fiscalização adequada àquelas situações em concreto, porque, quer as associações, quer o privado que tem a concessão de uma área, terão que cumprir determinados objectivos, determinadas formas de gestão que serão observadas de uma forma muito mais fácil em termos de fiscalização.

Em relação à regulamentação que o Governo irá elaborar, na decorrência deste diploma regional, o que lhe posso dizer e garantir é que, à semelhança do diploma regional, esta regulamentação será proposta, discutida e articulada com as associações e com as entidades que intervêm nessa matéria, nomeadamente com as associações de caçadores e que compõem, como está previsto, as comissões de ilha.

Será também articulada com as associações de produtores, associações agrícolas, com todos os demais intervenientes e terá também uma forte colaboração na definição dos períodos e calendários venatórios, com uma forte articulação e um forte aconselhamento, quer dos técnicos da Direcção Regional dos Recursos Florestais, quer também de entidades universitárias conhecedoras que nos darão aconselhamento nesta matéria, como já o fazem neste momento.

Portanto, estão garantidos, à partida, pressupostos mínimos de participação e de partilha das decisões em matéria regulamentar deste diploma.

Obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

(\*) **Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Sr. Secretário falou e bem, mas queria perguntar-lhe se as espécies cinegéticas migradoras são ou não incluídas nas normas de conservação, já que as retira do artigo 6º, embora à frente faça efectivamente referência ao período reprodutivo.

Agora, eu leio-lhe o diploma nacional que tem particular atenção a essa matéria e na conservação das espécies cinegéticas migradoras em especial tem medidas que visam respeitar o período de reprodução e de retorno.

É certo que o senhor à frente fala no período reprodutivo, mas no que diz respeito as medidas de conservação elas não estão no diploma regional e eu pergunto: não há mais nenhuma medida que se vá aplicar a não ser o período de incubação e os ciclos reprodutivos?

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Florestas.

(\*) **Secretário Regional da Agricultura e Florestas (Noé Rodrigues):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A conservação de espécies cinegéticas faz-se através da preservação das espécies, da criação de reservas de caça, de períodos venatórios, de regulamentos e de reproduções. Isso está previsto no diploma.

Em relação às espécies migratórias, Sr. Deputado, convenhamos, a menos que o senhor me arranje uma forma, naturalmente como afã colaborador que o Sr. Deputado teria nessa matéria, de podermos desenvolver nas espécies migradoras actividades dessa natureza.

Portanto, Sr. Deputado, as normas de conservação desenvolvem-se com essas acções que enunciei e que o próprio diploma prevê.

Para as espécies migradoras, a forma de conservar e preservar essas espécies é não autorizar a caça no estabelecimento dos calendários venatórios nas épocas nomeadamente de conservação dessas espécies. Não há outra possibilidade de o fazer.

**Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Está no artigo 6º.

**O Orador:** Isso está no artigo 9º, nas normas de conservação e que dizem:

“A preservação do potencial biológico das espécies cinegéticas e a manutenção da biodiversidade, são medidas que visam respeitar os estados de reprodução e de dependência de espécies cinegéticas e medidas de utilização de exploração racional das espécies cinegéticas”. Isto é abrangente a todas as espécies cinegéticas que temos na Região.

Quanto às espécies migratórias, nós não podemos desenvolver outra qualquer acção, senão respeitando os seus períodos de reprodução.

**Deputado Artur Lima (CDS/PP):** São iguais no Continente e nas ilhas. Se são migradoras, são iguais.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

(\* **Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

É para dizer que as espécies migradoras têm a sua importância, quer seja no território continental, quer no território insular e, portanto, as normas de conservação tanto são iguais no Continente como são iguais nos Açores.

Não quero fazer aqui agora um pouco batalha disto, mas parece-me uma incongruência, quando o diploma nacional dá particular relevo às normas de conservação destas aves e especifica as migratórias em especial e o diploma regional ignora-as no seu artigo que diz respeito às normas de conservação, apenas fazendo referência a elas no período venatório. Era apenas isto que queria dizer e pela minha parte as intervenções sobre esta matéria estão esgotadas.

**Presidente:** Srs. Deputados, vamos votar na generalidade.

Os Srs. Deputados que concordam com este diploma, por favor mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** Na generalidade a Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada por unanimidade.

**Presidente:** Na especialidade, e usando o mesmo método, o Partido Socialista subscreve as alterações que vêm da Comissão para os artigos 35º e 36º.

Tem a palavra o Sr. Deputado José do Rego.

**Deputado José do Rego (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Eu tenho ideia de que não foram distribuídas as propostas do PSD a todas as pessoas e, por isso, pedia um intervalo de 5 minutos.

**Presidente:** O Sr. Deputado Mark Marques informou-me que não estava à espera que isto tivesse este andamento tão rápido, mas já entregou as propostas e mandei fotocopiar e entregar aos Presidentes dos Grupo Parlamentares. Eu pergunto se o Grupo Parlamento do PS tem aí estas propostas?

**Deputado José do Rego (PS):** Já tenho aqui um exemplar, mas precisava de algum tempo.

**Presidente:** Assim sendo, estão suspensos os nossos trabalhos até amanhã às 15 horas.

*(Os trabalhos terminaram às 20 horas)*

***Deputado que entrou durante a Sessão:***

***Deputado Independente (Ind.)***

**Paulo Domingos Alves de Gusmão**

**António Pedro Rebelo Costa**

---

## **Documentos Entrados**

### **Proposta de Resolução**

#### **Conta de Gerência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma Açores**

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 50.º da Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 54/2006/A, de 22 de Dezembro, a Mesa deliberou apresentar ao Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, para aprovação, a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, referente ao ano de 2006, que se anexa à presente resolução, dela fazendo parte integrante.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 30 de Março de 2007.



**O Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma Açores, *Fernando Manuel Machado de Menezes***

---

## **PROJECTO DE RESOLUÇÃO**

*Recomenda ao Governo Regional dos Açores a adopção de um sistema regular de informação, em parceria com as Associações Agrícolas, dirigido aos Agricultores no âmbito técnico das actuais e novas temáticas agrícolas, das crescentes multifuncionalidades da Agricultura e das produções agrícolas regionais.*

### **EXPOSIÇÃO**

A informação aos Agricultores Açorianos assume-se como um dos pilares fundamentais da contemporaneidade para o necessário desenvolvimento sustentável, qualitativo e competitivo da Agricultura deste Arquipélago.

É o conhecimento derivado desta informação que suporta a tomada de decisões no âmbito do planeamento e da gestão das explorações agrícolas.

A crescente multifuncionalidade da actividade agrícola, que engloba áreas como o ambiente – água, solo e ar – e a biodiversidade, a qualidade alimentar e a saúde pública, as energias alternativas e as mudanças climáticas, a fixação de pessoas e a qualidade de vida rural, o ordenamento do território e a manutenção paisagística, a conservação do património rural e a preservação cultural, entre outras é cada vez mais reconhecida pela generalidade da sociedade.

Nesta crescente abrangência multisectorial da Agricultura, urge concentrar e disponibilizar informação actualizada, regular e dirigida aos Agricultores sobre as várias temáticas que directa ou indirectamente estão ligadas à actividade agrícola e, inclusive, sobre mercados agrícolas.

A informação técnica sobre temas como pastagens e manejo alimentar, reprodução e genética, produção de leite e de carne ou higiene e sanidade, quando devidamente tratada, contribui para a excelência e a modernização dos processos produtivos agrícolas.

Urge informar sobre novas tendências dos processos produtivos agrícolas, designadamente nas vertentes da agro-biologia, agro-economia e da agro-ruralidade.

Neste processo de globalização das economias a que se assiste, a informação é crucial para impulsionar a iniciativa, o dinamismo e a adaptabilidade dos Agricultores a novas situações.

A actividade agrícola, principalmente a Agro-Pecuária, exige, e cada vez mais, a presença do Agricultor no local de trabalho, diminuindo, deste modo, a sua disponibilidade para a frequência de acções de formação.

A informação a transmitir deve ser previamente estabelecida com as Associações Agrícolas.

Em Ilhas como a Terceira, São Miguel e Flores, a transmissão desta informação poderá, em parte, ser facilitada devido à existência de jornais das próprias Associações Agrícolas.

O presente Projecto de Resolução visa colmatar a falta de informação veiculada em suporte de papel a todos os Agricultores, já que este tipo de comunicação apresenta uma oportunidade de consulta diferente da transmitida pelos meios audiovisuais.

Considerando que este sistema de informação deve abranger igualmente a Internet, aliás como forma convergente da disponibilização de informação;

Considerando, finalmente, que esta iniciativa parlamentar visa também incutir novos temas na comunicação audiovisual.

Assim, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis apresentam o seguinte Projecto de Resolução:

**A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional dos Açores a adopção de um sistema regular de informação, em parceria com as Associações Agrícolas, dirigido aos Agricultores no âmbito técnico das actuais e novas temáticas agrícolas, das crescentes multifuncionalidades da Agricultura e das produções agrícolas regionais.**

Horta Sala da Sessões, 20 de Abril de 2007

**Os Deputados,** *José Manuel Bolieiro, Pedro Gomes, Alberto Pereira e Clélio Meneses*

---

**RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO, ELABORADO AO ABRIGO DO ARTIGO 103.º DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES – 05/2007**

**Capítulo I  
GENERALIDADES**

1. Constituição da Comissão

**A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho é constituída pelos seguintes deputados:**

a) Partido Socialista (PS)

- **António Toste**
- **Hélder Silva**
- **Hernâni Jorge**
- **José Ávila**
- **Mariana Matos**
- **Rogério Veiros**

b) Partido Social Democrata (PSD)

- **Alberto Pereira**
- **José Manuel Nunes**
- **Mark Marques**
- **Pedro Gomes**

c) Deputado Independente

– **Paulo Gusmão**

## 2. Mesa da Comissão

**A Mesa da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho tem a seguinte composição:**

Presidente – **Hernâni Jorge (PS)**

Relator – **Rogério Veiros (PS)**

Secretário – **Mark Marques (PSD)**

## Capítulo II

### REUNIÕES EFECTUADAS

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 18 de Abril de 2007, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, e no dia 17 de Maio de 2007, na delegação de São Miguel, em Ponta Delgada.

## Capítulo III

### TRABALHOS REALIZADOS

Na reunião de 18 de Abril de 2007, a Comissão, na sequência da deliberação do Plenário da Assembleia Legislativa, procedeu à reapreciação, relato e emissão de parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 5/2007 – Cria a Rede Regional de Áreas Protegidas dos Açores.

**Na reunião de 17 de Maio de 2007, a Comissão desenvolveu os seguintes trabalhos:**

- 1. Início da apreciação da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 10/2007 – Define o quadro para a regulação e gestão de resíduos na Região Autónoma dos Açores;**
- 2. Apreciação, relato e emissão de parecer, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, sobre as seguintes iniciativas:**

- 2.1. Proposta de Lei n.º 121/X – Altera a Lei n.º 34/2004, de 20 de Julho, que altera o regime de acesso ao direito e aos tribunais;**
- 2.2. Projecto de Decreto-Lei REG.DL n.º 289/2007 – Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2003/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Março de 2003, que altera a Directiva n.º 83/477/CEE do Conselho, de 19 de Setembro de 1983, relativa à protecção sanitária dos trabalhadores contra os riscos de exposição ao amianto durante o trabalho;**
- 2.3. Projecto de Decreto-Lei REG.DL n.º 144/2007 – Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 276/99, de 23 de Julho, que define as linhas de orientação da política de gestão da qualidade do ar e transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 96/62/CE, do Conselho, de 27 de Setembro de 2006, relativa à avaliação e gestão da qualidade do ar ambiente;**
- 3. Elaboração e aprovação do relatório de actividades da Comissão, a que se refere o artigo 103.º do Regimento.**

#### Capítulo IV

#### TRABALHOS PENDENTES

**Estão pendentes, à data do presente relatório, aguardando a conclusão da apreciação em Comissão, as seguintes iniciativas:**

- Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 10/2007 – Define o quadro para a regulação e gestão de resíduos na Região Autónoma dos Açores;**
- Projecto de Resolução n.º 26/2006 – Recomenda que o Governo Regional dos Açores promova as medidas adequadas tendo em vista a revalorização e reestruturação da carreira de todos os trabalhadores da Aerogare Civil das Lajes;**
- Projecto de Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005 – Reserva Natural Regional da Dorsal Médio-Atlântica dos Açores.**

**Ponta Delgada, 17 de Maio de 2007**

O Relator, *Rogério Veiros*

**O presente relatório foi aprovado por unanimidade.**

O Presidente, *Hernâni Jorge*

—

**RELATÓRIO E PARECER, NO ÂMBITO DA AUDIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE GOVERNO PRÓPRIO DAS REGIÕES AUTÓNOMAS, SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI REG.DL N.º 289/2007 – TRANSPÕE PARA A ORDEM JURÍDICA INTERNA A DIRECTIVA N.º 2003/18/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 27 DE MARÇO DE 2003, QUE ALTERA A DIRECTIVA N.º 83/477/CEE DO CONSELHO, DE 19 DE SETEMBRO DE 1983, RELATIVA À PROTECÇÃO SANITÁRIA DOS TRABALHADORES CONTRA OS RISCOS DE EXPOSIÇÃO AO AMIANTO DURANTE O TRABALHO.**

## **Capítulo I INTRODUÇÃO**

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia de Maio de 2007, na delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projecto de Decreto-Lei REG.DL n.º 289/2007 – Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2003/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Março de 2003, que altera a Directiva n.º 83/477/CEE do Conselho, de 19 de Setembro de 1983, relativa à protecção sanitária dos trabalhadores contra os riscos de exposição ao amianto durante o trabalho.

O Projecto de Decreto-Lei REG.DL n.º 289/2007 deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 19 de Abril de 2007, tendo sido enviado para a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, no dia 20 do mesmo mês, para relato e emissão de parecer, até 28 de Abril de 2007.

## **Capítulo II**

### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A pronúncia dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea *i*) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo.

Tratando-se de actos legislativos, compete à Assembleia Legislativa a emissão do respectivo parecer, conforme determina a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 79.º do Estatuto Político-Administrativo, o qual deverá ser emitido no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 80.º do Estatuto Político-Administrativo, ou de 10 (dez) dias, em caso de urgência.

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea *e*) do artigo 42.º do Regimento.

## **Capítulo III**

### **APRECIÇÃO DA INICIATIVA**

#### ***a) Na generalidade***

A mencionada iniciativa, ora submetida a parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, tem por objecto a transposição para a ordem jurídica interna da Directiva n.º 2003/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Março de 2003, que altera a Directiva n.º 83/477/CEE do Conselho, de 19 de Setembro de

1983, relativa à protecção sanitária dos trabalhadores contra os riscos de exposição ao amianto durante o trabalho.

A presente iniciativa legislativa visa definir e concretizar normas de saúde, segurança e bem-estar dos trabalhadores, designadamente as regras contra os riscos de exposição ao amianto durante o trabalho.

As principais alterações respeitam ao âmbito de aplicação, que passa a abranger os transportes marítimo e aéreo; à definição mais precisa do conceito de amianto; à limitação e proibição das actividades que implicam exposição ao amianto; ao reforço das medidas de prevenção e protecção; à redução do valor limite de exposição; à metodologia da recolha de amostras e da contagem das fibras para a medição do teor do amianto no ar; à formação específica dos trabalhadores expostos ao amianto; e ao reconhecimento de competências das empresas que intervenham nos trabalhos de remoção e demolição.

#### ***b) Na especialidade***

Na apreciação na especialidade, não foi apresentada qualquer proposta de alteração da iniciativa legislativa.

### **Capítulo IV**

#### **SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS**

Os *Grupos Parlamentares do PS e do PSD*, e o *Deputado Independente* manifestaram a sua concordância com a aprovação da iniciativa legislativa em apreciação.

### **Capítulo V**

#### **CONCLUSÕES E PARECER**

Com base na apreciação efectuada, quer na generalidade quer na especialidade, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela importância da iniciativa legislativa, tendo deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação do Projecto de Decreto-Lei REG.DL n.º 289/2007 –



Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2003/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Março de 2003, que altera a Directiva n.º 83/477/CEE do Conselho, de 19 de Setembro de 1983, relativa à protecção sanitária dos trabalhadores contra os riscos de exposição ao amianto durante o trabalho.

**Ponta Delgada, 17 de Maio de 2007**

O Relator, *Rogério Veiros*

**O presente relatório foi aprovado por unanimidade.**

O Presidente, *Hernâni Jorge*

---

**RELATÓRIO E PARECER, NO ÂMBITO DA AUDIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE GOVERNO PRÓPRIO DAS REGIÕES AUTÓNOMAS, SOBRE O PROJECTO DE LEI 363/X – ALTERA O DECRETO-LEI N.º 380/99, DE 22 DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DECRETO-LEI N.º 53/2000, DE 7 DE ABRIL, E PELO DECRETO-LEI N.º 310/2003, DE 10 DE DEZEMBRO, IMPONDO A TRANSCRIÇÃO DIGITAL GEOREFERENCIADA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

**Capítulo I**

**INTRODUÇÃO**

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 3 de Abril de 2007, na delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projecto de Lei n.º 363/X – Altera o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de

Abril, e pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, impondo a transcrição digital georeferenciada dos planos municipais de ordenamento do território.

O Projecto de Lei, da autoria do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 5 de Março de 2007, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para apreciação, relato e emissão de parecer, até 26 de Março de 2007.

No reunião plenária de 22 de Março de 2007, a Assembleia da República aprovou, por unanimidade, um requerimento, subscrito por todos os grupos parlamentares, solicitando a baixa, sem votação, à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, pelo período de 90 dias, de vários projectos de leis, incluindo o Projecto de Lei n.º 363/X.

## **Capítulo II**

### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A pronúncia dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea *i*) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo.

Tratando-se de actos legislativos, compete à Assembleia Legislativa a emissão do respectivo parecer, conforme determina a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 79.º do Estatuto Político-Administrativo, o qual deverá ser emitido no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 80.º do Estatuto Político-Administrativo, ou de 10 (dez) dias, em caso de urgência.

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea *e*) do artigo 42.º do Regimento.

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa n.º 1-A/99/A, de 28 de Janeiro, as matérias relativas ao “ordenamento do território” são competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

### **Capítulo III**

#### **APRECIACÃO DA INICIATIVA**

##### ***a) Na generalidade***

A mencionada iniciativa, ora submetida a parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, têm por objecto a alteração do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril, e pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro), impondo a transcrição digital georeferenciada dos planos municipais de ordenamento do território.

O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial foi adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, alterado pelos Decreto Legislativo Regional n.º 11/2002/A, de 11 de Abril (repblicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2002/A, de 3 de Dezembro) e Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio.

O Projecto de Lei em apreciação visa o aprofundamento do direito à informação consagrado no artigo 5.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, por via da disponibilização dos planos municipais de ordenamento do território na Internet, ficando os municípios, para o efeito, obrigados à transcrição digital georeferenciada de todo o conteúdo documental dos mencionados planos e à sua disponibilização nos respectivos sítios electrónicos, nos prazos de 12, 18 ou 24, consoante os municípios tenham mais de 100.000, entre 20.000 e 100.000 ou menos de 20.000 eleitores, respectivamente, sob pena de verem precludida a possibilidade de candidatura a fundos comunitários.

A especial configuração da Região Autónoma dos Açores – onde só recentemente parte significativa dos municípios passou a dispor de planos directores municipais eficazes – aconselha uma abordagem particular desta problemática, prevendo-se uma dilação nos prazos impostos para o cumprimento das obrigações resultantes da iniciativa legislativa.

### ***b) Na especialidade***

Na apreciação na especialidade, a Comissão deliberou, por unanimidade, apresentar a seguinte proposta de alteração, formulada sobre o articulado da iniciativa:

“ *Artigo 2.º*

[...]

1. *[corresponde à redacção do parágrafo único do projecto]*
2. *Os prazos referidos no número anterior são acrescidos em um ano para os municípios da Região Autónoma dos Açores. ”*

## **Capítulo IV**

### **SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS**

Os *Grupos Parlamentares do PS e do PSD* manifestaram genericamente concordância com o regime estabelecido no Projecto de Lei em apreciação, salientando que a especial configuração da Região Autónoma dos Açores, onde só recentemente parte significativa dos municípios passou a dispor de planos directores municipais eficazes, aconselha uma abordagem particular desta problemática, prevendo-se uma dilação nos prazos impostos para o cumprimento das obrigações resultantes da iniciativa legislativa, nos termos da proposta de alteração formulada.

Nos termos do n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa, a Comissão promoveu, ainda, a consulta da *Representação Parlamentar do CDS-PP*, porquanto o respectivo Deputado não integra a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, o qual manifestou concordância com as demais posições assumidas, na generalidade e na especialidade, pelas forças representadas na Comissão.

## **Capítulo V**

### **CONCLUSÕES E PARECER**

Com base na apreciação efectuada, na generalidade e na especialidade, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela importância da

iniciativa legislativa, tendo deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação do Projecto de Lei n.º 363/X – Altera o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril, e pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, impondo a transcrição digital georeferenciada dos planos municipais de ordenamento do território, salvaguardando a proposta de alteração, efectuada na apreciação na especialidade.

**Ponta Delgada, 3 de Abril de 2007**

**A Relatora, em substituição, *Catarina Furtado***

**O presente relatório foi aprovado por unanimidade.**

**O Presidente, *Hernâni Jorge***

---

**RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 103º DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES.**

**ANTE-PERÍODO LEGISLATIVO DE MAIO DE 2007**

## **CAPÍTULO I**

### **Generalidades**

1 – A Comissão Permanente de Assuntos Sociais é constituída pelos seguintes Deputados:

- i. Do Partido Socialista (PS)
  - Catarina Furtado
  - Cláudia Cardoso
  - José Gabriel Eduardo

- Manuel Avelar
- Nélia Amaral
- Nuno Tomé

ii. Do Partido Social-democrata (PSD)

- António Gonçalves
- Costa Pereira
- Luís Henrique Silva
- Maria José Duarte

2 – Constituição da Mesa da Comissão:

Presidente – Cláudia Cardoso

Relatora – Nélia Amaral

Secretária – Maria José Duarte

## **CAPÍTULO II**

### **Reuniões Efectuadas**

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta, no dia 18 de Abril de 2007; na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, no dia 7 de Maio e na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, no dia 18 de Maio.

Na reunião do dia 18 de Maio o Deputado Costa Pereira, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, foi substituído pela Deputada Carla Bretão e os Deputados Manuel Avelar, do Grupo parlamentar do Partido Socialista, e Luís Henrique Silva, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, faltaram justificadamente. A

Deputada Mariana Matos, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, substituiu o Deputado Nuno Tomé nas reuniões de 18 de Abril, de 7 e de 18 de Maio.

## **CAPÍTULO III**

### **TRABALHOS REALIZADOS**

#### **I - Trabalhos desenvolvidos pela Comissão:**

##### **1. Reunião de 18 de Abril:**

Apreciação relato e emissão de parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que cria um regime de benefícios adicionais de saúde para os beneficiários do complemento solidário instituído pelo Decreto-Lei n.º 232/2005, de 29 de Dezembro.

**Parecer:** A Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao Projecto de Decreto-Lei em apreciação, com a alteração proposta pela Comissão.

##### **2. Reunião de 7 de Maio:**

Audições sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional N.º 06/2007 – Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário. Foram ouvidas as seguintes entidades:

- 2.1 Sindicato dos Professores da Região Açores;
- 2.2 Sindicato Democrático da Região Açores;
- 2.3 Sindicato Nacional dos Professores Licenciados;
- 2.4 Federação Regional da Associação dos Estudantes do Ensino Secundário (FRAESA).

Audição não realizada por falta de comparência da FRAESA.

### **3. Reunião de 18 de Maio:**

Análise, relato e emissão de parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário”.

**Parecer:** A Comissão deliberou emitir parecer favorável, por maioria, com os votos a favor dos Deputados do Partido Socialista e a abstenção, com reserva de posição para o Plenário da Assembleia, dos Deputados do Partido Social Democrata.

## **CAPÍTULO IV**

### **Trabalhos Pendentes**

- Recomendação n.º 3/B/2006 do Exmo. Provedor de Justiça sobre o Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º22/2005/A de 5 de Agosto nomeadamente no que concerne aos efeitos da aplicação do estipulado no seu art.º 40.º, n.º1, alínea d);
- Conta da Região Autónoma dos Açores de 2005.
- Projecto de Resolução do CDS/ Partido Popular intitulado: *Estabelecimento dos Açores como “Região pela Vida”*

Horta, 21 de Maio de 2007.

**A Relatora, Nélia Amaral**

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**A Presidente, Cláudia Cardoso**

---



# **RELATÓRIO E PARECER, NO ÂMBITO DA AUDIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE GOVERNO PRÓPRIO DAS REGIÕES AUTÓNOMAS, SOBRE A PROPOSTA DE LEI N.º 121/X – ALTERA A LEI N.º 34/2004, DE 20 DE JULHO, QUE ALTERA O REGIME DE ACESSO AO DIREITO E AOS TRIBUNAIS**

## **Capítulo I INTRODUÇÃO**

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 17 de Maio de 2007, na delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre a Proposta de Lei n.º 121/X – Altera a Lei n.º 34/2004, de 20 de Julho, que altera o regime de acesso ao direito e aos tribunais.

A Proposta de Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 23 de Março de 2007, tendo sido enviada à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, no dia 28 do mesmo mês, para relato e emissão de parecer, até 12 de Abril de 2007.

## **Capítulo II ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A pronúncia dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea *i*) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo.

Tratando-se de actos legislativos, compete à Assembleia Legislativa a emissão do respectivo parecer, conforme determina a alínea *a)* do n.º 1 do artigo 79.º do Estatuto Político-Administrativo, o qual deverá ser emitido no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 80.º do Estatuto Político-Administrativo, ou de 10 (dez) dias, em caso de urgência.

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea *e)* do artigo 42.º do Regimento.

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa n.º 1-A/99/A, de 28 de Janeiro, as matérias relativas aos direitos fundamentais são competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

### **Capítulo III**

#### **APRECIÇÃO DA INICIATIVA**

##### ***a) Na generalidade***

A mencionada iniciativa, ora submetida a parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, têm por objecto a alteração da Lei n.º 34/2004, de 20 de Julho, que alterou o regime de acesso ao direito e aos tribunais e transpôs para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2003/8/CE, do Conselho, relativa à melhoria do acesso à justiça nos litígios transfronteiriços através do estabelecimento de regras mínimas comuns relativas ao apoio judiciário no âmbito desses litígios.

O regime de acesso ao direito e aos tribunais foi alvo, ao longo dos tempos, de diversas e profundas alterações, remontando a 31 de Julho 1889 a primeira Lei sobre matéria de assistência judiciária no ordenamento jurídico Português. Este direito encontra-se constitucionalmente consagrado – artigo 20.º da Constituição da República Portuguesa – e regulado na Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, destinando-se a assegurar que a ninguém seja dificultado ou impedido, em razão da sua condição social ou cultural, ou por insuficiência de meios económicos, o conhecimento, o exercício ou a defesa dos seus direitos.

A iniciativa legislativa em apreciação visa proceder ao aperfeiçoamento do regime jurídico do acesso ao direito e aos tribunais mediante o reforço efectivo deste direito fundamental, a criação de um sistema de apoio judiciário mais racional centrado na promoção da qualidade do patrocínio e defesa oficiosos, bem como a ampliação do âmbito subjectivo e da cobertura territorial da consulta jurídica.

***b) Na especialidade***

Na apreciação na especialidade, não foi apresentada qualquer proposta de alteração da iniciativa legislativa.

## **Capítulo IV**

### **SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS**

Os *Grupos Parlamentares do PS e do PSD*, e o *Deputado Independente* manifestaram a sua concordância com a aprovação da iniciativa legislativa em apreciação.

## **Capítulo V**

### **CONCLUSÕES E PARECER**

Com base na apreciação efectuada, na generalidade e na especialidade, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela importância da iniciativa legislativa, na âmbito da reforma do sistema judicial, tendo deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação da Proposta de Lei n.º 121/X – Altera a Lei n.º 34/2004, de 20 de Julho, que altera o regime de acesso ao direito e aos tribunais.

**Ponta Delgada, 17 de Maio de 2007**

O Relator, ***Rogério Veiros***

**O presente relatório foi aprovado por unanimidade.**

O Presidente, ***Hernâni Jorge***

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL – “ESTATUTO DO ALUNO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO”.

## **CAPÍTULO I**

### **INTRODUÇÃO**

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu no dia 18 de Maio de 2007, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, a fim de apreciar, relatar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário”.

A referida Proposta de Decreto Legislativo Regional deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 19 de Março de 2007 e foi submetida à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, datado de 21 do mesmo mês, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 12 de Abril de 2007. Foi solicitada a prorrogação do prazo para emissão de parecer, por um período de 30 dias, tendo a mesma sido autorizada.

## **CAPÍTULO II**

### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação foi apresentada pelo Governo Regional nos termos da alínea *t*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e das alíneas *a*) e *c*) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa que lhe confere o poder genérico de iniciativa legislativa perante a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi enviada à Comissão de Assuntos Sociais, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em conjugação com o n.º 1 da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1-A/99/A.

A apreciação e emissão de parecer à presente Proposta de Decreto Legislativo Regional por parte da Comissão de Assuntos Sociais exercem-se em conformidade com o disposto na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea *a)* do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

### **CAPÍTULO III**

#### **PROCESSO DE ANÁLISE**

A Comissão deliberou solicitar parecer às associações de estudantes, de pais, aos conselhos executivos e pedagógicos das diversas unidades orgânicas do sistema educativo regional, bem como ouvir em audição o Secretário Regional com competência em matéria de Educação, o Presidente da Federação Regional das Associações de Estudantes do Secundário dos Açores (FRAESA) e os sindicatos representativos dos professores, a saber: Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, Sindicato dos Professores da Região Açores e Sindicato Nacional dos Professores Licenciados.

A Comissão reuniu, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, no dia 11 de Abril de 2007 para proceder à audição do Secretário Regional da Educação e Ciência; na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, no dia 7 de Maio de 2007 para ouvir, em audição, a FRAESA e os representantes dos sindicatos dos professores; e na Delegação da cidade de Angra do Heroísmo, no dia 18 de Maio para analisar a Proposta de Decreto Legislativo Regional e emitir o respectivo parecer.

### **Audição do Secretário Regional da Educação e Ciência:**

O Secretário Regional procedeu à apresentação da Proposta de Decreto Legislativo Regional salientando que a mesma pretende essencialmente reduzir a dispersão normativa introduzindo no Estatuto do Aluno as matérias referentes a normas já em vigor como sejam as referentes à acção social escolar, transporte escolar, questões de sanidade e de segurança, e normas reguladoras do processo de adopção de manuais escolares.

O Secretário Regional facultou à Comissão um documento onde faz uma abordagem comparativa entre a Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação e os normativos actualmente em vigor. O Secretário Regional referiu, igualmente, que os aspectos inovadores da Proposta de Decreto Legislativo Regional de Decreto Legislativo Regional se prendem essencialmente com a regulação do transporte escolar; a clarificação da cobertura do seguro escolar; a regulação do processo de adopção de manuais, introduzindo a possibilidade de recurso a suportes digitais e o alargamento do poder de escolha dos pais e alunos na selecção do estabelecimento de ensino a frequentar.

Durante a sua exposição o Secretário teve oportunidade de responder a questões colocadas pelas Deputadas Nélia Amaral, Maria José Duarte e Cláudia Cardoso.

No âmbito dos esclarecimentos prestados o Secretário Regional afirmou que a alteração que se verifica quanto ao preço das refeições não representa um acréscimo significativo da despesa das famílias, uma vez que o aumento no custo das refeições é mínimo, 3 a 4 cêntimos, e tendo em conta que a utilização dos refeitórios é muito baixa. Informou igualmente que, em contrapartida, é reforçado o apoio na aquisição de manuais, essa sim uma despesa significativa para as famílias, sendo o objectivo caminhar para a gratuidade dos manuais.

Ainda no que concerne aos manuais informou que havendo recurso a manuais digitais os direitos de autor são pagos pela escola e que sempre que haja criação de manuais os direitos são do professor criador e os custos assumidos pela escola.

### **Audição do Sindicato dos Professores da Região Açores:**

O Presidente do Sindicato procedeu à apresentação do parecer escrito entregue à Comissão, sendo de salientar a apreciação de que a Proposta de Decreto Legislativo Regional em análise “não produz inovação” e “não acompanha as preocupações nacionais”.

Procedeu igualmente a uma análise da situação que se vive nas escolas da Região salientando o que considera ser um ambiente pouco favorável à aprendizagem que decorre da falta de articulação entre a escola e a família, carências sociais e comportamentos desviantes. Identifica como necessárias intervenções pluridisciplinares junto das famílias e da comunidade com vista a um maior envolvimento no processo educativo e a uma maior responsabilização de pais e alunos.

Na especialidade, o Sindicato questiona alguns artigos, nomeadamente no que concerne ao seguimento da frequência e à aplicação da medida disciplinar de ordem de saída da sala de aula, sem contudo apresentar alternativas.

No período de esclarecimentos intervieram os Deputados Catarina Furtado, Nélia Amaral e Costa Pereira.

A Deputada Catarina Furtado abordou alguns aspectos em que está em desacordo com o Sindicato, nomeadamente no que concerne à forma de lidar com situações de indisciplina na sala de aula e ao leque de alternativas à disposição dos professores, independentemente de estarem expressas num Estatuto, ou regulamento interno.

A Deputada Nélia Amaral e o Deputado Costa Pereira questionaram o Sindicato sobre a sua posição quanto a uma recomendação do Sr. Provedor de Justiça à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no sentido de ver alterado o regime disciplinar por forma a que as faltas do aluno em consequência da aplicação da medida disciplinar de suspensão, sejam consideradas faltas justificadas.

Após algum debate, o Sindicato afirmou partilhar a opinião da Comissão, de que as faltas sejam consideradas injustificadas, sobretudo porque a suspensão só se aplica a alunos que tenham ultrapassado a idade de escolaridade obrigatória, porque o aluno precisa saber que o seu comportamento tem consequências e porque consideram necessário reforçar a autoridade do professor.

### **Audição do Sindicato Democrático dos Professores:**

O Presidente do Sindicato procedeu à apresentação do parecer escrito que entregou à Comissão.

Da apreciação efectuada é de salientar a discordância com a Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação, essencialmente por considerar que não “colhe os ensinamentos do Governo da República” relativamente ao processo disciplinar, acrescentando que a matéria que é aditada ao Estatuto actualmente em vigor “não tem dignidade estatutária”.

Na especialidade apresentam alterações para alguns artigos que constam do parecer escrito.

No período de esclarecimentos intervieram os Deputados Catarina Furtado, Nélia Amaral, Costa Pereira e Cláudia Cardoso.

Na sequência das intervenções é possível constatar que o Sindicato:



- Discorda do estabelecido na Proposta de Decreto Legislativo Regional quanto à possibilidade de utilização de recursos digitais em substituição de manuais em suporte de papel, considerando tratar-se de uma “utopia”, uma vez que as escolas não têm meios para o efeito e que os materiais que os professores possam eventualmente criar serão, inevitavelmente, de qualidade inferior aos disponíveis no mercado;
- Altera o seu parecer no que concerne à aplicação da medida disciplinar “ordem de saída da sala de aula” e aprova a redacção prevista na Proposta de Decreto Legislativo Regional;
- Expressa o seu acordo com a Comissão e desacordo com o Sr. Provedor de Justiça quanto à aplicação da medida disciplinar de suspensão, considerando que as faltas dadas pelo aluno na sequência da aplicação da pena disciplinar de suspensão devem continuar a ser consideradas faltas injustificadas.

#### **Audição do Sindicato Nacional dos Professores Licenciados:**

A representante do Sindicato apresentou o parecer escrito que entregou à Comissão, no qual questiona o conteúdo de alguns artigos e propõe algumas alterações de redacção.

#### **Audição da FRAESA:**

O Presidente da FRAESA não compareceu à audição no dia 7 de Maio tendo, posteriormente, enviado um parecer escrito.

#### **Outros pareceres:**

A Comissão recebeu um conjunto de pareceres que se passa a elencar, e que está disponível nos serviços desta Assembleia Legislativa.

### **Associações de Estudantes:**

- Federação Regional das Associações de Estudantes do Secundário dos Açores.
- Associação de Estudantes Vitorino Nemésio;

### **Associações de Pais e Encarregados de Educação:**

- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EBI da Maia;
- Associação de Pais da EBI 2/3 Canto da Maia;

### **Órgãos de Gestão das Unidades Orgânicas:**

- Conselho Pedagógico EB3/S Padre Jerónimo Emiliano de Andrade;
- Conselho Pedagógico da Escola Antero de Quental;
- Comissão Executiva Provisória da EBI de Água de Pau;
- Conselho Pedagógico da EBI das Flores;
- Conselho Pedagógico da EBI de Ginetes;
- Conselho Pedagógico EBI 2,3/S Santa Maria;
- Conselho Pedagógico da EBI do Topo;
- Conselho Pedagógico da EB/S das Lajes do Pico;
- Conselho Executivo da EBI/S de Vila Franca do Campo;
- Conselho Executivo da EBI de Lagoa;
- Conselho Executivo da EBI Mouzinho da Silveira;

## **CAPÍTULO IV**

### **APRECIACÃO NA GENERALIDADE**

A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional revoga o Decreto Legislativo Regional n.º 22/2005/A, de 5 de Agosto e aprova o novo Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário. Com a aprovação desta Proposta reconhece-se a acção social escolar e o transporte escolar como direitos dos alunos optando-se por integrar os normativos já existentes sobre estas matérias no Estatuto do Aluno. A Proposta de Decreto Legislativo Regional visa não só reduzir a dispersão normativa, por forma a facilitar a sua utilização por alunos pais e docentes, mas também assegurar uma maior congruência entre as normas actualmente dispersas por vários normativos, transpondo-as para um documento único.

A Proposta de Decreto Legislativo Regional adita igualmente matérias referentes ao seguro escolar, alargando a sua cobertura a actividades que, sendo organizadas pela escola, decorram fora do seu recinto, e normas referentes a saúde e segurança, nomeadamente no que concerne à identificação das doenças que originam a evicção escolar, a normas de higiene pessoal e ao cumprimento do plano regional de vacinação.

É igualmente de salientar o aditamento de normas que constituem inovação, nomeadamente a introdução da possibilidade de não adopção de manuais ou mesmo de produção dos próprios manuais com recurso a suportes digitais, promovendo assim uma maior autonomia das unidades orgânicas, tomando como exemplo a capacidade de adaptação ao seu contexto específico.

A Comissão de Assuntos Sociais deliberou por maioria, com os votos favoráveis dos deputados do Partido Socialista e a abstenção dos deputados do Partido Social - Democrata, que reservam a sua posição para o Plenário da Assembleia, emitir parecer favorável à aprovação da Proposta de Decreto Legislativo Regional, na generalidade.

**CAPÍTULO V**  
**APRECIACÃO NA ESPECIALIDADE**

Na especialidade os Deputados do Partido Socialista apresentaram as seguintes Propostas de aditamento e de alteração que foram analisadas em Comissão:

**PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO**

**PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL**

**Artigo 1.º**

**Aprovação**

**É aprovado o Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário, que se publica em anexo ao presente diploma e que dele faz parte integrante.**

**Artigo 1.ºA**

**Aplicação de legislação**

**A aplicação do disposto na Lei n.º 47/2006, de 28 de Agosto, faz-se com as seguintes adaptações:**

- a) A competência atribuída no artigo 24.º aos Ministros da Economia e da Inovação e da Educação é exercida, em relação aos recursos didáctico-pedagógicos que sejam certificados na Região Autónoma dos Açores, pelos membros do Governo Regional competentes em matéria de economia e de educação;**

- b) As atribuições em matéria de instrução de processos e aplicação de coimas, constantes do artigo 31.º, são exercidas pelos serviços inspectivos regionais competentes em matéria de actividades económicas e de educação;
- c) O produto das coimas aplicadas reverte 80% para a Região Autónoma dos Açores e 20% para o serviço que instruir o processo se este não for dependente da administração regional autónoma, situação em que a totalidade do produto da coima reverterá para a Região Autónoma dos Açores.

## ANEXO

### Artigo 12.º

#### Articulação entre escolas

1. ....
2. Com o objectivo de dar cumprimento ao estabelecido **no número anterior**, devem .....
3. ....
4. ....

### Artigo 14.º

#### Articulação entre escolas

1. ....

2. Uma vez aceite a matrícula a escola promoverá o despiste e a identificação das necessidades específicas do aluno **até final do 1º período**, encaminhando-o para a modalidade mais adequada ...regulamentação aplicável.

### **Artigo 15.º**

#### **Dever de Matrícula e inscrição**

1. ....
  - a) .....
  - b) .....
2. ....
3. Em situações excepcionais...adiamento da **matrícula** do aluno no 1º ciclo do ensino básico ....

### **Artigo 16.º**

#### **Antecipação de matrícula**

1. ....
2. Eliminado.
3. **O requerimento referido no n.º 1 é dirigido ao presidente do conselho executivo que o submete ao conselho pedagógico, acompanhado de parecer do serviço de psicologia e orientação.**
4. **O parecer referido no número anterior integra obrigatoriamente uma avaliação psicológica, pedagógica e social ou outras que se revelem necessárias em virtude das características da criança.**

### **Artigo 17.º**

#### **Adiamento de matrícula**

1. A requerimento.... resultantes de um atraso (...) ao nível do desenvolvimento...

2. **O requerimento referido no n.º 1 é dirigido ao presidente do conselho executivo que o submete ao conselho pedagógico, acompanhado de parecer do serviço de psicologia e orientação.**
3. **O parecer referido no número anterior integra obrigatoriamente uma avaliação psicológica, pedagógica e social ou outras que se revelem necessárias em virtude das características da criança.**
4. ...
5. ...

### **Artigo 19.º**

#### **Obrigatoriedade de aceitação**

1. ....:
  - a) ...;
  - b) ...;
  - c) ...
2. ....;
3. ....;
4. ....:
  - a) ...;
  - b) ...;
  - c) **Indicação da eventual existência de espaços onde possam ser instaladas salas de educação pré-escolar.**

### **Artigo 20.º**

#### **Mudança de escola**

1. ...
2. ....

3. Apenas podem ser aceites .... de mudança de residência **ou de mudança de local de trabalho dos pais ou encarregado de educação**, devidamente justificada.

4. ...

### **Artigo 27.º**

#### **Procedimentos administrativos na matrícula e inscrição**

1. ....

2. ....

3. A escola informa o encarregado de educação, ou quem nos termos do **artigo 15.º** tiver matriculado o aluno, ... ano subsequente.

4. ....

5. ....

c) ....

b) ....

c) ....

5. ....

6. ....

### **Artigo 30.º**

#### **Seguimento na matrícula e inscrição**

1. ....

2. ....:

**a) Determinar a intervenção da equipa multidisciplinar e dos serviços de psicologia da unidade orgânica;**

**b) Solicitar a colaboração dos serviços de acção social da área de residência da criança ou jovem e do poder autárquico.**



c) **Informar** os serviços com competência fiscalizadora em matéria laboral;

d) **Eliminar**

3. Quando esgotadas as diligências referidas nos números anteriores, é enviada comunicação aos serviços com competência para o acompanhamento de crianças e jovens em risco.

### Artigo 31.º

#### Seguimento na frequência

1. ....:

a) Ultrapasse, para o 1º ciclo, ... **três** dias de faltas seguidos ou interpolados;

b) .....

c) .....

d) .....

2. ....:

a) .....

b) .....

3. ....:

a) .....

b) .....

4. Mantendo-se o padrão de absentismo ... no 1.º ciclo do ensino básico, um total de **seis** dias ... desencadeia os seguintes procedimentos:

a) .....

b) .....

c) Caso o encarregado de educação não compareça ...o documento a que se refere **a alínea a) do n.º 2**, informando sobre os procedimentos que a unidade orgânica irá desencadear.

5. ....

6. ....:

a) .....

b) .....

c) .....

7. ....:

a) .....

b) .....

8. Quando até **20** dias após o início do ano escolar ...de frequência por mais de **10** dias, ... a unidade orgânica **dá** conhecimento da situação à direcção regional competente em matéria de educação.

9. ....

### **Artigo 39.º**

#### **Valores e cultura de cidadania**

No desenvolvimento... activamente, **em termos adequados à sua idade e capacidade de discernimento:**

a) ...;

b) ...;

c) ...;

d) ...;

e) ....

### **Artigo 40.º**

#### **Direitos do aluno**

1. ....:

a) .....

b) .....

c) .....

d) .....

e) .....

f) .....

- g) .....
- h) .....
- i) .....
- j) .....
- k) .....
- l) .....
- m) .....
- n) .....
- o) .....
- p) .....
- q) .....

**r) Participar nas demais actividades da escola, nos termos do respectivo regulamento interno.**

2. ....:

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) .....
- h) .....
- i) .....

### **Artigo 43.º**

#### **Deveres do aluno**

O aluno tem o dever, ... de:

- a) ...;
- b) ...;
- c) ...;
- d) ...;
- e) ...;

f) ...;

g) ...;

h) ...;

i) ...;

j) ...;

k) ...;

l) ...;

m) ...;

n) ...;

o) ...;

p) ...;

**q)** Conhecer, **nos termos adequados à sua idade**, as normas de funcionamento dos serviços da unidade orgânica ....

r) ...;

s) ...;

t) ....

### **Artigo 44.º**

#### **Higiene pessoal**

1. ...

2. ....:

a) ...;

b) ...;

c) ...;

3. ....

4. ...

**5.** A existência de pediculose e de escabiose obriga o aluno a seguir as normas de profilaxia ...por entidade sanitária adequada.

## **Artigo 47.º**

### **Dispensa da actividade física**

1. Quando, por ponderosas razões de saúde,...ser dispensado (...) **por um período superior a 10 dias da frequência** de quaisquer actividades... isentá-lo da actividade.
2. ....
3. ....

## **Artigo 49.º**

### **Justificação de faltas**

1. As faltas são justificadas pelos pais e encarregados de educação ou, quando maior de idade, pelo aluno ao director de turma, professor tutor ou ao professor titular.
2. ...
3. ...
4. O Director de turma, ... ou professor titular **solicita** os comprovativos...
5. ...
6. ...
7. ...
8. ...

## **Artigo 54.º**

### **Competência para determinar a evicção**

1. Compete ao delegado de saúde concelhio ..... das doenças referidas (...) no artigo anterior.
2. ....
3. ....

## **Artigo 56.º**

### **Qualificação de infracção disciplinar**

**Os comportamentos que violem algum dos deveres previstos no artº 43º do presente Estatuto ou no regulamento interno da unidade orgânica que perturbem o funcionamento normal das escolas, ou das relações no âmbito da comunidade educativa, constituem infracção disciplinar, que pode conduzir, mediante a instauração de processo disciplinar, à aplicação de medida disciplinar.**

## **Artigo 57.º**

### **Finalidades das medidas disciplinares**

1. ...
2. ...
3. ...
4. **As medidas disciplinares devem ser ... da escola e nos termos do respectivo regulamento interno.**

## **Artigo 59.º**

### **Medidas disciplinares preventivas e de integração**

1. ...
2. ....:
  - a) ...;
  - b) ...;
  - c) ...;
  - d) Eliminar;**
  - e) O condicionamento no acesso a determinados espaços escolares ou na utilização de determinados materiais e equipamentos, sem prejuízo daqueles que se encontrem afectos a determinadas actividades lectivas.**
  - f) A mudança de turma.**

## **Artigo 60.º**

### **Medidas disciplinares sancionatórias**

1. ...

2. ....:

a) ...;

b) ...;

**c) A suspensão da escola;**

**d) Eliminar;**

**e) A transferência de escola;**

**f) A expulsão da escola.**

## **Artigo 61.º**

### **Cumulação de medidas disciplinares**

A medida disciplinar ... de acordo com as características do comportamento (...) e as necessidades reveladas pelo aluno ...sem prejuízo do disposto no artigo 58.º do presente Estatuto.

## **Artigo 65.º**

### **Transferência de escola**

**Eliminar**

## **Artigo 68.ºA**

### **Transferência de escola**

1. A transferência de escola é aplicável ao aluno de idade não inferior a 12 anos que desenvolva comportamentos passíveis de serem qualificados como infracção disciplinar, notoriamente impeditivos do prosseguimento do processo de ensino aprendizagem dos restantes alunos da escola, e assume-se como uma medida sancionatória que procura responder a problemas devidamente identificados e aos quais a frequência da unidade orgânica actual se revela incapaz de dar resposta.
2. A medida disciplinar de transferência de escola só pode ser aplicada quando estiver assegurada a frequência de outro estabelecimento de ensino e, frequentando o aluno a escolaridade obrigatória, se esse outro estabelecimento de ensino estiver situado na mesma localidade ou na localidade mais próxima, servida de transporte público ou escolar.

#### **Artigo 71.º**

##### **Competência do professor**

1. O professor, ... competindo-lhe a aplicação de medidas de prevenção (...) que propiciem... e do seu sentido de responsabilidade.
2. ...
3. ...

#### **Artigo 73.º**

##### **Competência do presidente do conselho executivo**

O presidente do conselho executivo é competente, sem prejuízo da sua intervenção para advertir e repreender, para a aplicação das medidas disciplinares **de repreensão registada e de execução de actividades de integração na escola**, aplicando-se o disposto no nº 2 do artigo anterior.

#### **Artigo 74.º**

##### **Competência do conselho de turma disciplinar**



1. O conselho de turma disciplinar é competente ... para aplicar as medidas disciplinares ... de transferência de escola, (...), de suspensão e de expulsão da escola.
2. ...
3. ...
4. ...
5. ...
6. ...

### **Artigo 76.º**

#### **Dependência de procedimento disciplinar**

1. A aplicação das medidas disciplinares (...) de transferência de escola, de suspensão da escola (...) e de expulsão da escola depende de procedimento disciplinar destinado a apurar a responsabilidade individual do aluno.
2. O disposto no número anterior não prejudica as necessidades de procedimentos de averiguação **sumária, de comunicação e/ou registo inerentes às restantes medidas disciplinares.**

### **Artigo 78.º**

#### **Instauração do procedimento disciplinar**

Presenciados (...) ou participados **que sejam** os factos passíveis de constituir infracção disciplinar, ...que deve ser **preferencialmente** um professor da escola (...).

### **Artigo 83º**

#### **Recurso da decisão disciplinar**

1. ....
2. **As medidas disciplinares que não estejam sujeitas a procedimento disciplinar não são passíveis de recurso hierárquico.**

3. O recurso hierárquico tem efeito suspensivo quando interposto de decisão e aplicação das medidas disciplinares de transferência, de suspensão e de expulsão da escola.
4. Anterior n.º 3
5. Anterior n.º 4

### **Artigo 88.º**

#### **Divulgação do regulamento interno da unidade orgânica**

1. O regulamento interno da unidade orgânica é publicado na escola, em local visível e adequado, e fornecido gratuitamente ao aluno quando inicia a frequência da escola e sempre que o regulamento seja objecto de actualização.
2. Os pais e encarregados de educação devem, no acto da matrícula, nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 33º do presente Estatuto conhecer o regulamento interno da escola e subscrever, fazendo subscrever igualmente aos seus filhos e educandos declaração anual, em duplicado, de aceitação do mesmo e de compromisso activo quanto ao seu cumprimento integral.

### **Artigo 93.º**

#### **Revisão do escalão**

1. ....
2. ....
3. Sempre que ocorra revisão de escalão ...nos termos do n.º 6 do artigo anterior, é aplicado a todos os alunos pertencentes ao agregado familiar.

### **Artigo 98.º**

#### **Cobertura do seguro escolar**

1. ....:
  - a) ....;
  - b) ....;
  - c) ....;
  - d) .....
  
2. ....;
  - a) ....;
  - b) ....;
  - c) .....
  
3. ....:
  - a) ....;
  - b) ....;
  - c) ....;
  - d) Durante deslocações ... no âmbito do desporto escolar **e viagens de finalistas**, desde que a deslocação seja supervisionada pela unidade orgânica do sistema educativo regional frequentada pelo aluno e tenha sido previamente autorizada.
  
5. ...
  
6. ...

### **Artigo 104.º**

#### **Produtos e preços nos bufetes, bares e papelarias escolares**

1. ...
2. ...
3. É proibida a venda de bebidas alcoólicas, tabaco, **produtos fritos empacotados em vácuo, guloseimas e sumos gaseificados no interior do recinto escolar.**
4. **Eliminar.**

## **Artigo 105.º**

### **Tipologia das refeições a servir**

1. ....:
- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) Eliminar;**
- e) Eliminar.**
- 2. Anterior d) do n.º 1**
- 3. Anterior e) do n.º 1**
- 4. Anterior n.º 2**
- 5. Anterior n.º 3**
- 6. Anterior n.º 4**

## **Artigo 110.º**

### **Leite escolar e outros produtos lácteos de consumo corrente**

1. As crianças da educação pré-escolar e os alunos do ensino básico recebem, gratuitamente, **em** cada dia que frequentam a escola (...) leite ou outro produto lácteo de uso corrente, com características e em quantidade a determinar pelo conselho executivo da unidade orgânica.
- 2. Eliminar.**
3. ...
4. ...
5. ...

## **Artigo 120.º**

### **Certificação e acompanhamento da política de recursos didático-pedagógicos**

1. Sempre que se mostre necessário, pode o departamento da administração regional autónoma **competente em matéria de educação** proceder...sistema educativo regional.
2. ...
3. ....:
  - a) ...;
  - b) ...;
  - c) ...
4. ...
5. ...
6. ...
7. ...
8. ...
9. ...

### **Artigo 123.º**

#### **Disciplinas de educação moral e religiosa**

1. ....
2. Os manuais e livros auxiliares ... entidade ali referida, a qual dará conhecimento **da sua escolha** até ao início do período estabelecido no **n.º 7** do artigo 121.º do presente Estatuto, (...) ao órgão executivo da unidade orgânica, que a transmitirá ao conselho pedagógico, responsável por integrá-la na listagem de manuais escolares adoptados.

### **Artigo 135.º**

#### **Bolsas de estudo para profissionalização**

1. ....:

- a) .....
- b) .....
- c) .....

## 2. Eliminar

3. ...

### Artigo 145.º

#### Aplicação de legislação

#### Eliminar

#### Redacção final:

- Art. 7.º onde se lê “portaria” deve ler-se “portaria **conjunta**”;
- Matrícula ou inscrição a) do n.º 4 do art. 19º;
- Sempre que houver referência “ao director de turma ou ao professor titular” a mesma deve ser feita “ao director de turma, professor tutor, ou professor titular”. (art. 49.º; 77.º;
- Art. 52.º a) do n.º 2 “... frequentar o ensino até **ao** fim do ano ...”;
- Art. 64.º e 86.º eliminar a palavra “diploma”;
- Eliminar as referências a “director” (n.º 3 do art. 74.º; n.º do art. 77.º; n.º 4 do art. 79.º)
- Art. 85.º n.ºs 1 e 2 substituir “lei” por “Estatuto”;
- Art. 117.º onde se lê “administração educativa” deve ler-se “educação”;
  
- Onde se lê: “salário mínimo mensal em vigor”, “salário mínimo em vigor”, “mínimo mensal em vigor”, “salário mínimo mensal”, “remuneração mínima mensal” e “salário mínimo garantido por lei” deve ler-se: “retribuição mínima mensal garantida” ou “retribuição mínima mensal garantida em vigor na Região Autónoma

dos Açores”. (arts. 92.º, 1 e 2; 98.º, 6; 100.º, 2 e 6; 112.º 1 e 2; 114.º, 2 e 3; e 130.º, 4);

•Corrigir as remissões em função dos aditamentos e alterações introduzidos e consequentes renumerações.

A Comissão deliberou emitir parecer favorável às Propostas de aditamento e de alteração, por maioria, com os votos favoráveis dos Deputados do Partido Socialista e a abstenção dos Deputados do Partido Social Democrata, que reservam a sua posição para o Plenário da Assembleia.

## **CAPÍTULO VI**

### **PARECER**

A Comissão deliberou por maioria, com os votos favoráveis dos deputados do Partido Socialista e a abstenção dos deputados do Partido Social Democrata, que reservam a sua posição para o Plenário da Assembleia, emitir parecer favorável à aprovação da Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário”, pelo Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, com a introdução dos aditamentos e alterações votadas em sede de Comissão.

Angra do Heroísmo, 18 de Maio de 2007.

**A Relatora**, *Nélia Amaral*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**A Presidente**, *Cláudia Cardoso*

---

**RELATÓRIO E PARECER, NO ÂMBITO DA AUDIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE GOVERNO PRÓPRIO DAS REGIÕES AUTÓNOMAS, SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI REG.DL N.º 144/2007 – PROCEDE À**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 276/99, DE 23 DE JULHO, QUE DEFINE AS LINHAS DE ORIENTAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DA QUALIDADE DO AR E TRANSPÕE PARA A ORDEM JURÍDICA INTERNA A DIRECTIVA N.º 96/62/CE, DO CONSELHO, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006, RELATIVA À AVALIAÇÃO E GESTÃO DA QUALIDADE DO AR AMBIENTE.**

**Capítulo I  
INTRODUÇÃO**

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia de Maio de 2007, na delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projecto de Decreto-Lei REG.DL n.º 144/2007 – Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 276/99, de 23 de Julho, que define as linhas de orientação da política de gestão da qualidade do ar e transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 96/62/CE, do Conselho, de 27 de Setembro de 2006, relativa à avaliação e gestão da qualidade do ar ambiente.

O Projecto de Decreto-Lei REG.DL n.º 144/2007 deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 11 de Abril de 2007, tendo sido enviado para a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, no dia 13 do mesmo mês, para relato e emissão de parecer, até 2 de Maio de 2007.

**Capítulo II  
ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A pronúncia dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito



à Região exerce-se por força do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea *i*) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo.

Tratando-se de actos legislativos, compete à Assembleia Legislativa a emissão do respectivo parecer, conforme determina a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 79.º do Estatuto Político-Administrativo, o qual deverá ser emitido no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 80.º do Estatuto Político-Administrativo, ou de 10 (dez) dias, em caso de urgência.

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea *e*) do artigo 42.º do Regimento.

### **Capítulo III**

#### **APRECIÇÃO DA INICIATIVA**

##### ***a) Na generalidade***

A mencionada iniciativa, ora submetida a parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, tem por objecto a alteração ao Decreto-Lei n.º 276/99, de 23 de Julho, que define as linhas de orientação da política de gestão da qualidade do ar e transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 96/62/CE, do Conselho, de 27 de Setembro de 2006, relativa à avaliação e gestão da qualidade do ar ambiente.

A presente iniciativa legislativa visa otimizar a resposta administrativa para a problemática da qualidade do ar, nomeadamente, através da definição de um conjunto de procedimentos que, envolvendo as diversas administrações e outras entidades, garantam a aprovação, aplicação e acompanhamento dos planos de melhoria da qualidade do ar e respectivos programas de execução, os quais visam atingir os níveis de qualidade do ar que garantam a protecção da saúde humana e do ambiente em geral.

##### ***b) Na especialidade***

Na apreciação na especialidade, não foi apresentada qualquer proposta de alteração da iniciativa legislativa.

#### **Capítulo IV**

### **SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS**

Os *Grupos Parlamentares do PS e do PSD*, e o *Deputado Independente* manifestaram a sua concordância com a aprovação da iniciativa legislativa em apreciação.

#### **Capítulo V**

### **CONCLUSÕES E PARECER**

Com base na apreciação efectuada, quer na generalidade quer na especialidade, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela importância da iniciativa legislativa, tendo deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação do Projecto de Decreto-Lei REG.DL n.º 144/2007 – Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 276/99, de 23 de Julho, que define as linhas de orientação da política de gestão da qualidade do ar e transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 96/62/CE, do Conselho, de 27 de Setembro de 2006, relativa à avaliação e gestão da qualidade do ar ambiente.

**Ponta Delgada, 17 de Maio de 2007**

O Relator, *Rogério Veiros*

**O presente relatório foi aprovado por unanimidade.**

O Presidente, *Hernâni Jorge*

---

**PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI QUE “ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO. REG DL 308/2007 ”**

A Comissão de Política Geral, reuniu no dia 17 de Maio de 2007, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, apreciou e emitiu parecer sobre o Projecto de Decreto Lei “ Estabelece o Regime Jurídico do Património Imobiliário Público. REG DL 308/2007”.

## **CAPITULO I**

### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação e emissão de parecer do presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos do n.º2, do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa (CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea i), do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com que estipula a alínea e) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

## **CAPÍTULO III**

### **APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE**

A Comissão deliberou, por unanimidade, dar parecer desfavorável ao presente Diploma, visto que é nosso entendimento que matéria do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público das Regiões Autónomas é competência própria das Regiões a ser prevista no âmbito do Estatuto Político Administrativo e em Legislação Regional.

Na verdade este Projecto de Decreto-Lei não trata exclusivamente dos bens que integram o domínio público necessário do Estado, incluindo indevidamente o património das Regiões Autónomas.

Ponta Delgada, 17 de Maio de 2007

O Relator, Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, José Manuel Bolieiro

---

## **RELATÓRIO A QUE SE REFERE O ARTIGO 103.º DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

ANTE-PERÍODO LEGISLATIVO DE MAIO DE 2007

### **I – GENERALIDADES**

#### **1. Constituição da Comissão**

##### **a) Partido Socialista (PS)**

- Alberto Costa
- Catarina Furtado
- Fernanda Trindade
- Guilherme Nunes
- José San – Bento
- Osório Silva

##### **b) Partido Social Democrata (PSD)**

- António Pedro Costa
- Cláudio Lopes
- José Manuel Bolieiro

- Sérgio Ferreira

**c) CDS/PP**

- Artur Lima

**2) Mesa da Comissão**

**Presidente** – José Manuel Bolieiro (PSD)

**Relator** – Sérgio Ferreira (PSD)

**Secretário** – Catarina Furtado (PS)

## **II- TRABALHOS REALIZADOS**

1. A Comissão reuniu no dia 20 de Abril de 2007, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta.

Os deputados António Pedro Costa, Catarina Furtado e Osório Silva, foram substituídos, respectivamente, pelos deputados, Costa Pereira, José Gabriel Eduardo e Hélder Silva.

O Deputado Artur Lima faltou justificadamente.

1.1. A Comissão, no âmbito da análise à Petição “ Variante à Cidade da Horta”, ouviu o Sr. Presidente da Câmara Municipal da Horta e o Primeiro Peticionário;

2. A Comissão reuniu no dia 17 de Maio, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

O Deputado Osório Silva foi substituído pelo Deputado Nuno Amaral.

O Deputado Artur Lima, faltou justificadamente.

2.1. A Comissão aprovou, por unanimidade, o Relatório e Parecer relativos à Petição “Variante à Cidade da Horta”;

- 2.2. A Comissão analisou e emitiu parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “Estabelece o regime jurídico do Património Imobiliário Público”, tendo o mesmo sido, por unanimidade, desfavorável;
- 2.3. A Comissão analisou e emitiu parecer sobre a Proposta de Lei 129/X que “Define o Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros”, tendo o mesmo sido, por unanimidade, desfavorável;
- 2.4. A Comissão analisou e emitiu parecer sobre a Proposta de Lei 130/X que “Define o enquadramento institucional e operacional da Protecção Civil no âmbito Municipal, estabelece a organização dos Serviços Municipais de Protecção Civil e determina as competências do Comando Operacional Municipal” tendo o mesmo sido, por unanimidade, desfavorável.

Ponta Delgada, 17 de Maio de 2007

**O Relator**, *Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente**, *José Manuel Bolieiro*

---

## **RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL – REGIME JURÍDICO DO LICENCIAMENTO DAS EXPLORAÇÕES BOVINAS DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 17 de Maio de 2007, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – Regime Jurídico do Licenciamento das Explorações Bovinas da Região Autónoma dos Açores.

### **CAPÍTULO I**

#### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi apresentada ao abrigo da alínea t) do art.º 60.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art.º 114.º, do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea a) do art.º 42.º do referido Regimento.

## **CAPÍTULO II**

### **APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

A presente proposta de Decreto Legislativo Regional visa estabelecer o regime jurídico do licenciamento das explorações bovinas da Região Autónoma dos Açores.

A importância da actividade agro-pecuária na agricultura açoriana e no desenvolvimento económico da Região, a necessidade da protecção do ambiente, da saúde pública, da sanidade animal, do bem estar animal e da segurança no trabalho, em consonância com as particulares características de natureza geográfica, social, económica e ambiental que a distinguem da que é exercida nos restantes territórios nacionais e europeus;

A agro-pecuária nos Açores é uma produção natural, predominantemente de pastoreio e extensiva. As condições climatéricas dos Açores determinam a adopção de medidas que salvaguardem, tanto as condições de pastoreio como os fenómenos erosivos que possam ocorrer.

Em consequência de tudo isto e atendendo à especificidade da actividade na Região Autónoma dos Açores, impõe-se a adopção de um regime de licenciamento das explorações agro-pecuárias, nomeadamente de bovinos, que lhes atribua declaração em como cumprem as exigências em vigor em matéria de sanidade e bem estar animal, higiene pública veterinária, gestão de efluentes, ambiente e ordenamento do território.

Comissão deliberou ouvir o Secretário Regional da Agricultura e Florestas sobre a presente proposta, bem como pedir os seguintes pareceres: Associação Agricultores Ilha Graciosa, Associação Agrícola da Ilha das Flores, Associação Agricultores Ilha do Faial, Associação Agrícola do Corvo, Associação Jovens Agricultores Micaelenses, Associação dos Municípios da Região Autónoma dos Açores, Federação Agrícola dos Açores, Associação Agrícola de S. Jorge, Associação Agricultores do Pico, Associação Agrícola da Ilha Terceira, Associação Agrícola da Ilha de S. Miguel e Associação Agrícola da Ilha de Sta. Maria.

A Comissão recebeu parecer das seguintes entidades: Federação Agrícola dos Açores; Associação Agrícola da Ilha das Flores; Associação Agrícola da Ilha de S. Miguel; Associação Agrícola da Ilha Terceira e da Associação dos Municípios da Região Autónoma dos Açores, que se anexam ao presente relatório.

A Comissão procedeu à audição do Secretário Regional da Agricultura e Florestas na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada, no dia 7 de Maio de 2007.

O Secretário começou por referir que o diploma tem por base os regulamentos comunitários e como objectivos a saúde pública, sanidade e bem-estar animal, gestão de efluentes, ambiente e ordenamento do território. Continuando disse ter o diploma em atenção as especificidades das explorações bovinas da região e que conforme levantamento efectuado cerca de 80% das explorações serão licenciadas como explorações do tipo “A”. Lembrou que as explorações que tiverem de fazer alguns investimentos poderão ser apoiados no âmbito do próximo quadro Comunitário de Apoio, mais precisamente pelo PRORURAL.

O Deputado António Ventura, muito embora concordando com a obrigação de licenciar as explorações de bovinos, referiu que as dificuldades criadas pelo regime de licenciamento das explorações de bovinos, estabelecido pelo Decreto-Lei



202/2005, levaram à criação de um grupo de trabalho com a finalidade da revisão do diploma de forma a prever o licenciamento de todas as espécies de explorações agropecuárias. Foi de opinião de que a RAA deveria aguardar pela aprovação do novo Decreto-Lei e só depois avançar com o diploma regional.

O Secretário reafirmou a necessidade da região possuir um instrumento para licenciamento de bovinos de forma a acautelar as próximas candidaturas dos produtores, mesmo reconhecendo alguns erros no diploma do ponto de visto zootécnico. Referiu a obrigatoriedade, a partir das próximas candidaturas, do licenciamento das explorações de bovinos e mostrou-se disponível para futuras adaptações do diploma.

O Deputado Luís Paulo Alves lembrou que face à existência de legislação nacional que obriga ao licenciamento das explorações de bovinos, no todo nacional, sem ter em conta as especificidades das explorações existentes na RAA, ser de bom senso avançar com legislação regional.

O Deputado António Ventura continuando disse ser suficiente o registo das explorações existente para acederem às candidaturas, mais acrescentou que o diploma, em análise, refere conceitos zootécnicos ultrapassados. Gostaria de ver salvaguardado, no diploma, o conceito de exploração familiar pois o mesmo conceito viria simplificar o licenciamento.

O Secretário convidou o Deputado António Ventura a contribuir para a correcção dos conceitos por ele referidos e acrescentou que o registo das explorações e o licenciamento são coisas diferentes.

Na generalidade a Comissão deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos Deputados do Partido Socialista e a abstenção dos Deputados do Partido Social Democrata, que reservaram para o Plenário a sua decisão final, emitir parecer favorável à presente Proposta de Decreto Legislativo Regional.

Para a especialidade os Deputados do Partido Socialista apresentaram as seguintes propostas de alteração que foram aprovadas por maioria, com os votos do Partido Socialista e abstenção do Partido Social Democrata, que reservaram para Plenário a sua decisão final.

## PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO

### Artigo 2.º

(...)

a) (...)

(...)

g) “Licenciamento da actividade de exploração agrícola” (...) nomeadamente, **declaração de conformidade com os instrumentos de gestão territorial e o cumprimento das condições de bem-estar, higiene e sanidade animal e das normas técnicas para valorização agrícola de efluentes, quando exigível.**

(...)

k) (...)

### Artigo 5º

(...)

(...)

a) (...)

i) Todas as explorações extensivas que não possuam estruturas (...) e de alimentação **possuindo ou não** estruturas de armazenamento de forragens;

ii) Todas as explorações **extensivas ou semi-extensivas** que possuindo (...) 120 CN;

iii) (...) máximo de 15 CN.

- b) Licenças de tipo B, a que estão sujeitas as explorações as explorações extensivas e **semi-extensivas** que possuem estruturas (...) superior a 120 CN;
- c) (...).
- d) Licenças de tipo D, a que estão sujeitas as explorações que não se enquadrem nas alíneas anteriores.

#### Artigo 19.º

(...)

Os produtos (...) no artigo **16.º** constituem receitas (...) Açores.

#### Anexo II

(...)

- 1. (...)
- 2. (...)
  - a) (...)
  - b) (...)
  - c) Eliminar**
  - d) (...)
  - e) (...)
  - f) (...)
  - g) (...)
  - h) Eliminar**

#### Anexo III

(...)

- 1. (...)

2. Para além dos requisitos estabelecidos no número anterior e tendo em conta a capacidade de alojamento e seu carácter temporário ou permanente, as explorações de bovinos leiteiros, deverão observar o seguinte:

a) (...)

(...)

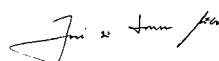
e) (...)

3. (...)

4. (...).

Ponta Delgada, 17 de Maio de 2007

**O Relator,** *Henrique Correia Ventura*



O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**Presidente,** *José de Sousa Rego*

---

## RELATÓRIO A QUE SE REFERE O ARTIGO 103º DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(ANTE-PERÍODO LEGISLATIVO DE MAIO DE 2007)

### CAPÍTULO I

Generalidades

#### 1- Constituição da Comissão

A Comissão de Economia é constituída pelos seguintes senhores deputados:

a) Partido Socialista (PS)

José do Rego

Henrique Ventura

Ana Isabel Moniz

Lizuarte Machado

Luís Paulo Alves

José Gaspar

b) Partido Social Democrata (PSD)

António Marinho

António Ventura

Jorge Macedo

Jaime Jorge

## **2 - Mesa da Comissão**

A Mesa da Comissão de Economia é constituída pelos seguintes senhores deputados:

Presidente – José do Rego

Relator – Henrique Ventura

Secretário – António Ventura

## **Reuniões efectuadas**

A Comissão Permanente de Economia, reuniu no dia 17 de Maio de 2007, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada.

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia, reuniu nos dias 30 de Abril e 11 de Maio de 2007, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada.

Na reunião do dia 30 de Abril, o Deputado António Ventura, do PSD, foi substituído pela Deputada Maria José Duarte e a Deputada Ana Isabel Moniz, do PS, foi substituída pelo Deputado Luís Paulo Alves.

Na reunião do dia 11 de Maio, o Deputado António Ventura, do PSD, foi substituído pelo Deputado António Pedro Costa.

Na reunião do dia 17 de Maio, o Deputado Lizuarte Machado, do PS, foi substituído pelo Deputado Manuel Silveira.

Para as reuniões dos dias 11 e 17 de Maio foi providenciada a representação do CDS/PP conforme o nº 4 do artigo 195º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, não tendo comparecido.

### **CAPÍTULO III**

#### **Trabalho realizado**

1 - Na reunião do dia 17 de Maio, a Comissão ouviu o Secretário Regional da Agricultura e Florestas sobre as Propostas de Decreto Legislativo Regional: Regime Jurídico do Licenciamento das Explorações de Bovinos da Região Autónoma dos Açores e Regime Jurídico da Gestão dos Recursos Cinegéticos.

2 - Durante o ante – período Legislativo de Abril foram analisados e dado pareceres sobre os seguintes documentos:

2.1 – Projecto de Decreto-Lei que “estabelece as medidas de controlo fitossanitário a adoptar em relação à bactéria *Ralstonia solanacearum* (Smith) Yabuuchi e tal., causadora da doença do pus ou mal murcho da batateira e do mal murcho tomateiro, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/63/CE, da Comissão, de 14 de Julho de 2006, que altera os anexos II a VII da Directiva n.º 98/57/CE, do Conselho, de 20 de Julho relativa ao controlo de *Ralstonia solanacearum* (Smith) Yabuuchi et al”.

A Subcomissão deliberou, por unanimidade, nada ter a opor.

2.2 - Projecto de Decreto-Lei que “estabelece as medidas de controlo fitossanitário a adoptar em relação à bactéria *Clavibacter michiganensis* (Smith) Davis et. al.ssp. *sepedonicus* (Spiecherman et Kottof) Davis et al. causadora da podridão anelar da batateira, transpondo para a ordem jurídica interna a directiva n.º 2006/56/CE, da Comissão, de 12 de Junho de 2006, que altera os anexos da Directiva n.º 93/85/CEE, do Conselho, de 4 de Outubro, relativa à luta contra a podridão anelar da batateira”.

A Subcomissão deliberou, por unanimidade, nada ter a opor.

2.3 - Projecto de Decreto-Lei que “regula a produção, controlo, certificação e comercialização de materiais de propagação e de plantação de espécies hortícolas, com excepção das sementes, e de materiais de propagação de fruteiras e de fruteiras destinadas à produção de frutos, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/124/CE, da Comissão, de 5 de Dezembro de 2006, na parte em que altera a Directiva n.º 92/33/CEE, do Conselho, de 28 de Abril, relativa à comercialização de material de propagação e plantação de espécies hortícolas”.

A Subcomissão deliberou, por unanimidade, nada ter a opor.

2.4 - Projecto de Decreto-Lei que “procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 210/2000, de 2 de Setembro, que transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 97/78/CE, do Conselho, de 18 de Dezembro, que fixa os princípios relativos à

organização dos controlos veterinários dos produtos provenientes de países terceiros introduzidos no território comunitário”.

A Subcomissão deliberou, por unanimidade, nada ter a opor.

2.5 - Projecto de Lei n.º 334/X que “Elimina as discriminações em razão da nacionalidade no acesso ao regime de subsídio ao preço do bilhete público relativamente a serviços aéreos para regiões insulares, periféricas ou em desenvolvimento”.

A Subcomissão deliberou, por unanimidade, nada ter a opor.

2.6 - Proposta de Lei n.º 375/X – “Altera o Decreto-Lei N.º 312/2003, de 17 de Dezembro, que estabelece o Regime Jurídico de detenção de Animais Perigosos e Potencialmente Perigosos como Animais de Companhia”.

A Subcomissão deliberou, por unanimidade, nada ter a opor.

2.7 - Projecto de Decreto-Lei que “Altera o Decreto-Lei n.º270/2001, de 6 de Outubro, que aprova o regime jurídico da pesquisa e exploração de massas minerais (pedreiras)”.

A Subcomissão deliberou, por unanimidade, nada ter a opor.

2.8 -Projecto de Decreto-Lei que “Regula o pagamento da taxa de comercialização dos medicamentos veterinários, farmacológicos e imunológicos e revoga parcialmente o Decreto-Lei n.º 282/95, de 26 de Outubro”.

A Subcomissão deliberou, por unanimidade, nada ter a opor.

2.9 - Projecto de Decreto-Lei que “Estabelece as regras de execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (CE) n.º 1/2005 do Conselho, de 22 de Dezembro de 2004, relativo à protecção dos animais em transporte e operações afins, revoga o Decreto-Lei N.º294/98, de 18 de Setembro, e altera o Decreto-Lei n.º 267/2001, de 17 de Outubro”.

A Subcomissão deliberou, por unanimidade, nada ter a opor.



## 2.10 - Proposta de Decreto Legislativo Regional – Regime Jurídico do Licenciamento das Explorações Bovinas da Região Autónoma dos Açores.

Na generalidade a Comissão deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos Deputados do Partido Socialista e a abstenção dos Deputados do Partido Social Democrata, que reservaram a sua decisão final para o Plenário, emitir parecer favorável à presente Proposta de Decreto Legislativo Regional.

Para a especialidade os Deputados do Partido Socialista apresentaram propostas de alteração que foram aprovadas por maioria, com os votos favoráveis dos Deputados do Partido Socialista e a abstenção dos Deputados do Partido Social Democrata, que reservaram a sua posição final para o Plenário.

## 2.11 - Petição do Conselho das Comunidades Portuguesas – Secção dos Estados Unidos da América do Norte e Bermudas. – Tarifa Única para os Açores.

O relatório foi aprovado por unanimidade, com excepção dos pontos n.ºs 1 e 6 das conclusões do parecer.

Os Deputados do Partido Social Democrata apresentaram declaração de voto.

## 2.12 - Proposta de Decreto Legislativo Regional – Regime Jurídico da Gestão dos Recursos Cinegéticos.

Na generalidade a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Deputados do Partido Socialista e a abstenção dos Deputados do Partido Social Democrata, que reservaram a sua posição final para o Plenário, emitir parecer favorável à presente Proposta de Decreto Legislativo Regional.

Para a especialidade os Deputados do Partido Socialista apresentaram propostas de alteração que foram aprovadas por maioria, com os votos favoráveis dos Deputados do Partido Socialista e a abstenção dos Deputados do Partido Social Democrata, que reservaram a sua decisão final para o Plenário.

2.13 - Projecto de Resolução do PSD – Recomenda ao Governo Regional dos Açores a adopção de um sistema regular de informação, em parceria com as Associações Agrícolas, dirigido aos agricultores no âmbito técnico das actuais e novas temáticas agrícolas, das crescentes multifuncionalidades da agricultura e das produções agrícolas regionais.

A Comissão deliberou, por maioria, com os votos contra dos Deputados do Partido Socialista e os votos a favor dos Deputados do Partido Social Democrata, emitir parecer desfavorável ao presente Projecto de Resolução.

## **CAPÍTULO IV**

### **Trabalhos pendentes**

- 1- Proposta de Decreto Legislativo Regional – Conta da Região Autónoma dos Açores do ano de 2005.
- 2- Proposta de Lei n.º 134/X “Grandes Opções do Plano para 2008”.
- 3- Projecto de Decreto-Lei “que no uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º11/2007, de 6 de Março, altera o Decreto-Lei n.º 102/90, de 21 de Março, que estabelece o regime jurídico da ocupação e utilização privativa dos terrenos, edificações e o exercício de actividade na área dos aeroportos e aeródromos públicos”.
- 4- Proposta de Lei n.º 131/X “autoriza o Governo a aprovar o regime jurídico de acesso e exercício das actividades de produção de energia eléctrica a partir da energia das ondas”.

Horta, 21 de Maio de 2007.

**O Relator**, *Henrique Ventura*

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

**O Presidente**, *José do Rego*

---

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI QUE  
“ESTABELECE AS REGRAS DE EXECUÇÃO, NA ORDEM JURÍDICA  
NACIONAL, DO REGULAMENTO (CE) N.º 1/2005 DO CONSELHO, DE 22  
DE DEZEMBRO DE 2004, RELATIVO À PROTECÇÃO DOS ANIMAIS EM  
TRANSPORTE E OPERAÇÕES AFINS, REVOGA O DECRETO-LEI  
n.º294/98, DE 18 DE SETEMBRO, E ALTERA O DECRETO-LEI N.º 267/2001,  
DE 17 DE OUTUBRO”**

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 11 de Maio de 2007, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “Estabelece as regras de execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (CE) n.º 1/2005 do Conselho, de 22 de Dezembro de 2004, relativo à protecção dos animais em transporte e operações afins, revoga o Decreto-Lei N.º294/98, de 18 de Setembro, e altera o Decreto-Lei n.º 267/2001, de 17 de Outubro”.

**CAPÍTULO I**  
**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

**CAPÍTULO II**  
**APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

O presente projecto visa assegurar a execução e garantir o cumprimento, no ordenamento jurídico nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1/2005 do Conselho, de 22 de Dezembro de 2004, relativo à protecção dos animais em transporte e operações afins, que altera as Directivas n.ºs 64/432/CEE e 93/119/CE bem como o Regulamento (CE) n.º 1255/97.

O Regulamento (CE) n.º 1/2005 do Conselho, de 22 de Dezembro de 2004, estabelece as regras relativas à protecção dos animais em transporte e operações afins, alterando e revogando diversas directivas e regulamentos comunitários.

O presente projecto visa, ainda, tipificar as infracções e respectivas sanções, definir quais as entidades responsáveis pelo controlo da aplicação das normas do referido Regulamento. Estabelece as regras a aplicar ao transporte rodoviário de animais dentro do território nacional, ao transporte marítimo entre os Açores, Madeira e o Continente bem como o regime sancionatório aplicável.

A Subcomissão entendeu, por unanimidade, nada ter a opor na generalidade ao Projecto.

Para a especialidade, os Deputados do Partido Socialista, apresentaram as seguintes propostas de alteração, que foram aprovadas por unanimidade.

### Artigo 3.º

(...)

1. (...)

2. (...)

3. (...)

4. Os agricultores das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, que efectuam o transporte rodoviário dos seus próprios animais e nos seus próprios meios de transporte, em percursos de distância inferior a 50 quilómetros das suas explorações, apenas carecem de:
- a) Efectuar um registo nos Serviços de Veterinária da área do domicílio ou da sede da exploração onde constam os elementos referidos no n.º 2.
  - b) Declaração de compromisso relativa ao cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento.

#### Artigo 8.º

(...)

1. (...)
2. (...)
3. (...)
4. (...)
5. (...)
6. Nas Regiões Autónomas dos Açores e Madeira, os agricultores que efectuam o transporte rodoviário dos seus próprios animais nos seus meios de transporte são obrigados a cumprir as exigências, a que se refere o n.º 4 do artigo 3.º do presente decreto-lei.

#### Artigo 15.º

(...)

1. (...)
2. (...)
3. (...)
4. O disposto nos números anteriores não se aplica ao transporte marítimo entre o Continente, os Açores e a Madeira.

#### Artigo 20.º

(...)

1 – O presente Decreto-Lei aplica-se às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, **cabendo a sua execução administrativa aos serviços competentes das respectivas administrações regionais**, sem prejuízo das **competências atribuídas à DGV, na qualidade de autoridade sanitária veterinária nacional**.

2 – (anterior n.º 3).

Ponta Delgada, 11 de Maio de 2007.

**O Relator**, *Henrique Ventura*

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

**O Presidente**, *José de Sousa Rego*

---

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROJECTO DE RESOLUÇÃO DO PSD – RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES A ADOÇÃO DE UM SISTEMA REGULAR DE INFORMAÇÃO, EM PARCERIA COM AS ASSOCIAÇÕES AGRÍCOLAS, DIRIGIDO AOS AGRICULTORES NO ÂMBITO TÉCNICO DAS ACTUAIS E NOVAS TEMÁTICAS AGRÍCOLAS, DAS CRESCENTES MULTIFUNCIONALIDADES DA AGRICULTURA E DAS PRODUÇÕES AGRÍCOLAS REGIONAIS**

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 17 de Maio de 2007, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Resolução do PSD – Recomenda ao Governo Regional dos Açores a adopção de um sistema regular de

informação, em parceria com as Associações Agrícolas, dirigido aos agricultores no âmbito técnico das actuais e novas temáticas agrícolas, das crescentes multifuncionalidades da agricultura e das produções agrícolas regionais.

## **CAPITULO I**

### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A Projecto de Resolução foi apresentado ao abrigo da alínea d) do nº 1 do art. 23º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político – Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art.114.º, do Regimento da Assembleia Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea a) do art.42º. do referido Regimento.

## **CAPITULO II**

### **APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

A presente Proposta de Resolução visa que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional dos Açores a adopção de um sistema regular de informação, em parceria com as Associações Agrícolas, dirigido aos agricultores no âmbito técnico das actuais e novas temáticas agrícolas, das crescentes multifuncionalidades da agricultura e das produções agrícolas regionais.

O Deputado António Ventura, do PSD, como um dos proponentes do Projecto apresentou o mesmo à Comissão salientando a necessidade do Governo Regional assegurar o máximo de informação aos agricultores, sobre as novas temáticas da Agricultura.

O Deputado Luís Paulo Alves evidenciou o entendimento do Partido Socialista sobre o papel que na sociedade moderna a informação assume como veiculo central do

processo de contínua transformação, necessário para transpor os desafios do desenvolvimento. Considerou por isso que mais e melhor informação são e serão sempre desejáveis. Nesse sentido discorreu sobre os conteúdos e as diferentes formas, já hoje consideráveis, que a informação agrícola apresenta, alias sem paralelo na actividade económica ou noutras classes empresariais.

Referiu os inúmeros tipos de suporte informativo que estão já hoje disponíveis e que vão desde a televisão, as múltiplas formas impressas, a rádio difusão, os workshops, palestras e outras.

Falou igualmente do desenvolvimento em curso de um sistema de informação on-line e dos seus objectivos evoluindo para as novas problemáticas e os novos desafios da do sector, bem como da renovação das temáticas e conteúdos que a abordagem televisiva está a ser alvo.

Por tudo isso considerou ser a informação uma questão central para o Partido Socialista. Nessa linha referiu ter já o Governo no âmbito do seu planeamento ter incluído uma acção no Programa PRORURAL, com o objectivo de fortalecer e modernizar a informação agrícola e agro rural dirigida aos agricultores, através de um sistema organizado e estrategicamente inovador.

Pelo exposto, manifestou, não entender o Partido Socialista, a necessidade de manifestar ao Governo, a recomendação proposta em matéria de informação agrícola.

O Deputado António Ventura disse que a informação que chega aos agricultores nada tem a ver com o que é proposto no Projecto de Resolução. Essa informação, na opinião do mesmo Deputado, é muito dispersa e confusa. A actividade agrícola está em constante mutação, fazendo com que os produtores agrícolas não tenham disponibilidade para recolher toda a informação adequada, a frequência de seminários, a visualização de programas na Televisão.

A Comissão deliberou, por maioria, com os votos contra dos Deputados do PS e os votos a favor dos Deputados do PSD, emitir parecer desfavorável ao presente Projecto de Resolução.



Ponta Delgada, 17 de Maio de 2007.

**O Relator,** *Henrique Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente,** *José de Sousa Rego*

---

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI QUE  
“ALTERA O DECRETO-LEI N.º 270/2001, DE 6 DE OUTUBRO, QUE  
APROVA O REGIME JURÍDICO DA PESQUISA E EXPLORAÇÃO DE  
MASSAS MINERAIS (PEDREIRAS)”**

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 11 de Maio de 2007, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “Altera o Decreto-Lei n.º270/2001, de 6 de Outubro, que aprova o regime jurídico da pesquisa e exploração de massas minerais (pedreiras)”.

**CAPÍTULO I  
ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

**CAPÍTULO II  
APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

O presente Projecto de Decreto-Lei visa alterar o Decreto-Lei 270/2001, de 6 de Outubro, que aprova o regime jurídico da pesquisa e exploração de massas minerais (pedreiras).

O Decreto-Lei 270/2001 procurou introduzir no procedimento de licenciamento e fiscalização das pedreiras normas que garantissem a adequação à lei das explorações existentes e a necessária ponderação dos valores ambientais.

Na prática este diploma veio a revelar-se demasiado exigente ao pretender regular, com um único diploma, um tão vasto e diferenciado universo como é o aproveitamento das massas minerais das diversas classes de pedreiras.

O presente projecto, com o objectivo de adequar o Decreto-Lei nº 270/2001, de 6 de Outubro, à realidade do sector, introduz-lhe alterações como o princípio do interlocutor único, a classificação da intervenção e das competências fiscalizadoras das diferentes entidades e a criação de instrumentos legais com abordagens técnico-administrativas mais eficazes e de reconhecida sustentabilidade técnica e ambiental, tais como os projectos integrados e os planos trienais.

Na Região Autónoma dos Açores foi recentemente aprovado na Assembleia Legislativa, ao abrigo das competências legislativas conferidas pela Constituição e pelo Estatuto Político-Administrativo um decreto legislativo regional sobre a matéria em causa. A existência de legislação regional própria sobre a matéria afasta, na Região Autónoma dos Açores, a aplicabilidade das normas legais constantes do presente projecto.

Considerando o parágrafo anterior e matéria em causa a Subcomissão entendeu, por unanimidade, nada ter a opor ao Projecto.

Ponta Delgada, 11 de Maio de 2007.

**O Relator**, *Henrique Ventura*

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

**O Presidente**, *José de Sousa Rego*

---

## **RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL – REGIME JURÍDICO DA GESTÃO DOS RECURSOS CINEGÉTICOS**

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 17 de Maio de 2007, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – Regime Jurídico da Gestão dos Recursos Cinegéticos.

### **CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi apresentada ao abrigo da alínea t) do art.º 60.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art.º 114.º, do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea a) do art.º 42.º do referido Regimento.

### **CAPÍTULO II APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

A presente proposta de Decreto Legislativo Regional visa aprovar o regime jurídico da gestão sustentada dos recursos cinegéticos, na qual se incluem a sua conservação e fomento, bem como os princípios reguladores da actividade cinegética e da administração da caça na Região Autónoma dos Açores.

O regime jurídico dos recursos cinegéticos, na Região Autónoma dos Açores, encontra-se previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 11/92/A, de 15 de Abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/92, de 27 de Outubro e regulado pela Portaria n.º 8/94, de 21 de Abril.

Passados 12 anos de vigência do actual regime, verificam-se alguns desajustamentos face à evolução em matéria de gestão de recursos cinegéticos. É necessário aprovar um novo regime jurídico que corresponda às necessidades emergentes da realidade cinegética da Região, melhorando a prossecução da política cinegética regional através do envolvimento e participação dos agentes intervenientes no processo, com especial relevo para os conselhos cinegéticos de ilha com funções de natureza consultiva.

O presente projecto visa, ainda, relevar a função pedagógica como forma de combater comportamentos ilícitos e consagrar o direito à não caça como forma de salvaguardar os interesses dos proprietários dos terrenos, onde a caça deve ser exercida dentro de certos circunstancialismos.

A Comissão deliberou ouvir o Secretário Regional da Agricultura e Florestas sobre a presente proposta, bem como pedir os seguintes pareceres: Associação Agricultores Ilha Graciosa, Associação Agrícola da Ilha das Flores, Associação Agricultores Ilha do Faial, Associação Agrícola do Corvo, Associação Jovens Agricultores Micaelenses, Federação Agrícola dos Açores, Associação Agrícola de S. Jorge, Associação Agricultores do Pico, Associação Agrícola da Ilha Terceira, Associação Agrícola da Ilha de S. Miguel e Associação Agrícola da Ilha de Sta. Maria, Associação de Jovens Agricultores Jorgenses, Associação de Jovens Agricultores Terceirenses, Associação de Jovens Agricultores do Faial, Associação Ecologia – Amigos dos Açores, Sociedade de Exploração Espeleológica “Os Montanheiros”, Clube Desportivo Cultural Caça e Pesca da Ilha de S. Jorge, Azórica, Clube de Caça das Fontinhas, Associação dos Cinegéticófilos da Ilha Branca, Clube de Tiro, Caça e Pesca do Pico, Associação de Defesa do Ambiente GEQUESTRA, Associação de

Caçadores da Ilha do Pico, Associação Micaelense de Caça, Associação Terceirense de Caçadores, Associação de Caçadores da Ilha de Sta. Maria, Clube Cinegético e Cinófilo, Federação de Caçadores dos Açores, Associação de Caçadores da Ilha de São Miguel Clube Desportivo de Tiro da Ilha Terceira, Clube de Caçadores da Vila Franca do Campo, Associação de Caçadores da Ilha do Faial, Clube Desportivo de Caça e Golfe do Faial e Associação Nacional Conservação da Natureza – QUERCUS.

Tendo a Comissão recebido parecer das seguintes entidades: Associação dos Cinegéticófilos da Ilha Branca; Clube de Tiro, Caça e Pesca do Pico; Clube Cinegético e Cinófilo, Federação de Caçadores dos Açores; Associação de Caçadores da Ilha de São Miguel; Associação Nacional Conservação da Natureza – QUERCUS; Associação Agrícola da Ilha de S. Miguel e da Associação Agricultores Ilha do Faial, os quais se anexam ao presente relatório.

A Comissão procedeu à audição do Secretário Regional da Agricultura e Florestas na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada, no dia 7 de Maio de 2007.

O Secretário explicou os motivos que levaram o Governo a apresentar esta proposta de Decreto Legislativo Regional: a existência de um diploma regional desactualizado, a exclusão da Lei de Bases da Caça devido à existência de legislação regional, a preocupação de introduzir mecanismos capazes de melhorar o ordenamento da actividade da caça e a sua disciplina. Mais acrescentou permitir que a caça se possa tornar uma actividade de atracção de visitantes e criar algumas oportunidades de negócio, não deixando de acautelar danos nas espécies cinegéticas existentes.

O Deputado António Ventura colocou uma questão sobre a alínea n) do Art.2º que prevê o direito à não caça, considerando ser limitativo para o rendeiro do terreno só usufruir daquele direito se estiver expresso no contrato.

O Secretário disse ser uma questão jurídica, podendo, inclusive, ser feita uma adenda ao contrato, concluindo que embora considere a clausula tecnicamente correcta nada impede que seja alterada.

O Deputado Jaime Jorge perguntou se a SRAF consegue controlar as espécies cinegéticas e se o diploma pretende não coarctar o interesse turístico sobre a caça.

O Secretário disse que as associações têm opiniões diferentes sobre as espécies. Deu como exemplos o pombo trocaz no Pico ou o coelho em Santa Maria, onde devido aos prejuízos causados aos agricultores tiveram de ser estabelecidos critérios de abate de coelhos como medida de protecção das culturas. Este diploma irá permitir o controlo das espécies tendo por base os pareceres das comissões venatórias de ilha. Considerou que os caçadores devem ajudar a fazer a gestão dos recursos cinegéticos. Na última época de caça foi feito um inquérito para efeitos de fiscalização. A SRAF está preocupada com os cães abandonados pelos caçadores, situação que será alterada com a regulamentação do diploma que irá prever a colocação de um chip em todos os cães.

Na generalidade a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Deputados do PS e a abstenção dos Deputados do PSD, que reservaram a sua posição final para plenário, emitir parecer favorável à presente Proposta de Decreto Legislativo Regional.

Para a especialidade os Deputados do Partido Socialista apresentaram as seguintes propostas de alteração que foram aprovadas por maioria, com os votos do Partido Socialista e abstenção do Partido Social Democrata, que reservaram para Plenário a sua decisão final.

## PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO

Artigo 2.º

(...)

a) (...)

(...)

n) “Direito à não caça” – faculdade (...) rústicos, requerem (...) fundamentadas.

(...)

u) (...)

Artigo 28.º

(...)

1. (...)

a) (...)

b) (...)

**c) A infracção ao disposto no n.º 2 do artigo 20.º;**

**d) Os auxiliares que actuarem em violação do disposto no artigo 24.º;**

**e) A infracção ao disposto no artigo 25.º;**

**f) As entidades gestoras da caça que não cumprirem os planos de gestão, ordenamento e exploração.**

2. (...).

3. (...).

Artigo 35.º

(...)

1. (...)

2. (...)

a) Dois representantes das associações **ou clubes** de caçadores (...) associação;

b) (...);

c) (...).

Artigo 36.º

(...)

1. (...).
2. As associações (...) interesse associativo para efeitos do presente (...) objectivos:
  - a) (...);
  - b) (...);
  - (...)
  - e) (...).

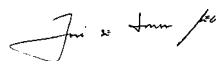
Nota para a redacção final: as referências feitas no diploma a “gestão sustentada” deverão ser substituídas por “**gestão sustentável**”.

Ponta Delgada, 17 de Maio de 2007

**O Relator**, *Henrique Correia Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**Presidente**, *José de Sousa Rego*



---

## **RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO – LEI QUE**

**“PROCEDE À PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 210/2000, DE 2 DE SETEMBRO, QUE TRANSPÕE PARA A ORDEM JURÍDICA NACIONAL A DIRECTIVA N.º 97/78/CE, DO CONSELHO, DE 18 DE DEZEMBRO, QUE FIXA OS PRINCÍPIOS RELATIVOS À ORGANIZAÇÃO DOS CONTROLOS VETERINÁRIOS DOS PRODUTOS PROVENIENTES DE PAÍSES TERCEIROS INTRODUZIDOS NO TERRITÓRIO COMUNITÁRIO.**



A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 30 de Abril de 2007, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto – Lei que “Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 210/2000, de 2 de Setembro, que transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 97/78/CE, do Conselho, de 18 de Dezembro, que fixa os princípios relativos à organização dos controlos veterinários dos produtos provenientes de países terceiros introduzidos no território comunitário”.

## **CAPÍTULO I**

### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

## **CAPÍTULO II**

### **APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

O presente projecto visa alterar o Decreto-Lei n.º 210/2000, de 2 de Setembro, que transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 97/78/CE, do Conselho, de 18 de Dezembro, que fixa os princípios relativos à organização dos controlos veterinários dos produtos provenientes de países terceiros introduzidos no território comunitário.

A aplicação do Decreto-Lei n.º 210/2000, de 2 de Setembro salientou a necessidade de incluir no mesmo uma norma que defina o processo de constituição da lista dos

postos de inspecção fronteiriços (PIF), designadamente no que se refere à inclusão e supressão daqueles.

O presente Decreto-Lei procede à alteração daquele diploma com o aditamento do artigo 8.º-A.

A Subcomissão entendeu, por unanimidade, nada ter a opor ao presente diploma.

Ponta Delgada, 30 de Abril de 2007.

**O Relator,** *Henrique Ventura*

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

**O Presidente,** *José de Sousa Rego*

—

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI QUE  
“ REGULA O PAGAMENTO DA TAXA DE COMERCIALIZAÇÃO DOS  
MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, FARMACOLÓGICOS E  
IMUNOLÓGICOS E REVOGA PARCIALMENTE O DECRETO-LEI N.º  
282/95, DE 26 DE OUTUBRO”**

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 11 de Maio de 2007, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “Regula o pagamento da taxa de comercialização dos medicamentos veterinários, farmacológicos e imunológicos e revoga parcialmente o Decreto-Lei n.º 282/95, de 26 de Outubro”.

**CAPÍTULO I  
ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

## **CAPÍTULO II**

### **APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

O presente Projecto de Decreto-Lei visa regular o pagamento da taxa de comercialização dos medicamentos veterinários, farmacológicos e imunológicos e revogar parcialmente o Decreto-Lei n.º 282/95, de 26 de Outubro.

O Decreto-Lei 282/95, de 26 de Outubro, aprovou uma taxa de comercialização de medicamentos de uso humano e veterinário.

A actual legislação comunitária sobre medicamentos veterinários prevê um maior esforço de vigilância e melhoria dos meios materiais e humanos necessários para assegurar o sistema global de garantia de qualidade do medicamento e da segurança dos medicamentos veterinários, no âmbito do qual os serviços são prestados.

A Subcomissão entendeu, por unanimidade, nada ter a opor na generalidade ao Projecto.

Para a especialidade, os Deputados do Partido Socialista, apresentaram a seguinte proposta de alteração, que foi aprovada por unanimidade.

### **PROPOSTA D ALTERAÇÃO**

## Artigo 8.º

(...)

1 – O presente Decreto-Lei aplica-se às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, **cabendo a sua execução administrativa aos serviços competentes das respectivas administrações regionais**, sem prejuízo das **competências atribuídas à DGV, na qualidade de autoridade sanitária veterinária nacional**.

2 – (anterior n.º 3).

Ponta Delgada, 11 de Maio de 2007.

**O Relator**, *Henrique Ventura*

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

**O Presidente**, *José de Sousa Rego*

---

### **RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE LEI N.º 334/X QUE “ELIMINA AS DISCRIMINAÇÕES EM RAZÃO DA NACIONALIDADE NO ACESSO AO REGIME DE SUBSÍDIO AO PREÇO DO BILHETE PÚBLICO RELATIVAMENTE A SERVIÇOS AÉREOS PARA REGIÕES INSULARES, PERIFÉRICAS OU EM DESENVOLVIMENTO”**

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 30 de Abril de 2007, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Lei n.º 334/X que “Elimina as discriminações em razão da nacionalidade no acesso ao regime de subsídio ao preço do bilhete público relativamente a serviços aéreos para regiões insulares, periféricas ou em desenvolvimento”.

## **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação da presente Proposta de Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

### **CAPÍTULO II**

#### **APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

O presente projecto visa eliminar as discriminações em razão da nacionalidade no acesso ao regime de subsídio ao preço do bilhete público relativamente a serviços aéreos para regiões insulares, periféricas ou em desenvolvimento.

O regime de obrigações de serviço público no transporte aéreo para regiões periféricas ou em desenvolvimento, estabelecido pelo Regulamento (CEE) n.º 2408/92, do Conselho, de 23 de Julho foi adaptado ao serviço público de transporte aéreo entre o continente e as regiões autónomas da Madeira e dos Açores pelo Decreto-Lei n.º 138/99, de 23 de Abril.

A modalidade de subsídio ao preço do bilhete, em substituição ao regime de compensação financeira, que vigora desde 1 de Janeiro de 2005, para efeitos dos serviços aéreos entre continente e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, veio excluir os cidadãos não comunitários do âmbito de aplicação pessoal da tarifa de residente.

O projecto visa, igualmente, eliminar essa discriminação, propondo alterações ao Decreto-Lei 138/99, de 23 de Abril, no sentido de consagrar a igualdade no acesso ao regime de subsídio ao preço do bilhete público, proibindo as discriminações em função da nacionalidade dos passageiros.

A Subcomissão entendeu, por unanimidade, nada ter a opor na generalidade ao projecto.

Para a especialidade os Deputados do Partido Socialista apresentaram a seguinte proposta de alteração:

A alínea e) do n.º 1 do artigo 11.º deverá ter a seguinte redacção:

“Os trabalhadores com menos de seis meses de residência nas **Regiões Autónomas** que se encontrem vinculados por um contrato de trabalho com duração não inferior a um ano celebrado com entidade patronal com sede ou estabelecimento **nessas** regiões e ao abrigo do qual o local de trabalho seja uma dessas regiões.”

Aproveitando a alteração ao Decreto-Lei 138/99, de 23 de Abril deverá ser tida em conta a Lei n.º 7/2007, de 5 de Fevereiro, veio criar o Cartão de Cidadão, pelo que o artigo 12.º deverá prever a existência do Cartão de Cidadão e os n.ºs 2, 3, 4 do artigo 18.º deverão ser compatibilizados com as disposições legais entretanto consagradas.

Ponta Delgada, 30 de Abril de 2007

**O Relator**, *Henrique Ventura*

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

**O Presidente**, *José de Sousa Rego*

---

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE LEI N-º 375/X –  
“ALTERA O DECRETO-LEI N.º 312/2003, DE 17 DE DEZEMBRO, QUE  
ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DE DETENÇÃO DE ANIMAIS  
PERIGOSOS E POTENCIALMENTE PERIGOSOS COMO ANIMAIS DE  
COMPANHIA”**

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 11 de Maio de 2007, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre a de Proposta de Lei n.º 375/X – “Altera o Decreto-Lei N.º 312/2003, de 17 de Dezembro, que estabelece o Regime Jurídico de detenção de Animais Perigosos e Potencialmente Perigosos como Animais de Companhia”.

## **CAPÍTULO I**

### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação da presente Proposta de Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

## **CAPÍTULO II**

### **APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

O presente Projecto de Lei visa alterar o Decreto-Lei 312/2003, de 17 de Dezembro, que estabelece o Regime Jurídico de Detenção de Animais Perigosos como Animais de Companhia, aditando a este quadro legal regras mais exigentes.

Neste sentido, o presente projecto estabelece a introdução de requisitos adicionais para os detentores de animais perigosos ou potencialmente perigosos, como sendo a exigência de atestado de capacidade física e psíquica dos donos, a imposição aos vendedores da implantação de cápsulas de identificação electrónica, a obrigação de licenciamento da actividade de criação ou reprodução, e o agravamento das coimas aplicáveis, em caso de reincidência.

O presente projecto de diploma visa, ainda, a proibição de publicidade à respectiva comercialização como forma de evitar a promoção da comercialização de raças especialmente perigosas.

A Subcomissão entendeu, por unanimidade, nada ter a opor ao presente projecto.

Ponta Delgada, 11 de Maio de 2007.

**O Relator**, *Henrique Ventura*

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

**O Presidente**, *José de Sousa Rego*

—

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO – LEI QUE “ REGULA A PRODUÇÃO, CONTROLO, CERTIFICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE PROPAGAÇÃO E DE PLANTAÇÃO DE ESPÉCIES HORTÍCOLAS, COM EXCEPÇÃO DAS SEMENTES, E DE MATERIAIS DE PROPAGAÇÃO DE FRUTEIRAS E DE FRUTEIRAS DESTINADAS À PRODUÇÃO DE FRUTOS, TRANSPONDO PARA A ORDEM JURÍDICA INTERNA A DIRECTIVA N.º 2006/124/CE, DA COMISSÃO, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2006, NA PARTE EM QUE ALTERA A DIRECTIVA N.º 92/33/CEE, DO CONSELHO, DE 28 DE ABRIL, RELATIVA À COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAL DE PROPAGAÇÃO E PLANTAÇÃO DE ESPÉCIES HORTÍCOLAS”**

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 30 de Abril de 2007, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto – Lei que “Regula a produção, controlo, certificação e comercialização de materiais de propagação e de plantação de espécies hortícolas, com excepção das sementes, e de materiais de propagação de fruteiras e de fruteiras destinadas à produção de frutos, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/124/CE, da Comissão,



de 5 de Dezembro de 2006, na parte em que altera a Directiva n.º 92/33/CEE, do Conselho, de 28 de Abril, relativa à comercialização de material de propagação e plantação de espécies hortícolas”.

## **CAPÍTULO I**

### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

## **CAPÍTULO II**

### **APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

O presente projecto visa regular a produção, controlo, certificação e comercialização de materiais de propagação e de plantação de espécies hortícolas, com excepção das sementes, e de materiais de propagação de fruteiras e de fruteiras destinadas à produção de frutos, a seguir designados, respectivamente por plantas hortícolas e por materiais frutícolas.

A legislação comunitária sobre esta matéria encontra-se regulamentada por diversas Directivas entre as quais a Directiva n.º 92/33 CEE, do Conselho, de 28 de Abril.

A Directiva n.º 2006/124/CE, da Comissão, de 5 de Dezembro, contém uma parte que altera a Directiva 92/33/CEE, do Conselho, de 28 de Abril, procedendo à actualização dos géneros e espécies de plantas hortícolas, pelo que importa proceder à sua transposição.

O presente diploma agiliza os procedimentos para o licenciamento de produtores e fornecedores, bem como para o controlo e certificação dos materiais de propagação

de espécies hortícolas, excluindo as sementes, e de fruteiras, integrando mais uma medida do Programa de Simplificação Administrativa e Legislativa (SIMPLEX).

Com este diploma é revogada toda a legislação que se encontrava dispersa.

A Subcomissão entendeu, por unanimidade, nada ter a opor na generalidade ao presente diploma.

Para a especialidade e tendo por base a nova redacção dada pelo artigo 228.º da Lei Constitucional n.º1/2004, de 24 de Julho propõe-se a seguinte proposta de alteração:

### **Artigo 45.º**

#### **Regiões Autónomas**

- 1. A aplicação do presente diploma às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira faz-se sem prejuízo das competências cometidas aos respectivos órgãos de governo próprio.**
- 2. O produto das coimas aplicadas pelas Regiões Autónomas constitui receita própria destas.**

Ponta Delgada, 30 de Abril de 2007.

**O Relator,** *Henrique Ventura*

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

**O Presidente,** *José de Sousa Rego*

---

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO – LEI QUE “ESTABELECE AS MEDIDAS DE CONTROLO FITOSSANITÁRIO A ADOPTAR EM RELAÇÃO À BACTÉRIA CLAVIBACTER MICHIGANENSIS (SMITH) DAVIS ET. AL.SSP. SEPEDONICUS (SPIECHERMAN ET KOTTOF) DAVIS ET AL. CAUSADORA DA**

## **PODRIDÃO ANELAR DA BATATEIRA, TRANSPONDO PARA A ORDEM JURÍDICA INTERNA A DIRECTIVA N.º 2006/56/CE, DA COMISSÃO, DE 12 DE JUNHO DE 2006, QUE ALTERA OS ANEXOS DA DIRECTIVA N.º 93/85/CEE, DO CONSELHO, DE 4 DE OUTUBRO, RELATIVA À LUTA CONTRA A PODRIDÃO ANELAR DA BATATEIRA”**

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 30 de Abril de 2007, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto – Lei que “ Estabelece as medidas de controlo fitossanitário a adoptar em relação à bactéria *Clavibacter michiganensis (Smith) Davis et. al.ssp. sepedonicus (Spiecherman et kottof) Davis et al.* causadora da podridão anelar da batateira, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/56/CE, da Comissão, de 12 de Junho de 2006, que altera os anexos da Directiva n.º 93/85/CEE, do Conselho, de 4 de Outubro, relativa à luta contra a podridão anelar da batateira”.

### **CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

### **CAPÍTULO II APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

O presente projecto visa transpor para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/56/CE, da Comissão, de 12 de Junho, que altera os anexos da Directiva n.º

93/85/CEE, do Conselho, de 4 de Outubro, relativa à luta contra a podridão anelar da batateira, procedendo, simultaneamente, à consolidação legislativa da transposição de ambas as directivas.

As medidas fitossanitárias destinadas a evitar a introdução e a propagação da doença provocada pelo agente patogénico, vulgarmente designada por podridão anelar da batateira, foram aprovadas pela Portaria 140/95, de 9 de Fevereiro, que procedeu à transposição da Directiva n.º 93/85/CEE, do Conselho, de 4 de Outubro.

Com a publicação da Directiva n.º 2006/56/CE, da Comissão, de 12 de Junho, que alterou os anexos da Directiva n.º 93/85/CEE, do Conselho de 4 de Outubro, tornou-se necessário publicar um decreto-lei que comporte a consolidação legislativa de toda a matéria em apreço.

A Subcomissão entendeu, por unanimidade, nada ter a opor ao presente diploma.

Ponta Delgada, 30 de Abril de 2007.

**O Relator**, *Henrique Ventura*

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

**O Presidente**, *José de Sousa Rego*

---

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO – LEI QUE “ESTABELECE AS MEDIDAS DE CONTROLO FITOSSANITÁRIO A ADOPTAR EM RELAÇÃO À BACTÉRIA RALSTONIA SOLANACEAREUM (SMITH) YABUUCHI E TAL., CAUSADORA DA DOENÇA DO PUS OU MAL MURCHO DA BATATEIRA E DO MAL MURCHO TOMATEIRO, TRANSPONDO PARA A ORDEM JURÍDICA INTERNA A DIRECTIVA N.º 2006/63/CE, DA COMISSÃO, DE 14 DE JULHO DE 2006, QUE ALTERA OS ANEXOS II A VII DA DIRECTIVA N.º 98/57/CE, DO CONSELHO, DE 20 DE JULHO RELATIVA AO CONTROLO DE RALSTONIA SOLANACEARUM (SMITH) YABUUCHI ET AL”**

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 30 de Abril de 2007, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto – Lei que “Estabelece as medidas de controlo fitossanitário a adoptar em relação à bactéria *Ralstonia solanacearum (Smith) Yabuuchi et al.*, causadora da doença do pus ou mal murcho da batateira e do mal murcho tomateiro, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/63/CE, da Comissão, de 14 de Julho de 2006, que altera os anexos II a VII da Directiva n.º 98/57/CE, do Conselho, de 20 de Julho relativa ao controlo de *Ralstonia solanacearum (Smith) Yabuuchi et al.*”.

## **CAPÍTULO I**

### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

## **CAPÍTULO II**

### **APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

O presente projecto estabelece as medidas de controlo fitossanitário a adoptar em relação à bactéria *Ralstonia solanacearum (Smith) Yabuuchi et al.*, causadora da doença do pus ou mal murcho da batateira e do mal murcho tomateiro, no sentido de evitar o seu aparecimento e uma vez detectada, localizá-la e determinar a sua distribuição, evitar a sua dispersão e combatê-la com vista à sua eventual erradicação.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 494/99, de 18 de Novembro, foi transposta a Directiva n.º 98/57/CE, do Conselho, de 20 de Julho, que definiu os procedimentos a adoptar para o controlo daquela bactéria.

A publicação da Directiva n.º 2006/63/CE da Comissão, de 14 de Julho, veio alterar os anexos II a VII da Directiva n.º 98/57/CE, do Conselho, de 20 de Julho.

A obrigatoriedade de proceder à transposição daquela Directiva, aliada ao facto de ser necessário actualizar o regime específico de medidas fitossanitárias aplicáveis, as competências dos serviços oficiais na matéria e enquadrar tais disposições com o actual regime fitossanitário aprovado pelo Decreto-Lei n.º 154/2005, de 6 de Setembro, leva à publicação de um decreto-lei que comporte a consolidação legislativa de toda a matéria, revogando o Decreto-Lei n.º 494/99, de 18 de Novembro.

A Subcomissão entendeu, por unanimidade, nada ter a opor ao presente diploma.

Ponta Delgada, 30 de Abril de 2007.

**O Relator,** *Henrique Ventura*

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

**O Presidente,** *José de Sousa Rego*

## **1- Correspondência**

Assunto: Relatórios relativos às Auditorias, aprovados e abaixo indicados:

- Auditoria n.º 8/2007-FP/SRATC (Procº n.º 07/102.01) – “Empreitada de reabilitação do caminho dos escuteiros em Água d’Alto – Município de Vila Franca do Campo”
- Auditoria n.º 9/2007-FP/SRATC (Procº n.º 07/102.02) – “Empreitada de construção de um polidesportivo em Água d’Alto – Município de Vila Franca do Campo”
- Auditoria n.º 10/2007-FS/SRATC (Procº n.º 06/116.01) – “FUNDOPESCA”
- VIC n.º 7/2007-FS/VIC/SRATC (Procº n.º 06/120.30) – “Junta de Freguesia das Lajes – Concelho de Praia da Vitória”

Proveniência: Tribunal de Contas

Data de Entrada: 07.05.09

Referência: 04.01.06 – 1/VIII – 1457;

Assunto: Ofício a Informar sobre a Publicação no Diário da República do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2007 – Regime Jurídico da Publicidade e do Patrocínio dos Produtos do Tabaco na RAA dos Açores

Proveniência: Gabinete do Ministro da República para a R.A.A.

**Data de Entrada: 07.04.11**

**Referência: 102 – 1489;**

Assunto: Ofício a enviar as Alterações Orçamentais

Proveniência: Vice-Presidente do Governo - Direcção Regional do Orçamento e Tesouro

**Data de Entrada: 07.04.27**

**Referência: 102 – 1327;**

Assunto: Ofício a acusar a recepção do envio de um voto de congratulação sobre o desfecho da reforma da rede consular portuguesa aprovado pela ALRAA, em 30 de Abril

Proveniência: Presidência do Conselho de Ministros

**Data de Entrada: 07.05.16**

**Referência: 128.07 – 1632.**

## **2 – Requerimentos:**

Assunto: Construção da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba

Autores: António Ventura, Clélio Meneses e Carla Bretão (PSD)

Data de Entrada: 07.04.23

Referência: 54.03.03 - N.º 241/VIII;

Assunto: Instalações da Divisão de Administração, ADSE, Passaportes e Licenças na Horta

Autores: Alberto Pereira e Jorge Costa Pereira (PSD)

Data de Entrada: 07.04.24

Referência: 54.03.07 - N.º 242/VIII;

Assunto: Controle da Qualidade do Leite na Ilha das Flores

Autor: António Maria Gonçalves (PSD)

Data de Entrada: 07.05.02

Referência: 54.03.08 - N.º 243/VIII;

Assunto: Toxicodependência - Implementação de medidas adequadas de estratégias e prevenção primária em Meio Escolar e Laboral.

Autores: Maria José Duarte, Clélio Meneses, José Manuel Bolieiro e Pedro Gomes (PSD)

Data de Entrada: 07.05.02

Referência: 54.03.00 - N.º 244/VIII;

Assunto: Alimentar Animal

Autores: António Ventura, Clélio Meneses e Carla Bretão (PSD)

Data de Entrada: 07.05.10

Referência: 54.03.02 - N.º 245/VIII;

Assunto: Produção de leite na Ilha das Flores

Autor: António Maria Gonçalves (PSD)

Data de Entrada: 07.05.15

Referência: 54.03.08 - N.º 246/VIII;

Assunto: Nova Lota de Ponta Delgada

Autor: Artur Lima (CDS/PP)

Data de Entrada: 07.05.16



Referência: 54.01.02 - N.º 247/VIII;

Assunto: Mata Dr. Fraga – Construção Troço de Estrada

Autores: António Pedro Costa e José Manuel Bolieiro (PSD)

Data de Entrada: 07.05.18

Referência: 54.01.02 - N.º 248/VIII.

### **3– Resposta a Requerimentos:**

Assunto: Política de Silvicultura na RAA

Autores: António Ventura, Clélio Meneses, Pedro Gomes, Jaime Jorge, Mark Marques, Carla Bretão, António Gonçalves, Luís Henrique Silva, Sérgio Ferreira, Alberto Pereira e José Manuel Nunes (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 07.04.24

Referência: 54.03.00 – N.º 230/VIII;

Assunto: Candidaturas de 2006 ao Apoio Poseima – Vaca Leiteira

Autores: António Ventura, Clélio Meneses, Pedro Gomes, Jaime Jorge, Carla Bretão, António Gonçalves, Luís Henrique Silva, Sérgio Ferreira, Alberto Pereira e José Manuel Nunes (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 07.04.24

Referência: 54.03.00 – N.º 232/VIII;

Assunto: Apoio aos Empresários da Ilha das Flores na Elaboração dos seus Projectos de investimentos

Autor: António Maria da Silva Gonçalves (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 07.04.24

Referência: 54.03.08 – N.º 233/VIII;

Assunto: Deslizamentos no Porto Formoso  
Autor: António Pedro Costa (PSD)  
Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência  
Data de Entrada: 07.04.30  
Referência: 54.03.01 – N.º 228/VIII;

Assunto: Aterro Sanitário da Ilha Terceira  
Autores: António Ventura, Clélio Meneses e Carla Bretão (PSD)  
Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência  
Data de Entrada: 07.05.03  
Referência: 54.03.03 - N.º 218/VIII;

Assunto: Construção da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba  
Autores: António Ventura, Clélio Meneses e Carla Bretão (PSD)  
Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência  
Data de Entrada: 07.05.07  
Referência: 54.03.03 - N.º 241/VIII;

Assunto: Cuidados de Saúde na Freguesia dos Mosteiros  
Autores: José Manuel Bolieiro, Pedro Gomes, António Marinho, Jorge Macedo, Maria José Duarte e António Pedro Costa (PSD)  
Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência  
Data de Entrada: 07.05.11  
Referência: 54.03.02 - N.º 238/VIII;

#### **4 – Diários**

Estão presentes na Sessão Plenária os Diários da ALRAA n.ºs 50, 51 e 52.

Consideram-se aprovados os Diários na Sessão Plenária n.ºs 46, 47, 48 e 49.

---

## REQUERIMENTO

A Escola Básica e Secundária Tomás de Borba encontra-se em construção.

Esta foi uma obra assumida pelo PS como prioridade em 1996, com verbas previstas desde 1997 e, tendo mesmo, sido anunciada a sua inauguração para 2002.

Uma obra que andou dez anos a vaguear pelos Planos do Governo e nos discursos do PS.

Recentemente foi noticiado que a construção desta estrutura educativa não terminará no prazo estabelecido, ou seja, em Setembro do corrente ano, apesar do Governo, e por diversas vezes, ter propagandeado que esta escola estaria a funcionar no início do próximo ano lectivo.

Para além dos atrasos de construção, interessa saber se esta obra ultrapassa o valor orçamental previsto, aliás, como tem ocorrido com outras obras como é o caso da remodelação do Porto das Pipas.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

- Para quando está previsto o término da escola Tomás de Borba?
- Qual a razão do atraso desta obra?
- Prevê-se a ultrapassagem do montante orçamental inicialmente previsto para a sua construção? Se sim em quanto?

Angra do Heroísmo 23 de Abril de 2007

**Os Deputados Regionais**, António Ventura, Clélio Meneses e Carla Bretão

---

## REQUERIMENTO

## **INSTALAÇÕES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, ADSE, PASSAPORTES E LICENÇAS NA HORTA**

Utentes e funcionários queixam-se frequentemente da inadequação das instalações onde funciona na Horta a Divisão de Administração, ADSE, Passaportes e Licenças, designadamente por não se apresentarem adaptadas ao acesso dos cidadãos portadores de deficiência.

Acresce ainda que tais instalações apresentam condições de trabalho insatisfatórias para os seus funcionários, sobretudo pela limitação do espaço e climatização, em inobservância de regras de higiene, saúde e segurança no trabalho. Considerando que compete à Administração Regional criar condições de trabalho adequadas aos seus funcionários, na estrita observância das regras e boas práticas aplicáveis em matéria de higiene, saúde e segurança no trabalho, mas também implementar as medidas que permitam à população idosa ou portadora de deficiência o *acesso em* condições de comodidade aos seus serviços;

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicitamos ao Governo Regional dos Açores, os seguintes esclarecimentos:

1. Tem o Governo Regional conhecimento das condições onde funciona na Horta a Divisão de Administração, ADSE, Passaportes e Licenças?
2. É ou não intenção do Governo Regional melhorar as condições de acessibilidade daqueles serviços aos idosos e cidadãos portadores de deficiência, bem como melhorar as condições de trabalho dos funcionários daquela Divisão?
3. Em caso afirmativo, que intervenções e alterações considera necessárias, a sua execução implica ou não novas instalações para aquele serviço e quando tenciona promover tais melhorias?

Horta, 20 de Abril de 2007.

**Os Deputados Regionais, Alberto Pereira e Jorge Costa Pereira**

## REQUERIMENTO

### Controle da qualidade do leite na ilha das Flores

Considerando que a produção de leite na Ilha das Flores assume um importantíssimo papel no desenvolvimento socioeconómico da ilha.

Tendo certo que este subsector da Agricultura encontra-se em declínio produtivo, o que resulta da inexistência de políticas de suporte formativo e informativo, assim como da inexistência de actuações governamentais que promovam o dinamismo dos Produtores.

Com efeito, a ausência de um sistema indicativo da qualidade do leite, do mesmo modo que existe em outras Ilhas impede um conjunto de vantagens no progresso e na sustentabilidade da bovinicultura de leite desta Ilha. Entre outros aspectos, este sistema permite a obtenção de conhecimentos de componentes higiosanitários e físico químicos do leite, que possibilitam ao Produtor a melhoria da qualidade do leite, o melhoramento genético das raças utilizadas, traduz-se numa ferramenta fundamental de gestão pecuária e assegura a saúde pública.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos ao Governo Regional relativamente à campanha leiteira finda a 31 de Março do corrente:

- Pretende o Governo Regional implementar na Ilha das flores um sistema indicativo da qualidade do leite?
- Possui o Governo Regional estudos sobre a viabilidade económica da produção de leite na Ilha das flores? Se sim, solicito uma cópia.
- Quantos cursos de formação foram realizados para os Produtores de Leite durante o ano de 20062

Flores, 2 de Maio de 2007

**O Deputado Regional, António Maria Gonçalves**

---

## REQUERIMENTO

Considerando que a toxicod dependência é uma doença que se manifesta nos Açores em todas as ilhas e em contínuo crescimento, abrangendo milhares de açorianos e afectando, em consequência, as suas famílias, sendo deste modo, um problema transversal a toda a sociedade devendo, por isso merecer atenção a preocupação por parte do Governo *em* implementar medidas adequadas e estratégias de prevenção primária, sobretudo em Meio Escolar e Laboral;

Considerando que os Açores é a região do País, não só com maior percentagem de alunos do 3º. Ciclo e do secundário que consomem habitualmente drogas ilícitas, mas também, a região do País com maior percentagem de alunos que já experimentaram aquelas *drogas* (*Inquérito Nacional em Meio Escolar de 2001*).

Considerando também a importância da realização de acções *na* área da prevenção primária em Meio Laboral, que visa realizar campanhas de prevenção, junto das áreas laborais que se afiguram de maior risco, nomeadamente a construção civil e a pesca em que a existência de consumos de drogas, tanto lícitas como ilícitas, têm muitas consequências negativas no local de trabalho, designadamente: diminuição da produtividade, relações interpessoais difíceis, baixo rendimento, absentismo, desmotivação, desinteresse e apatia, furtos, acidentes de trabalho, etc.:

Considerando que o combate a droga e à toxicod dependência em virtude da sua transversalidade deve ser objecto de uma especial configuração institucional, fazendo envolver na mesma estrutura todas as instancias ou autoridades públicas de natureza política ou não, assim como, as diversas instituições sociais, desde a família, às instituições cívicas, sociais, sócio-profissionais e religiosas;

Considerando que se desconhecem medidas concretas do Governo para a promoção, para a realização de *acções na* área da prevenção primária em Meio Escolar e em Meio Laboral.

Porque aos Deputados subscritores, interessa um conhecimento aprofundado e partilhado das acções a desenvolver e já desenvolvidas nesta matéria, de relevante

interesse para as *famílias* e para os açorianos em geral. Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requerem-se as seguintes informações, a prestar pelo Governo Regional:

1 - Quais as medidas e acções implementadas, concretizadas e desenvolvidas pelo Governo durante o ano lectivo de 2005/2006 e 2006/2007, no que concerne à prevenção primária nas escolas do 1.º, 2.º. e 3.º. ciclos, nas escola secundárias e profissionais? E em que escolas, concretamente as realizou?

2- Quais as medidas e acções preventivas que o Governo prevê criar e desenvolver para o ano lectivo de 2007/2008, naquelas escolas?

3 - *Quais* a medidas e acções implementadas, concretizadas e desenvolvidas pelo Governo durante os anos de 2005, 2006 e no corrente ano de 2007 no que respeita à prevenção primária em Meio Laboral;

4 - Quais as medidas e acções preventivas que o Governo prevê criar e desenvolver para 2008, em Meio Laboral?

Ponta Delgada, 3 de Maio de 2007

**Os Deputados Regionais,** *Maria José Duarte, Clélio Meneses, José Manuel Bolieiro e Pedro Gomes*

---

## REQUERIMENTO

### ALIMENTAÇÃO ANIMAL

Tendo certo que existe, actualmente, uma forte competição entre a indústria da alimentação animal, a indústria da alimentação humana e a indústria dos biocombustíveis pela mesma matéria-prima, ou seja, pelo milho e o trigo especialmente.

Com efeito, a estratégia desenhada pela União Europeia estabelece para 2010, o objectivo de fazer depender em 5,75% as fontes de energia utilizadas nos transportes provenientes dos biocombustíveis, contrapondo com os actuais 0,8%.

Em consequência de uma efervescente procura pelo milho e pelo trigo, os preços destas culturas como matéria-prima atingiram valores recordes dos últimos dez anos, implicando um acréscimo significativo nos custos de produção da Agro-Pecuária e, em concreto, da produção de leite.

Nos Açores o verificado aumento dos concentrados tem sido uma realidade difícil de suportar pelas explorações pecuárias, atendendo que os preços dos produtos provenientes das explorações pecuárias não acompanham este aumento, designadamente o preço do litro de leite e do quilo de carne bovina.

Um constante agravamento deste factor de produção poderá pôr em risco a manutenção dos quantitativos de leite produzidos, num momento crucial em que o fim do sistema de quotas leiteiras está definitivamente anunciado.

Interessa, pois, perceber como irá evoluir este custo nos próximos tempos e que medidas estão a ser preparadas pelo Governo Regional para amortecer a subida dos concentrados tendo em conta as consequências sobre o rendimento dos Agricultores e, de um modo geral, sobre toda a fileira do leite e da carne, já que uma diminuição da produção de leite por via deste custo terá efeitos socioeconómicas negativos para os Açores.

Por outro lado, alguns Agricultores têm procurado o Grupo Parlamentar do PSD manifestando a sua indignação pelo facto do Secretário Regional da Agricultura e Florestas estar constantemente a encontrar culpados para o momento difícil que a Agricultura Açoriana atravessa sem se empenhar a resolver os problemas.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

- O Governo Regional está a acompanhar a evolução do preço dos concentrados para a alimentação animal?
- Se sim, que previsões possui o Governo Regional relativamente ao agravamento do preço dos concentrados?



- Acompanha o Governo Regional o impacto negativo da elevação dos preços dos concentrados sobre a produção de leite e carne animal?
- Que medidas estão previstas, no caso deste agravamento continuar, para amortecer este custo nas explorações pecuárias?

Angra do Heroísmo 10 de Maio de 2007

**Os Deputados Regionais**, *António Ventura, Clélio Meneses, Carla Bretão Martins*

---

## REQUERIMENTO

A produção de leite na Ilha das flores encontra-se numa fase de dificuldades decorrentes da inexistência de políticas de suporte formativo e informativo, assim como da inexistência de actuações governamentais que promovam o dinamismo dos Produtores.

A *agravar a* situação soma-se, agora, o atraso financeiro do Governo Regional à Cooperativa “União das Cooperativas Agrícolas da ilha das Flores” como forma de fazer face às dificuldades desta produção. Um apoio de características mensais.

Por enquanto chamo atraso, embora tudo indica que é um meio de pressão para que esta Cooperativa “obedeça” às indicações do Governo, designadamente na supressão da produção do queijo fresco.

Parece que com esta actuação pretende impor o Governo Regional quem deve diversificar e quem deve continuar a depender dos apoios governamentais. Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos ao Governo Regional relativamente à campanha leiteira finda a 31 de Março do corrente:

- Qual a razão do atraso do pagamento dos apoios estabelecidos com a União das Cooperativas Agrícolas da Ilha das flores?

- Possui o Governo Regional estudos sobre a viabilidade económica da produção de queijo fresco tendo em conta as três entidades privadas que estão a produzir? Se sim, solicito uma cópia.

Lages das Flores, 15 de Maio de 2007

**O Deputado Regional, *António Maria Gonçalves***

---

## **REQUERIMENTO**

**Considerando que também aos trabalhadores do sector das Pescas devem ser proporcionadas pela Administração Regional as melhores condições de trabalho;**

Considerando que na lota de Ponta Delgada a operação de descarga do pescado se está a fazer sem um mínimo de condições;

Considerando a importância do Porto da cidade de Ponta Delgada e a circunstância de se estar a manipular produtos alimentares;

Considerando que a chamada “Nova Lota”, recentemente construída, continua fechada e o pavimento exterior mantém-se em bagacina, com os inconvenientes conhecidos;

Considerando que o próprio Governo Regional dos Açores entende que “lotas modernas vão valorizar o pescado e garantir maiores rendimentos para os pescadores”;

Considerando que no dia 05 de Agosto de 2005 o Senhor Subsecretário Regional das Pescas anunciou publicamente que a “Nova Lota” de Ponta Delgada estaria “em pleno funcionamento até ao final do primeiro semestre” de 2006;

Considerando que o custo inicial da obra rondava os 1,7 milhões de euros e que o prazo anunciado para a entrada em funcionamento está ultrapassado em cerca de um ano;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais, venho requerer a Vossa Excelência que sejam solicitadas ao Governo Regional as seguintes informações:

1 – Qual o motivo que tem impedido a Lotaçor, S. A. de proceder à abertura da “Nova Lota” de Ponta Delgada?

2 – Para quando se prevê o seu início de actividade?

3 – Que motivos levam a que a obra não tenha sido concluída nos prazos anunciados publicamente pelo Governo Regional?

4 – Devido ao atraso constatado, terá sido o orçamento inicial anunciado o custo real e total desta empreitada? Se não, qual o custo registado até à presente data?

5 – Qual a valorização, em média (em termos quantitativos), esperada do pescado transaccionado através da “Nova Lota” de Ponta Delgada?

Angra do Heroísmo, 16 de Maio de 2007

O Deputado Regional, Artur Lima



## REQUERIMENTO

### **Assunto: Mata Dr. Fraga- Construção troço de estrada**

Ao abrigo de um contrato ARAAL entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Câmara Municipal da Ribeira Grande, a conhecida mata “Dr. Fraga”, na freguesia da Maia, no concelho da Ribeira Grande, vai sofrer obras de requalificação, obras que permitirão dignificar aquele espaço lúdico com uma rica vegetação arbórea, e que será integrada na Rede Regional de Jardins Botânicos dos Açores.

Trata-se de uma mata que foi um agradável jardim construído no século XIX, e que dispõe de um património botânico considerável de valor histórico e paisagístico.

A obra de requalificação vai dotar a mata “Dr. Fraga” de zonas de relvado e de merendas, miradouro, parque de estacionamento, rede de circulação pedonal de acordo com o traçado antigo, além da abertura de novos caminhos e da salvaguarda da sua vegetação autóctone e endémica.

O projecto inclui a recuperação de elementos de valor existentes, a salvaguarda e valorização da estrutura verde e a criação de espaços para actividades de lazer, recreio e educação ambiental.

Contudo, com a beneficiação da obra da Achada das Furnas, procede-se ao corte de árvores da Mata do Dr. Fraga, mutilando um património botânico de valor reconhecido.

Por um lado, o Governo despende euros, na requalificação daquele património ambiental e, por outro lado, deixa que a Mata do Dr. Fraga, a integrar na Rede Regional de Jardins Botânicos dos Açores, sofra este atentado ao ambiente.

Por isso, ao abrigo das disposições regimentais, os Deputados subscritores solicitam ao Governo Regional os seguintes esclarecimentos:

1. O Governo Regional tem conhecimento desta situação de corte de árvores, que integram o património da Mata do Dr. Fraga, na freguesia de Maia, no Concelho da Ribeira Grande?
2. Que acção pretende o Governo Regional levar a cabo para impedir este atentado ambiental?
3. Quem autorizou o corte de arvores na Mata do Dr. Fraga?

Ponta Delgada, 17 de Maio de 2007.

**Os Deputados,** *António Pedro Costa e José Manuel Bolieiro*

---

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 230/VIII – POLÍTICA DE SIVICULTURA NA RAA**

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 230/VIII, subscrito pelo Senhores Deputados António Ventura, Clélio Meneses, Pedro Gomes, Jaime Jorge, Mark Marques, Carla Bretão, António Gonçalves, Luís Henrique Silva, Sérgio Ferreira, Alberto Pereira e José Manuel Nunes, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

**- INVENTÁRIO FLORESTAL DA RAA**

Santa Maria: A recolha de dados processou-se durante os anos de 2006 e 2007, estando concluída a cobertura de toda a ilha, faltando neste momento apenas a integração do desenho e respectiva validação no SIG-DRRF.

São Miguel: A recolha de dados processou-se ao longo dos anos de 2000 a 2006, faltando ainda cartografar 2.960 ha (4% da área total da ilha);

Terceira: Processada a recolha de dados durante os anos de 2000 a 2003, o inventário florestal desta ilha está concluído;

Graciosa: A recolha de dados processou-se no ano de 1995. Neste sentido, a cobertura da ilha está provisoriamente concluída, aguardando-se a disponibilização dos

novos ortofotomapas, para revisão de toda a cartografia face à nova informação;

São Jorge: Processada a recolha de dados durante os anos de 2003 e 2004, o inventário florestal desta ilha está concluído;

Pico: Processada a recolha de dados durante os anos de 2000 a 2003, o inventário florestal desta ilha está concluído;

Faial: Processada a recolha de dados durante os anos de 2000 a 2004, o inventário florestal desta ilha está concluído;

Flores: Processada a recolha de dados durante o ano de 2006, o inventário florestal desta ilha está concluído;

Corvo: Processada a recolha de dados durante o ano de 2006, o inventário florestal desta ilha está concluído.

De salientar que, paralelamente ao Inventário Florestal, a DRRF está a proceder à realização da cartografia de todos os projectos de arborização no âmbito dos II e III QCA's e seu carregamento na base de dados do SIG-DRRF, o que permitirá uma actualização dos actuais dados do inventário.

Toda esta informação está registada, neste momento, apenas em formato digital, estando em curso o processo de avaliação dos dados recolhidos e respectivo tratamento a fim de proceder à sua publicação.

### ***- REDE VIÁRIA FLORESTAL***

Estão cartografados todos os caminhos que constituem as redes viárias, rurais e florestal, intervencionados ou a intervencionar pelos Serviços Florestais das diferentes ilhas, permitindo a obtenção de diversa informação sobre as características de cada um. À semelhança do inventário florestal, esta informação está registada apenas em formato digital no SIG-DRRF.

### ***- PARQUES FLORESTAIS***

Sob a directa administração e gestão da DRRF, através dos seus diferentes Serviços Operativos, sedeados nas diversas ilhas da Região, existem 27 Parques Florestais. De um modo geral, todos os parques florestais apresentam condições de utilização pelo público, sendo uma das actividades anuais e contínuas dos diferentes Serviços Operativos da DRRF a realização de investimentos com vista à melhoria das suas

infra-estruturas, bem como à criação de novas infra-estruturas e valorização das actuais condições de utilização.

### **- CASAS DE GUARDA**

Distribuídas pelas diferentes ilhas da Região, existem 30 Casas de Guarda, directamente afectas ao respectivo Serviço Operativo de ilha, das quais apenas seis se encontram em mau estado de conservação:

Dentro das disponibilidades financeiras, materiais e de recursos humanos, tem vindo a DRRF a proceder anualmente à recuperação das casas degradadas, sobretudo com vista à sua utilização como apoio dos serviços, nos locais onde se inserem.

### **- MELHORAMENTO GENÉTICO E DIVERSIFICAÇÃO FLORESTAL**

O Programa de Melhoramento Florestal da Região Autónoma dos Açores, começou a ser implementado pela DRRF no ano de 1997, e neste momento estão a decorrer os seguintes estudos:

- 1) Estudos/Ensaios no âmbito do Melhoramento genético da *Cryptomeria japonica*;
- 2) Estudos da adaptabilidade de outras espécies Florestais exóticas;
- 3) Domesticação de espécies autóctones dos Açores



Todos os Estudos/Ensaio acima mencionados revestem-se de acções no âmbito da diversificação florestal. Estas têm vindo a ser desenvolvidas desde 1998, em estreita colaboração dos diferentes Serviços Operativos de ilha e com a cooperação de algumas instituições nacionais e estrangeiras que, pela sua reconhecida competência na matéria, têm garantido apoio técnico-científico às medidas implementadas.

Complementarmente, o delineamento das medidas a implementar no âmbito do Programa de Melhoramento Florestal, tem sido alvo de diversas acções de formação aos diversos Técnicos envolvidos no processo, bem como os resultados que têm vindo a surgir das medidas já implementadas, divulgados em eventos da especialidade.

#### **- *CORPO DE POLÍCIA FLORESTAL***

Ao longo da vigência dos VII, VIII e IX Governos Regionais destacam-se como principais investimentos os seguintes:

- - Aquisição de 25 novas viaturas ligeiras todo-o-terreno, de diverso equipamento de comunicação via rádio, novo armamento e novos fardamentos, com um investimento de cerca de 1.500.000 €;
- - Admissão de 28 novos guardas florestais para os quadros da DRRF, o que representou um aumento de cerca 65% dos efectivos e que permitiu uma maior eficácia de actuação dos Guardas Florestais na Região;

- Valorização profissional dos efectivos que integram o Corpo de Polícia Florestal da DRRF com a realização anual do “Dia Regional do Guarda Florestal”, instituído na Região em 1997, evento que, além de reunir anualmente os guardas florestais na vertente social, lhes permite a troca de impressões e experiências profissionais e ainda a frequência das acções de formação correlacionadas

Os melhores cumprimentos.

**O Chefe de Gabinete,** *Hermenegildo Galante*

---

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 232/VIII – CANDIDATURAS DE 2006 AO APOIO POSEIMA – VACA LEITEIRA**

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 232/VIII, subscrito pelo Senhores Deputados António Ventura, Clélio Meneses, Pedro Gomes, Jaime Jorge, Carla Bretão, António Gonçalves, Luís Henrique Silva, Sérgio Ferreira, Alberto Pereira e José Manuel Nunes, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

O sucesso negocial do Programa POSEI-Agricultura avalia-se globalmente, nas suas várias medidas e não apenas por uma única.

1 - As alterações ocorridas na PAC na sequência da revisão intercalar de 2003 e as opções que o Governo Regional entretanto tomou nos vários processos negociais estabelecidos com a Comissão Europeia, permitiram que se alcançasse um bom envelope financeiro para o apoio às produções locais, como resulta do Programa Global, cuja concepção foi partilhada com os diversos parceiros sociais, que dinamizará e reforçará os níveis de rendimentos do sector primário açoriano.

Ainda assim, tendo por base o prémio à vaca leiteira existente no POSEIMA, ao abrigo do Regulamento (CE) nº 1453/2001, o efectivo elegível passou de 78.000

vacas leiteiras para 85.000 o que, por si só, se traduz num aumento de cerca de 9% no prémio base.

2 e 3 - Na campanha de 2006/2007-como se sabe, não era obrigatória a declaração da área forrageira, pelo que na simulação efectuada no processo de negociação com a Comissão Europeia o apuramento realizado referiu-se aos produtores que, na mesma, se candidataram ao prémio e apresentaram áreas forrageiras para beneficiarem de outras ajudas, não cobrindo a totalidade dos beneficiários do prémio à vaca leiteira, com a consequente impossibilidade de esclarecer de forma rigorosa as questões suscitadas.

4 - Não obstante a não adequação dos produtores açorianos à nova medida, do conjunto de explorações candidatas e com base na informação disponível relativa às áreas apuraram-se 2.115 em condições de obterem majoração do prémio, majoração essa que será possível pagar porque a Comissão aceitou que o envelope financeiro inicialmente ficasse afecto ao prémio.

A abertura de candidaturas far-se-á após Portugal ser formalmente notificado da aprovação do programa.

5 - Quanto ao quantitativo global de leite produzido na Região e por ilha até 31 de Março, por força do nº 6 do artº 7 do Dec. Lei nº 240/2002, de 5 de Novembro, os compradores são obrigados a comunicar, até ao dia 10 do segundo mês seguinte a que respeita, o registo das quantidades mensais de leite e de produtos lácteos recolhidos, pelo que a informação solicitada ainda não se encontra disponível.

Os melhores cumprimentos.

**O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante***

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 233/VIII – APOIO AOS EMPRESÁRIOS DA ILHA DAS FLORES NA ELABORAÇÃO DOS SEUS PROJECTOS DE INVESTIMENTOS**

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 233/VIII, subscrito pelo Senhor Deputado António Gonçalves, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. Nos termos do Protocolo de Cooperação entre o Governo Regional e Câmara do Comércio Indústria da Horta (CCIH), a Secretaria Regional da Economia comparticipa encargos relativos à deslocação de técnicos habilitados às ilhas das Flores e Corvo, para a elaboração de candidaturas aos sistemas de incentivos, a fim de prestar aos promotores de investimentos todos os esclarecimentos necessários à adequada organização do processo, competindo à CCIH a designação dos mesmos.
2. Face ao teor do referido protocolo de cooperação, em nosso entender não se justifica proceder à sua reformulação, uma vez que o mesmo contempla os mecanismos adequados no apoio à preparação das candidaturas aos sistemas de incentivos ao investimento. Até à data, a Secretaria Regional da Economia não tem conhecimento de qualquer intenção de investimento não concretizada por ineficácia na aplicação do protocolo em referência, nem a CCIH comunicou qualquer situação desta natureza.

Os melhores cumprimentos.

**O Chefe de Gabinete,** *Hermenegildo Galante*

---

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 228/VIII – DESLIZAMENTO DO PORTO FORMOSO**

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 228/VIII, subscrito pelo Senhor Deputado António Pedro Rebelo Costa, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. De acordo com a regulamentação actualmente em vigor, não está prevista, nem é legalmente possível, a atribuição de licença de pesca, pela administração regional, a qualquer embarcação de recreio.
2. Não estão previstos quaisquer apoios a embarcações de recreio para efeito de actividade de pesca.
3. A regulamentação regional e comunitária não prevê, actualmente, a possibilidade de serem atribuídos apoios, a embarcações de recreio, com a finalidade de substituírem responsabilidades de seguros.
4. Para que qualquer profissional da pesca se candidate a qualquer dos actuais regimes regionais de apoio, bastará apenas apresentar cópia do rol de tripulação da embarcação de pesca comercial em que se encontra embarcado e cópia da sua cédula marítima ou documento substituto.
5. Os regimes de apoio a armadores e pescadores da pesca comercial, incluindo os danos sofridos por calamidades, estão claramente regulamentados, quer no Decreto Legislativo Regional que implementa o FUNDOPESCA, quer na Portaria Regional que implementa o regime de apoio à pesca artesanal.

Os melhores cumprimentos.

**O Chefe de Gabinete,** *Hermenegildo Galante*

---

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 218/VIII – ATERRO  
SANITÁRIO DA ILHA TERCEIRA**

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 218/VIII, subscrito pelo Senhores Deputados António Ventura, Clélio Meneses e Carla Bretão, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. Efectivamente, o Governo Regional está consciente dos problemas associados à gestão do Aterro Sanitário da Terceira, que se prendiam, essencialmente, com o facto do aterro não possuir condições adequadas para receber resíduos não urbanos, como os óleos e pneus usados, os quais, por isso, constituíam um risco para o ambiente e para a saúde pública.

2. Face à situação referida no ponto anterior, entendeu a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar tomar as devidas providências, no sentido de resolver o passivo ambiental de óleos e pneus usados existente no Aterro. Assim, foi efectuado e adjudicado procedimento para a recolha, tratamento e transporte para o continente do passivo de óleos usados, cujo trabalho já está concluído. Foi lançado, também um concurso público internacional com vista à recolha, tratamento e transporte para o continente, com vista à sua valorização, do passivo de pneus.

3. No que diz respeito à água da Lagoa do Cabrito, foi protocolado entre o IROA e a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, a gestão e manutenção do sistema de abastecimento de água, incluindo a monitorização da qualidade que é feita diariamente e cujos valores estão dentro dos limites legais, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº. 243/2001, de 5 de Setembro, conforme mapas juntos. Em Janeiro de 2007, os serviços iniciaram recolha da água para controlo do cloro residual, nas extremidades da rede.

4. A Direcção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura já oficiou à Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, alertando para algumas situações que

podem penalizar os agricultores que incorram em infracções, pelo não cumprimento das regras em vigor sobre “Boas Práticas Agrícolas” e “ Condicionalidade” situação intolerável se ocorrida por motivo alheio à sua vontade. Aliás, estes mesmos temas têm sido objecto de diversas reuniões com agricultores, promovidas pela mesma Direcção Regional, de forma a esclarecer devidamente sobre as penalizações por incumprimento

5. Relativamente à deposição de materiais de risco provenientes do matadouro Industrial da Ilha Terceira, está a ser aplicada a legislação específica que estabelece as regras sanitárias relativas aos sub-produtos animais não destinados ao consumo humano.

Refira-se, ainda, que os resíduos gerados no matadouro são materiais orgânicos biodegradáveis, os quais são sujeitos a pré-tratamento e depositados em aterro em condições adequadas, nomeadamente aspergidos com desinfectante adequado e enterrados em profundidade suficiente para impedir a manipulação por animais carnívoros.

Os melhores cumprimentos.

**O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante***

---

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 241/VIII – “ CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA TOMÁS DE BORBA**

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 241/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados António Ventura, Clélio Meneses e Carla Bretão, do Partido Social Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

Continua previsto para Setembro de 2007 o “término” da Escola Básica Secundária Tomás de Borba, embora existam algumas dificuldades que o empreiteiro terá de ultrapassar.

Trata-se de uma obra de grande dimensão, com uma implantação que levantou sérios problemas de natureza geológica.

A obra está dentro do contratualmente fixado.

Os melhores cumprimentos.

**O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante***

---

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 238/VIII – PSD – CUIDADOS DE SAÚDE NA FREGUESIA DOS MOSTEIROS**

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 238/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados José Manuel Bolieiro, Pedro Gomes, António Marinho, Jorge Macedo, Maria José Duarte e António Pedro Costa, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

- A não comparência regular de médico na Unidade de Saúde dos Mosteiros deveu-se a impedimento justificado com atestado médico;
- O Centro de Saúde de Ponta Delgada tem prestado apoio à população dos Mosteiros através das consultas abertas na Unidade de Saúde de São José e a medicação crónica tem sido prescrita pelo Director do Centro de Saúde de Ponta Delgada;
- Prevê-se que a situação seja resolvida com a disponibilização de médico naquela Unidade de Saúde.

Com os melhores cumprimentos,

**O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante***



—

**O Redactor,** *José Rodrigues da Costa*